

## Sumário

|                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I - O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA? .....                                                                                     | 7  |
| II - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM JALES .....                                                           | 9  |
| III - PESQUISA .....                                                                                                       | 11 |
| 3.1- PESQUISA REALIZADA COM OS PAIS DOS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, MATRICULADOS<br>NA REDE MUNICIPAL DE JALES .....      | 11 |
| 3.2- PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DAS REDES DE APOIO .....                                                       | 19 |
| IV - METAS E ESTRATÉGIAS - PLANO DE AÇÃO .....                                                                             | 23 |
| 4.1- A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO .....                                                                                          | 23 |
| 4.1.1- A EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 00 A 03 ANOS<br>.....                               | 23 |
| 4.2- A EDUCAÇÃO INFANTIL - CONQUISTAS E MUDANÇAS .....                                                                     | 29 |
| 4.3- LEIS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO INFANTIL .....                                                                           | 32 |
| 4.4 - A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JALES .....                                                                      | 35 |
| 4.5 - CURRÍCULO PAULISTA.....                                                                                              | 37 |
| V - PLANOS E AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL .....                                                                          | 38 |
| 5.1- FOCO 1: GESTÃO DOS SISTEMAS E REDES DE ENSINO .....                                                                   | 38 |
| 5.1.1- GESTÃO DE ACESSO, OFERTA E MATRÍCULA .....                                                                          | 38 |
| 5.1.2- SISTEMA DE ENSINO .....                                                                                             | 39 |
| 5.2- FOCO 2: GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL .....                                                            | 41 |
| 5.2.1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO .....                                                                                      | 41 |
| 5.2.2- PROJETO PEDAGÓGICO .....                                                                                            | 41 |
| 5.2.3- TRANSIÇÃO: CASA-INSTITUIÇÃO; ANO A ANO; ENTRE ETAPAS .....                                                          | 43 |
| 5.2.4- PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E NUTRIÇÃO.....                                                                        | 44 |
| 5.3 - FOCO 3: CURRÍCULO, INTERAÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....                                                            | 46 |
| 5.3.1- CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS.....                                            | 46 |
| 5.3.2- QUALIDADE DAS INTERAÇÕES .....                                                                                      | 47 |
| 5.3.3- INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA .....                                                                                   | 49 |
| 5.3.4- OBSERVAÇÃO, PLANEJAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E REFLEXÃO DAS PRÁTICAS<br>PEDAGÓGICAS E DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS..... | 49 |
| 5.4 - FOCO 4: INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE .....                                                                 | 51 |
| 5.4.1- RELAÇÕES COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE.....                                                                        | 51 |
| 5.5 - FOCO 5: INTERSETORIALIDADE.....                                                                                      | 53 |
| 5.6 - FOCO 6: ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS .....                                                                       | 54 |
| 5.6.1- ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO .....                                                     | 54 |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.6.2- INSUMOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS.....                                                                                                                                                                                                             | 55 |
| 5.7 - FOCO 7: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS.....                                                                                                                                                                        | 57 |
| VI - A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....                                                                                                                                                                                                                    | 63 |
| 6.1- A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM ALGUMAS SALAS DA REDE MUNICIPAL DE JALES.....                                                                                                                                                       | 63 |
| 6.2- A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA OS ALUNOS DAS SALAS EM TEMPO INTEGRAL .....                                                                                                                                                       | 64 |
| 6.3- A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....                                                                                                                                                                    | 66 |
| 6.4- PROPOSTAS DAS OFICINAS CURRICULARES PARA O TEMPO INTEGRAL .....                                                                                                                                                                                    | 71 |
| VII - A SAÚDE E A PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                                                                                                                                                                                               | 74 |
| 7.1- AÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JALES PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS.....                                                                                                                                                                            | 77 |
| 7.1.1- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E A PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL.....                                                                                                         | 77 |
| 7.1.2- PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES QUE ATENDEM AO PÚBLICO DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS.....                                                                                                                               | 77 |
| 7.1.3- ATENÇÃO AO PUERPÉRIO E ACOMPANHAMENTO DO RECÉM-NASCIDO DURANTE A PRIMEIRA SEMANA DE VIDA.....                                                                                                                                                    | 78 |
| 7.1.4- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).....                                                                                                                                                                                                  | 78 |
| 7.1.5- PROGRAMA DE “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENCIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL” E “ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL NO SUS” ..... | 79 |
| 7.1.6- PROGRAMA: INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL .....                                                                                                                                                 | 80 |
| 7.1.7- PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                            | 80 |
| 7.1.8- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) .....                                                                                                                                                                                                             | 81 |
| 7.1.9- POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES NA DIETA INFANTIL E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INFÂNCIA.....                                                           | 81 |
| 7.1.10- ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL HUMANIZADAS .....                                                                                                                                                                                                 | 81 |
| 7.1.11- SAÚDE MENTAL - PRIMEIRA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS .....                                                                                                                                                                                           | 82 |
| 7.1.12- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.....                                                                                                                                                                                                                   | 82 |
| 7.1.13- CLÍNICA PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS GESTANTES E BEBÊS .....                                                                                                                                                                               | 83 |
| VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....                                                                                                                                                                                                                      | 85 |
| 8.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                                                                                                                                                             | 85 |
| 8.2- A CRIANÇA E SUA CIDADANIA.....                                                                                                                                                                                                                     | 87 |
| 8.3- AGRESSÃO CONTRA A CRIANÇA.....                                                                                                                                                                                                                     | 88 |

|                                                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>8.4- AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL</b> .....                                                                                                                       | 90  |
| <b>8.4.1- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.</b> .....                                        | 90  |
| <b>8.4.2- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)</b> .....                                                                                 | 91  |
| <b>8.4.3- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)</b> .....                                                                                         | 92  |
| <b>8.4.4- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA</b> .....                                                                                                           | 92  |
| <b>8.4.5- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> .....                                                                                                                      | 92  |
| <b>8.4.6- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> .....                                                                                                                      | 92  |
| <b>8.4.7- SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> .....                                                                                        | 93  |
| <b>8.4.8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA)</b> .....                                                                                         | 94  |
| <b>8.4.9- A VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA</b> .....                                                                                                                | 94  |
| <b>IX - TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b> .....                                                                                                                    | 96  |
| <b>X - DESAFIO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO - AÇÃO FINALÍSSIMA</b> .....                                                                                           | 97  |
| <b>10.1- PROPOSTAS DE TRABALHO VOLTADO À CULTURA</b> .....                                                                                                      | 97  |
| <b>10.1.1- MOSTRA DE TEATRO - MÚSICA E DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS</b> .....                                                                                     | 97  |
| <b>10.1.2- SARAU DO PONTO</b> .....                                                                                                                             | 97  |
| <b>10.1.3- ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS</b> .....                                                                                                               | 98  |
| <b>XI - DESAFIO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO</b> .....                                                                                                            | 99  |
| <b>11.1- CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA</b> .....                                                                                                              | 99  |
| <b>11.2- ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS</b> .....                                                                                                                   | 99  |
| <b>11.3- BRINQUEDOTECAS ITINERANTES</b> .....                                                                                                                   | 100 |
| <b>XII - A CRIANÇA E O MEIO AMBIENTE</b> .....                                                                                                                  | 101 |
| <b>XII - PROPOSTAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE</b> .....                                                                                                      | 102 |
| <b>12.1- BERÇO DE MUDAS - VISITAS MONITORADAS AO VIVEIRO MUNICIPAL</b> .....                                                                                    | 102 |
| <b>12.2- PASSEIO NA FLORESTA - AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE MUNICIPAL</b> .....                                          | 102 |
| <b>XIII - MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA</b> .....                                                                                                       | 103 |
| <b>13.1- PROPOSTA DO PLANO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b> .....                                                                                              | 103 |
| <b>13.2- PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE JALES</b> .....                                                                                                           | 103 |
| <b>13.3- ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO</b> .....                                                                                                                    | 103 |
| <b>13.4- AÇÕES PROPOSTAS</b> .....                                                                                                                              | 104 |
| <b>XIV - INFRAESTRUTURA E A PRIMEIRA INFÂNCIA</b> .....                                                                                                         | 105 |
| <b>14.1- CUIDADOS E OBSERVAÇÕES A SEREM TOMADAS PARA CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES E EMEIS</b> .....                                                        | 106 |
| <b>14.1.1- LOCALIZAÇÃO, ENTORNO, CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, SERVIÇOS BÁSICOS, CONDIÇÕES DE ACESSO À EDIFICAÇÃO E CONDICIONANTES FÍSICOS E AMBIENTAIS</b> ..... | 106 |

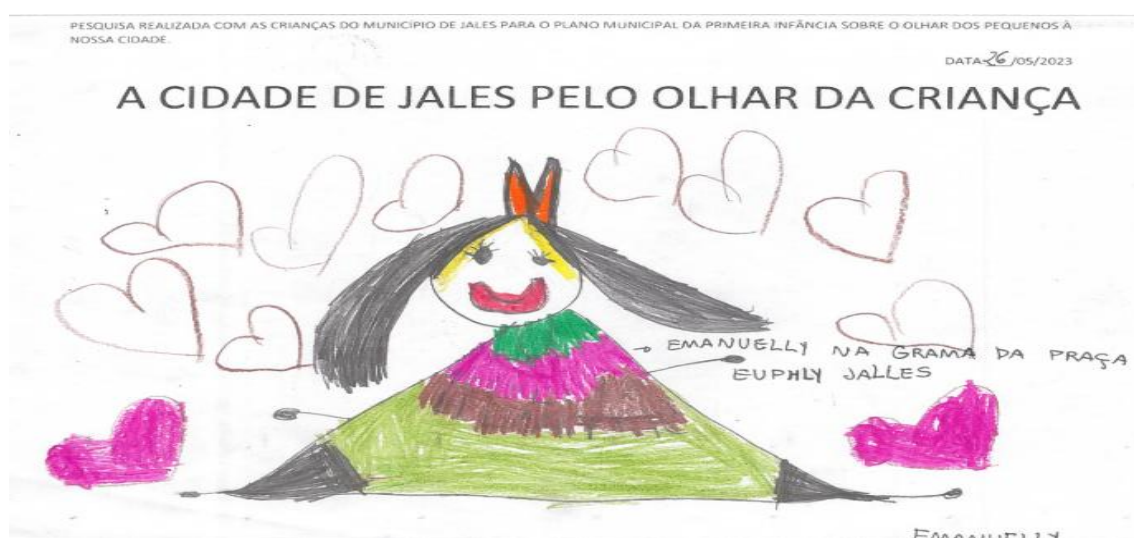
|                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 14.1.2- PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES .....                                                            | 107 |
| XV - COMUNICAÇÃO .....                                                                                                                                        | 110 |
| 15.1- PROTEGENDO A CRIANÇA CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PROLONGADA NA TELEVISÃO .....                                                            | 110 |
| XVI - COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JALES .....                                    | 111 |
| XVII - REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                    | 113 |
| XVIII - AÇÕES DE TRABALHO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O DECÊNIO 2026-2034.....                                                                                | 120 |
| 18.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....                                                                                                           | 120 |
| 18.1.1- Proposta: “RECANTO INFANTIL” .....                                                                                                                    | 120 |
| 18.1.2- Proposta: PROGRAMA EDUCATIVO INTERGERACIONAL.....                                                                                                     | 120 |
| 18.1.3- Proposta: SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR.....                                                                                                            | 121 |
| 18.1.4- Proposta: BRINQUEDOTECA COMUNITÁRIA.....                                                                                                              | 122 |
| 18.2- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA .....                                                                                               | 123 |
| 18.2.1- Proposta: MAIO AMARELO - A paz no trânsito começa por você.....                                                                                       | 123 |
| 18.2.2- Proposta: POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA ESCOLAR - SISTEMA DE MONITORAMENTO E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA INTERNA .....                                    | 123 |
| 18.2.3- Proposta: CAMINHADA EDUCATIVA DE TRÂNSITO .....                                                                                                       | 123 |
| 18.2.4- Proposta: CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS EM ESPAÇOS COM ALTO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS .....                                                   | 123 |
| 18.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....                                                                                                                  | 125 |
| 18.3.1- Proposta: OS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - UM OLHAR ESPECÍFICO PARA OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE 00 A 05 ANOS NO MUNICÍPIO DE JALES .. | 125 |
| 18.3.2- Proposta: ESPECIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM A PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                                         | 127 |
| 18.3.3- Proposta: TRANSPORTE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS DE 00 A 03 ANOS .....                                                                                        | 128 |
| 18.3.4- Proposta: CENTRAL DE VAGAS .....                                                                                                                      | 129 |
| 18.3.5- Proposta: MOBILIÁRIOS .....                                                                                                                           | 129 |
| 18.3.6- Proposta: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO .....                                           | 130 |
| 18.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO .....                                                                                                         | 132 |
| 18.4.1- Proposta: MOSTRA DE TEATRO / MÚSICA / DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS.....                                                                                 | 132 |
| 18.4.2- Proposta: SARAU NO PONTO .....                                                                                                                        | 132 |
| 18.4.3- Proposta: ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS .....                                                                                                          | 132 |
| 18.4.4- Proposta: CIDADE DA CRIANÇA .....                                                                                                                     | 133 |

|                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 18.4.5- Proposta: CONTANDO HISTÓRIAS .....                                                                                                                       | 133 |
| 18.4.6- Proposta: BRINQUEDOS NA PRAÇA E EVENTOS .....                                                                                                            | 133 |
| 18.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE ..                                                                                   | 134 |
| 18.5.1- Proposta: BERÇO DE MUDAS (visitas monitoradas ao Viveiro Municipal) .....                                                                                | 134 |
| 18.5.2- Proposta: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PASSEIO NO BOSQUE .....                                                                                                   | 134 |
| 18.5.3- Proposta: SEMEANDO O FUTURO .....                                                                                                                        | 134 |
| 18.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....                                                                                                                        | 135 |
| 18.6.1- Proposta: VACINAÇÃO SOBRE RODAS - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.....                                                                                         | 135 |
| 18.6.2- Proposta: ENFERMAGEM NAS ESCOLAS .....                                                                                                                   | 138 |
| 18.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....                                                                                                       | 140 |
| 18.7.1- Proposta: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS.....                                                  | 140 |
| 18.7.2- Proposta: GRUPOS DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, INSERIDAS NO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .... | 141 |
| 18.7.3- Proposta: GARANTIR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO .....                | 141 |
| 18.7.4- Proposta: PAIF COM MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE A EDUCAÇÃO RESPEITOSA E DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA .....                      | 142 |
| 18.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO .....                                                                                                                  | 144 |
| 18.8.2- Proposta: COMUNICAÇÃO VIVA .....                                                                                                                         | 144 |
| 18.8.3- Proposta: INDICADORES DE SUCESSO .....                                                                                                                   | 145 |
| XIX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO .....                                                                                                                            | 146 |
| XX - CONCLUSÃO .....                                                                                                                                             | 147 |
| XXI - BIBLIOGRAFIA .....                                                                                                                                         | 148 |

**ATIVIDADES REALIZADAS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**



**Letícia dos Santos Oliveira - 5 anos - Parquinhos na Cidade**



**Emanuelly na grama da Praça Dr. Euphly Jalles**

## I - O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA?

De acordo com a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, em seu artigo 2º, considera-se Primeira Infância ***o período que abrange os seis primeiros anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.***

Para os neurocientistas a Primeira Infância é ***o período de vida que vai da gestação do bebê até os cinco anos, onze meses e vinte e nove dias da criança.***

No ventre da mãe se inicia o direito pela vida, pois quando a criança nasce ela já tem nove meses de existência e conexões neurocerebrais construídas durante o processo de formação gestacional.

Falar em conexões cerebrais é falar sobre a Primeira Infância e fazer compreender o quão essencial e importante esta fase é, na vida e no futuro da criança.

Ricas e pobres, toda criança nasce, segundo estudos, com um potencial de 100 bilhões de neurônios, disponíveis para realizar transferências químicas e elétricas, contribuindo para seu avanço nos primeiros seis anos de vida.

O que fará a diferença são as condições de estímulo e ambiente as quais estas crianças serão apresentadas.

Os cientistas usam a expressão ***“janelas de oportunidades”*** para explicar que os primeiros anos de vida são os melhores para desenvolver estruturas de pensamento, de emoções, interações, e que isto deve ser aproveitado, porque mais tarde essas janelas podem se fechar ou as oportunidades não serem tão eficientes.

É de extrema importância o cuidado integral das crianças nos primeiros anos de vida, na família e em instituições com profissionais qualificados, pois um bom começo será a condição fundamental para a vida toda.

Além das condições familiares que proporcionam a formação do vínculo afetivo, as políticas geracionais e intersetoriais, que incluem atenção às situações de vulnerabilidade, são comprovadamente eficazes na promoção da equidade.

O princípio consagrado pela Constituição Federal, no seu Art. 227, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 4º, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no Art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, têm que ser postos em prática e levados às suas últimas consequências, por mais revolucionárias e inusitadas que pareçam essas medidas.

O cumprimento da lei, com prioridade absoluta nesta etapa da vida, criará um novo panorama da infância em nosso município, com mais justiça e equidade, menos desigualdade e violência, mais respeito e cuidado, favorecendo níveis mais elevados de aprendizagem e desenvolvimento, de todas as crianças.

Elaborar um Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no município de Jales é mais que cumprir uma determinação legal, é proporcionar que as políticas públicas voltadas

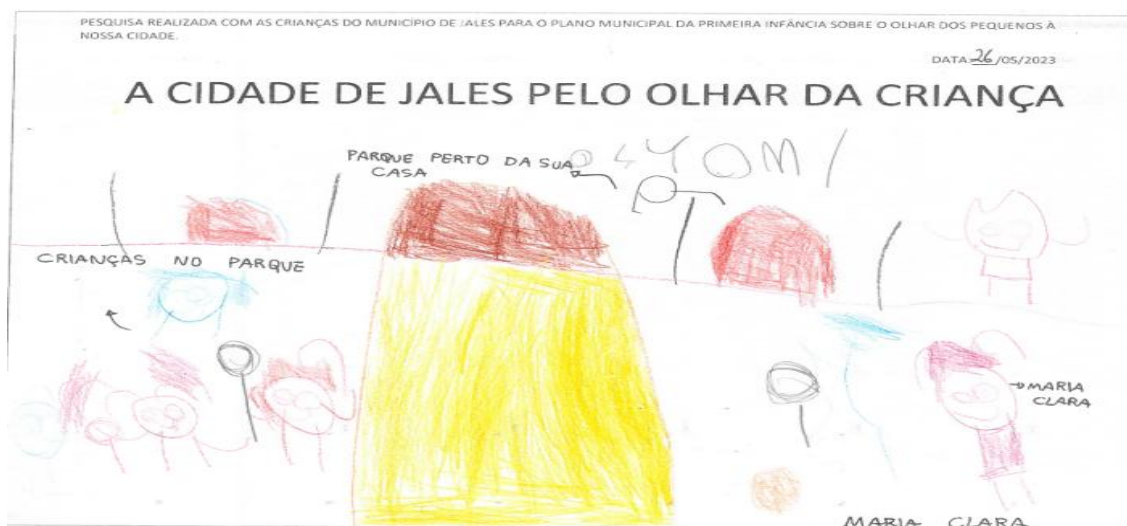
para este público possam caminhar em consonância, analisando criticamente as necessidades específicas que esta faixa etária necessita, estabelecendo ações e políticas a serem implantadas e potencializadas no decurso dos próximos dez anos, abordando aspectos como: saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e segurança.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é uma ferramenta que garante os direitos da criança, promove a equidade, reduz as desigualdades, contribui para o desenvolvimento sustentável e desenha o futuro da cidade.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales está em construção, assim como a criança, que sempre tem algo a mais para acrescentar, sendo construído por muitas mãos, com o objetivo de se obter os melhores resultados possíveis para nossas crianças.



**Heitor Mies Cavalari - 5 anos**



**Maria Clara - Crianças no Parque**

## II - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM JALES

Jales é um município do interior paulista, localizado a 583 km da capital do estado de São Paulo, com área de 368,574 km<sup>2</sup> [2022]<sup>[1]</sup>, na região Noroeste Paulista, limitada à sudeste do município de Vitória Brasil, norte do município de Urânia, sul do município de Estrela d'Oeste, sudoeste do município de São Francisco, está a 66 km da cidade de Votuporanga e a 147 km da cidade de São José do Rio Preto. A cidade de Jales fica a 67 km da divisa com o estado do Mato Grosso do Sul, da cidade de Aparecida do Taboado e 50 km da divisa com o estado de Minas Gerais, da cidade de Estrela da Barra.

Fundada em 15 de Abril de 1941, pelo engenheiro Dr. Euphly Jalles, o município foi criado por determinação da Assembleia Legislativa Estadual de acordo com o projeto de Lei Quinquenal, da Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado e elaborado pela comissão de Estatística, em cumprimento à Resolução nº 1 de 15 de Janeiro de 1948.

Visionário, Dr. Euphly Jalles, percebeu a oportunidade de prosperar a região ao tomar ciência do traçado dos trilhos da Estrada de Ferro Araraquarense, que por aqui passaria. Com cerca de 100 habitantes, o cruzeiro foi erguido na data de sua fundação, realizando a primeira missa campal e dando início a então pequena Jales, que carrega o sobrenome de seu fundador.

Segundo o censo do IBGE, realizado em 2022, a população era de 48.776 habitantes e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,776 [2010], o que situa o município na faixa de alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM entre 0,700 e 0,799).

A mortalidade infantil no município, segundo dados do IBGE [2022] são de 02 óbitos a cada mil nascidos vivos.

Conforme os dados fornecidos pelo Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) atualmente o município de Jales possui uma média de 3.509<sup>[2]</sup> crianças na idade entre 00 a 06 anos, o que representa 7,19% da população. Os dados<sup>[3]</sup> revelam que 74,98% das crianças são brancas; 1,60% pretas; 0,85% amarelas; 22,57% pardas e 0,0% indígenas.

No município há 04 escolas particulares que atendem a faixa etária de 00 a 05 anos; 04 (quatro) escolas particulares que atendem alunos da educação infantil ao ensino médio; 08 (oito) Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, atendendo crianças de 00 a 03 anos; 07 (sete) Unidades Escolares, atendendo alunos de 04 e 10 anos; 01 (uma) Unidade Municipal atendendo alunos de 04 e 05 anos; 01 (uma) Unidade Municipal que atende alunos apenas de 06 a 10 anos; e 06 (seis) Escolas Estaduais que atendem Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Dados do portal QEDU<sup>[4]</sup> apresentam no relatório do Censo Escolar de 2023, 999 matrículas de educação infantil (00 a 03 anos) - EMEIS; 792 matrículas de pré-escola (Educação Infantil) e 2.167 matrículas nos anos iniciais no Ensino Fundamental I, estudantes na rede municipal de Jales, destas, 95 matrículas são crianças de Educação Especial.

O município de Jales sempre apresentou uma crescente constante nos índices do IDEB, destacando-se por atingir números acima da meta projetada.

O ano de 2021 foi atípico, influenciado pela pandemia da COVID-19, onde houve dificuldade em realizar um trabalho pontual e individualizado no intuito de suprir as necessidades reais e subjetivas dos alunos, devido ao modelo de aulas remotas. Inúmeros fatores influenciaram o município a não atingir a meta projetada, caindo de 7,6 para 6,7.

A partir de pesquisas realizadas pelo QEDU<sup>[5]</sup>, os professores puderam avaliar a infraestrutura das unidades escolares no âmbito municipal, aos quais avaliaram as condições da sala de aula que utilizam, classificando em inadequado, pouco adequado, razoavelmente adequado e adequado.

O tamanho da sala em relação a quantidade de alunos foi considerado adequado por 53% dos professores entrevistados; 29% razoavelmente adequado; 12% pouco adequado e 6% inadequados.

A acessibilidade foi considerada inadequada por 12%; 6% pouco adequada; 12% razoavelmente adequada e 71% adequada.

Considerando as infraestruturas prediais, referente a paredes, tetos, assoalhos e portas, 71% dos professores disseram ser adequada; 24% razoavelmente adequada e 6% inadequadas.

O uso de recursos durante as atividades em sala de aula aponta que 94% dos entrevistados fazem uso do livro didático considerando-o um recurso adequado; 76% usam projetores multimídia e 12% não fazem uso; 53% faz uso de computador; e, 6% não faz.

A internet é utilizada por 47% dos professores; 24% faz uso e considera razoavelmente adequada; 18% faz uso, mas considera pouco adequada; e, 12% faz uso, porém considera inadequada.

Conforme dados de 2023, 12% dos professores se reuniram ao menos duas vezes no ano para realizar o conselho de classe e 88% de três a quatro vezes.

Não há registros de casos de violência envolvendo ameaças por aluno, familiares ou mesmo ser vítima de roubos nas dependências das escolas, em unidades municipais. Há casos isolados de agressões físicas causadas ao professor envolvendo alunos com necessidades especiais.

As escolas municipais foram planejadas para acolherem o ensino em tempo parcial, com estruturas que contam com salas de aulas climatizadas, mobiliário novo e adequado para atender os alunos.

<sup>[1]</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/> visitado em 16/07/2024;

<sup>[2]</sup> Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

<sup>[3]</sup> Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

<sup>[4]</sup> <https://qedu.org.br/municipio/3524808-jales/censo-escolar>

<sup>[5]</sup> [https://qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/3524808-jales?dependencia\\_id=3&top=320&escolas\\_tecnicas=0](https://qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/3524808-jales?dependencia_id=3&top=320&escolas_tecnicas=0)

### III - PESQUISA

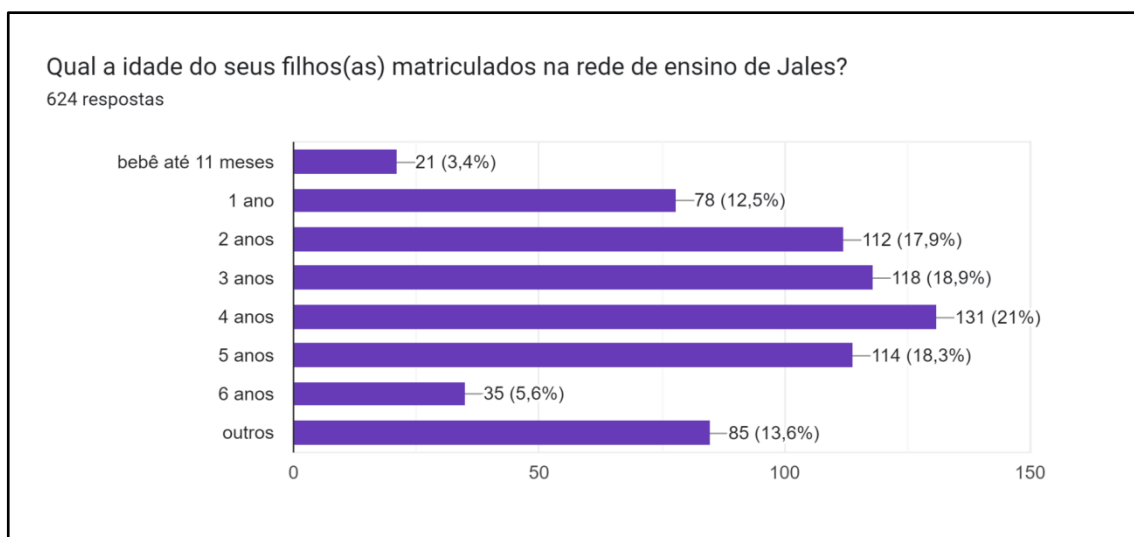
#### 3.1- PESQUISA REALIZADA COM OS PAIS DOS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE JALES

No decorrer dos meses de Abril a Junho de 2023 e no mês de Maio de 2024, foram realizados questionários online com os pais dos alunos das Escolas Municipais que possuem filhos de 00 a 05 anos matriculados na Rede de Ensino.

Abaixo listamos as observações, percepções e apontamentos coletados.

Inicialmente foi realizada uma pesquisa aberta, descritiva, no período de Abril a Junho de 2023. O questionário foi encaminhado para todos os pais das 1.800 crianças matriculadas na Rede Municipal. Cada pai respondeu apenas uma vez o questionário, porém houveram vários casos nos quais um mesmo pai possuía dois ou até três filhos na idade solicitada; 624 pais responderam à pesquisa.

O primeiro item solicitava que os pais identificassem **a idade dos seus filhos matriculados na Rede Municipal**.

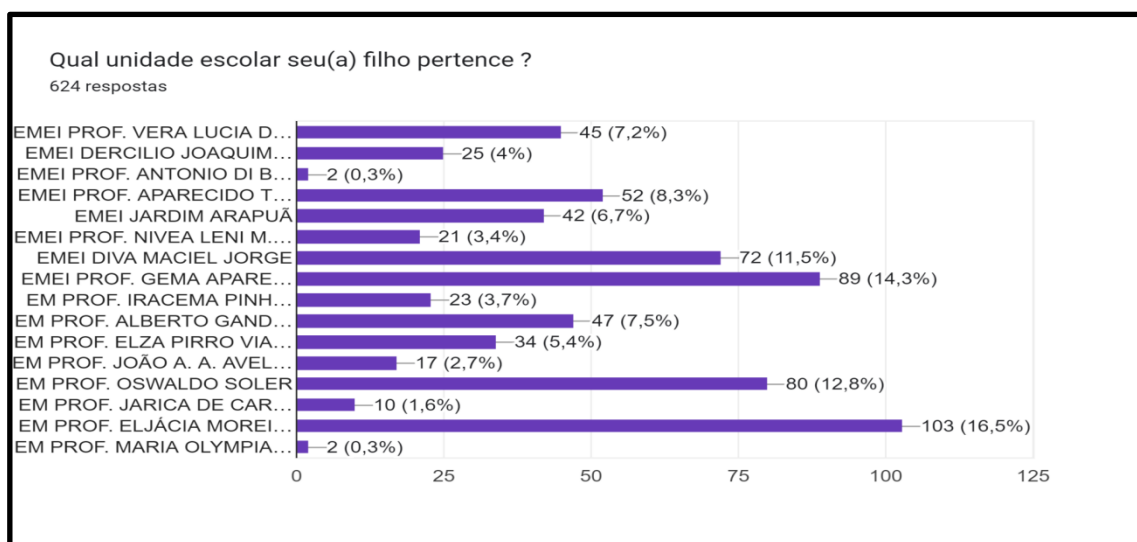


Os resultados apontaram que do total de pais que participaram da pesquisa, 47,5% possuem filhos matriculados nas EMEIS (00 a 03 anos), sendo que a maior participação na pesquisa foi a de pais com filhos na idade de 04 anos (21%).

#### “Questão 2 - Qual unidade escolar seu(sua) filho(a) pertence?”.

A pesquisa obteve participação dos pais de toda a Rede Municipal de Ensino, destacando a participação intensiva dos pais com filhos matriculados nas Unidades: EM Profª.

Eljácia Moreira (16,5%); EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa (14,3%); EM Profª. Oswaldo

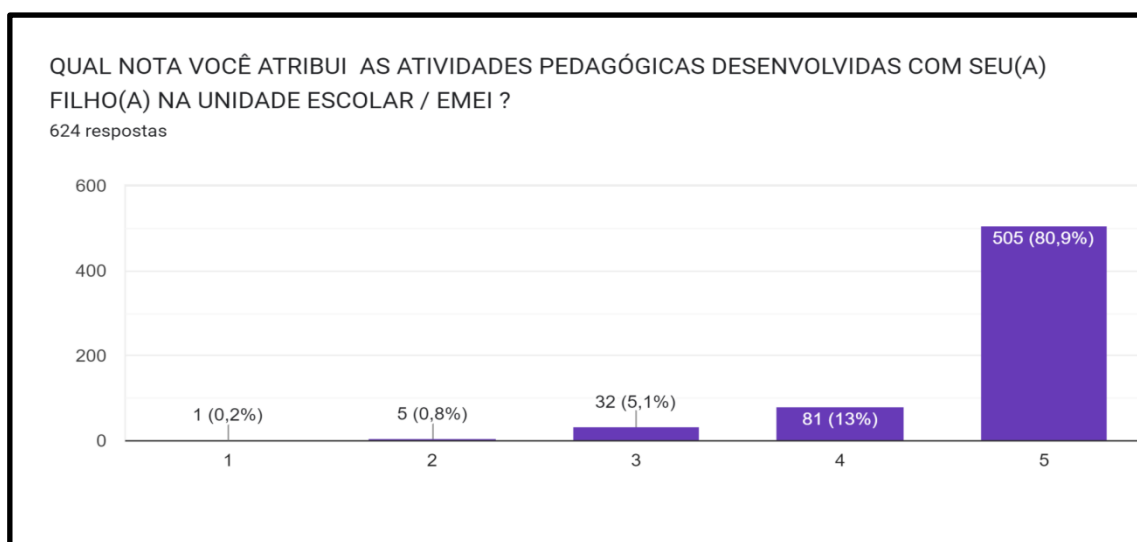


Soler (12,8%); EMEI Diva Maciel Jorge (11,5%); EMEI Profª. Aparecido T. R. Stanislaw (8,3%).

**“Questão 3 - Que nota você atribui às atividades pedagógicas desenvolvidas com seu(a) filho(a) na unidade escolar/EMEI?”.**

A pesquisa solicitou que os pais atribuísssem uma nota de 0 a 5 (0 - totalmente insatisfatório e 5 - plenamente satisfatório) às atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças (filhos/filhas) nas Unidades Escolares/EMEIS ao qual frequentam.

O resultado apurou que 80,9% dos pais estão plenamente satisfeitos com o trabalho pedagógico que vem sendo realizado (Nota 5); 13% demonstraram satisfação quanto às propostas pedagógicas (Nota 4); 5,1% atribuíram Nota 03, classificando como favorável; havendo 0,8% (5 pais) insatisfeitos; e, 0,2% (1 família), totalmente insatisfeita com o trabalho desenvolvido.

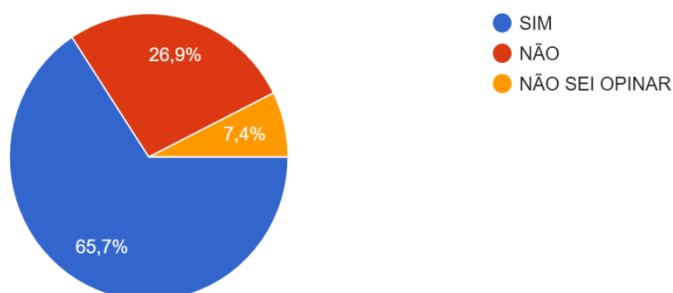


As questões 4 e 5 se complementam: **“Questão 4 - Você concorda com a matrícula do aluno do PRÉ I e PRÉ II - 04 e 05 anos ser em tempo integral? (chegar às 07hs e permanecer até às 16h na unidade escolar)”**. **“Questão 5 - Se fosse oferecida matrícula em tempo integral (07h às 16hs), na pré-escola (alunos de 04 e 05 anos), para seu(a) filho(a), você iria matriculá-lo em tempo integral?”**.

Considerando que as crianças de 00 a 03 anos já frequentam a EMEI no período integral e aos 04 anos ingressam em uma nova Unidade Escolar, prosseguindo em seus estudos, ainda na Educação Infantil Pré-I e Pré-II, em período parcial, os pais puderam expressar o interesse, caso haja possibilidade, em manter as crianças de 04 e 05 anos em projetos no período integral nas escolas, das 07h até as 16h na unidade escolar.

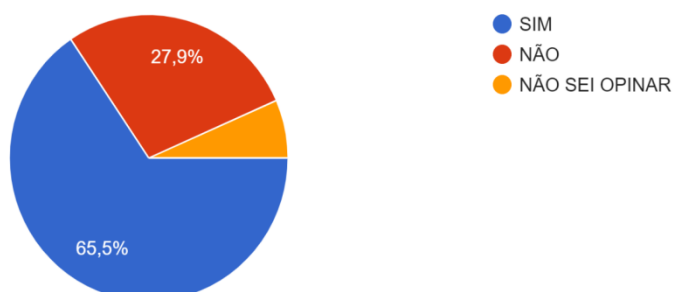
4- VOCÊ CONCORDA COM A MATRÍCULA DO ALUNO DO PRÉ I E PRE II ( 4 E 5 ANOS ) SER DE TEMPO INTEGRAL ( CHEGAR AS 7HS E FICAR ATÉ AS 16HS NA ESCOLA)?

624 respostas



5-SE FOSSE OFERECIDA MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL ( DAS 7H AS 16HS ) , NA PRÉ ESCOLA ( 4 E 5 ANOS) PARA SEU(A) FILHO(A), VOCÊ IRIA MATRICULÁ-LO EM TEMPO INTEGRAL ?

624 respostas



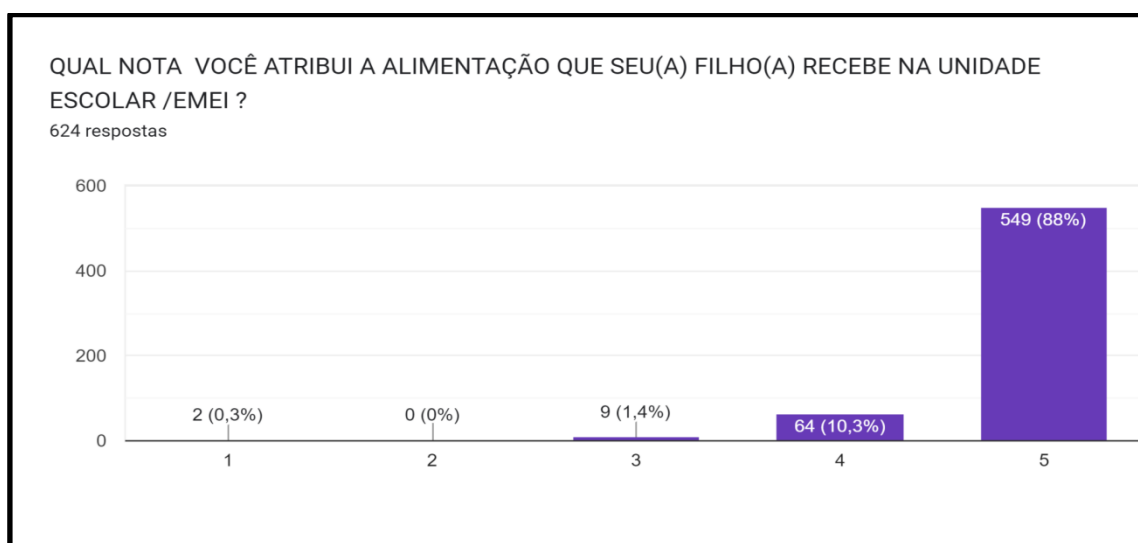
A pesquisa apontou que 65,5% dos pais demonstraram interesse em seu(a) filho(a) frequentar as aulas em período integral, garantindo efetuarem a matrícula dos mesmos;

27,9% não demonstraram interesse por este tipo de oferta; e, 6,6% não souberam opinar sobre a proposta.

No ano de 2024, logo após os resultados desta pesquisa, a Secretaria de Educação do Município de Jales, reconhecendo o interesse dos pais, oportunizou salas em três diferentes unidades escolares: EM Profª. Eljácia Moreira, EM Profª. Oswaldo Soler e EM Profª. Iracema Pinheiro Candeco - Lola, com a abertura de uma sala de aula em tempo integral em cada uma das unidades descritas.

A Questão 6 solicitou às famílias que avaliassem a qualidade da alimentação ofertada as crianças durante a permanência na EMEI/Escola.

**“Questão 6 - Qual nota você atribui à alimentação que seu(a) filho(a) recebe na unidade escolar /EMEI?”.**



A alimentação das crianças na rede municipal de ensino de Jales, conta com a orientação e acompanhamento de uma nutricionista que elabora o cardápio, conforme as referências nutricionais, cumprindo as determinações legais, oferecendo cuidados sempre que necessários aos alérgicos e diabéticos. A alimentação é oferecida por uma empresa terceirizada que atende todas as normas e necessidades propostas.

A pesquisa apontou plena satisfação, nota 5, com 88% dos pais satisfeitos, quanto a qualidade da alimentação oferecida às crianças; 10,3% classificaram a alimentação como satisfatória, nota 4; 1,4% consideram favorável, nota 3; e, 0,3% consideraram plenamente insatisfatória a alimentação oferecida, nota 1.

**“Questão 7- Quais melhorias, você como responsável, gostaria que fossem realizadas na unidade escolar em que seu(a) filho(a) estuda?”.**

Esta pergunta foi realizada de forma descritiva, cada responsável pôde escrever sobre sua perspectiva, as necessidades que precisam ser melhoradas.

Aproximadamente 10% das famílias manifestaram-se plenamente satisfeitas e não apresentaram sugestões. Os cuidados relacionados à segurança dos alunos nas unidades escolares, instalação de câmeras, contratação de seguranças, reforço nas travas das portas, detectores de metais, cerca elétrica nos muros, policiamento intensivo, representam quase 10% das reivindicações dos pais. Vale destacar que a época deste questionário, havia ocorrido há pouco tempo uma fatalidade em uma escola infantil de outro Estado, demonstrando através dos resultados a preocupação intensa que os pais estavam devido aos ataques ocorridos e noticiados nas mídias.

Outros fatores apontados referem-se à contratação de mais funcionários, relacionando a necessidade de ampliar este atendimento em horários de intervalo, no acompanhamento do professor na sala de aula e durante o período de cuidados na EMEI. Expressiva quantidade de pais pontuou melhorias relacionadas a infraestrutura dos prédios das unidades escolares: banheiro; instalação de ar-condicionado em salas que ainda não têm; conserto de paredes com infiltração; reformas em diversas dependências; pequenos reparos; ampliações dos espaços para as crianças brincarem; instalação de coberturas e toldos em áreas específicas; melhoria na arborização do ambiente.

Também foram solicitadas melhorias em relação a comunicação entre a equipe escolar (funcionários, gestores, professores) e os pais, com envio de recados relatando acontecimentos diários ocorridos na EMEI, orientações e cuidados com as crianças para evitar mordidas, desentendimento, tombos; acompanhamento mais pontual com os alunos com autismo, ampliando o tempo da oferta de atendimento com o especialista; oportunizar às crianças aulas de dança, música e inglês, ampliando a quantidade de atividades desenvolvidas.

**“Questão 8 - Que problemas você tem enfrentado, quanto aos cuidados com seu(a) filho(a) - 00 a 05 anos, em relação à saúde?”.**

Em relação à saúde, os pais destacaram com veemência a dificuldade de conseguir atendimento com pediatra para seus filhos de 00 a 06 anos em postos de saúde, relatando a demora no agendamento, a necessidade de comparecer em filas durante a madrugada para conseguir vaga com o especialista, atendimento insuficiente e apenas uma vez na semana nos postinhos.

**“Questão 9 - Quais melhorias gostaria que fossem realizadas na saúde para melhor atender o(a) seu(sua) filho(a) de 00 a 05 anos?”.**

Os pais solicitaram que o atendimento do pediatra nos postos de saúde seja ampliado, sendo oferecido várias vezes na semana e oportunizado em horários mais flexíveis.

Foi destacada a necessidade da contratação de um especialista em pediatria para atendimento na UPA da cidade, principalmente aos finais de semana e feriados, quando as

unidades de saúde ficam fechadas. Dentre as solicitações também se destaca a ampliação no atendimento odontológico para as crianças de até 06 anos, disponibilizando mais campanhas relacionadas à prevenção e orientações.

**“Questão 10 - Quais melhorias gostariam que fossem realizadas quanto ao atendimento da assistência social das crianças de 00 a 05 anos no município de Jales?”.**

Os pais apresentaram dificuldade em apontar sugestões quanto às melhorias que gostariam que fossem realizadas em relação ao trabalho da assistência social, relacionada à criança de 00 a 06 anos. Várias famílias destacaram nunca terem necessitado deste tipo de ajuda, pontuaram a importância de profissionais da área da psicologia e assistência social colaborarem nas unidades escolares para ajudar as crianças mais carentes, intensificando a quantidade de famílias atendidas pela assistência social.

No ano de 2024, a Secretaria da Educação fez a contratação destes profissionais e os mesmos já estão atuando junto às escolas.

**“Questão 11 - Quais melhorias gostaria que fossem realizadas para lazer/esporte e cultura das crianças de 00 a 05 anos no município de Jales?”.**

Em relação às atividades de lazer, esporte e cultura oferecida às crianças de 00 a 05 anos no município de Jales, os pais destacaram a necessidade de ampliar os espaços recreativos nos bairros, locais que possam ampliar os momentos de recreação das crianças, oportunizando praças com parques e quadras de areia para esporte.

Alguns pais pontuaram a necessidade de oferecer brinquedos nos parques para as crianças de 01 a 05 anos, voltados para o tamanho e necessidade dos pequenos. As famílias também relataram estar felizes com os parques instalados em determinados bairros e sugeriram melhoria na iluminação destes, haja vista que trabalham o dia todo e ao anoitecer quando tem oportunidade de levar a criança a iluminação é precária. Quando a pesquisa estava em andamento a Prefeitura já havia iniciado o processo licitatório para iluminação dos parques instalados e atualmente já se encontram em pleno funcionamento.

Foram citadas a necessidade de mais eventos e atividades culturais no município voltado para o público alvo (01 a 05 anos); projetos gratuitos com oficinas de dança, música, teatro, informática e esporte, especialmente aos finais de semana e período de férias.

Foi sugerido uma intensificação no policiamento das praças centrais, uma vez que ao levar os filhos para desfrutar do espaço em horários noturnos é comum se deparar com usuários nestes espaços.

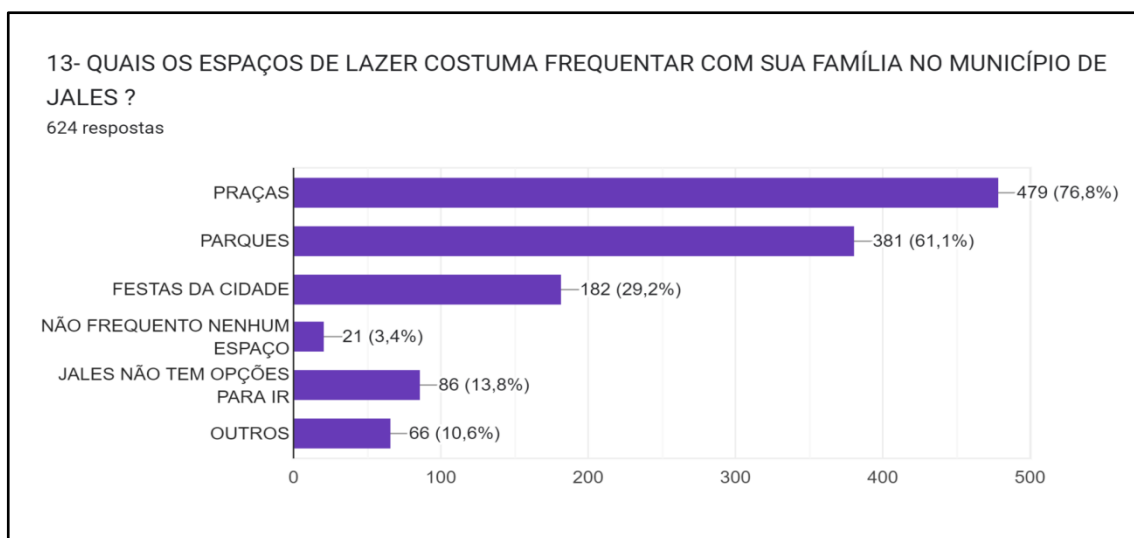
Sugeriram a construção de espaços naturais, com animais; espaços para piqueniques e passeios; espaços públicos para atividades literárias itinerantes e principalmente um olhar voltado para crianças com deficiências, pensando em espaços e situações para envolvê-los.

Equipes escolares solicitam neuropediatra e atendimento mais acelerado de equipes multidisciplinar.

**“Questão 12 - Você gostaria de sugerir alguma melhoria quanto a questão da segurança das crianças de 00 a 05 anos no município?”.**

Os pais solicitaram mais segurança nas escolas em relação a contratação de policiais e guardas civis para as dependências das unidades durante as entradas e saídas de alunos, assim como instalação de câmera de segurança nas unidades escolares, aumentar os muros das escolas para dificultar o acesso de pessoas que queiram pular. Policiamento mais constante, por meio de rondas nos arredores da escola e em locais mais frequentados por crianças como praças e parques.

**“Questão 13 - Quais os espaços de lazer costuma frequentar com sua família no município de Jales?”.**



Nesta questão os pais puderam assinalar mais que um espaço frequentado pela família, evidenciando que grande parte das famílias frequenta os espaços públicos com seus filhos. 76,8% realizam passeio nas praças da cidade; 61,1% frequentam os parques; 29,2% frequentam as festividades da cidade e uma minoria 3,4% relataram não frequentar nenhum destes espaços; 13,8% relataram não encontrar opções para frequentar com seus filhos na cidade.

Na **Questão 14** foi aberto um espaço para declarações dos pais: **“Espaço livre para contribuições dos responsáveis”.**

As principais solicitações foram:

- ✍ Implantação de um posto de saúde no Jardim do Bosque;
- ✍ Criação de escolas de futebol e oficinas para as crianças;
- ✍ Construção de mais espaços de cultura e entretenimento para que os pais possam frequentar com seus filhos;
- ✍ Oferta de serviços odontológicos nas unidades escolares;
- ✍ Campanhas de vacinação nas escolas;
- ✍ Melhoria dos banheiros nas praças;
- ✍ Revitalização do Bosque Municipal de Jales;
- ✍ Oferecer mais apresentações culturais e promover mais eventos que possam acolher a participação das crianças até cinco anos;
- ✍ Construção de um espaço para as crianças, parecido com a “Cidade da Criança”, em Santa Fé do Sul;
- ✍ Eventos culturais com peças teatrais que envolvam o público da primeira infância;
- ✍ Abertura do portão das escolas mais cedo, visando os pais que entram no trabalho às 06h30;



**Miguel - 4 anos**

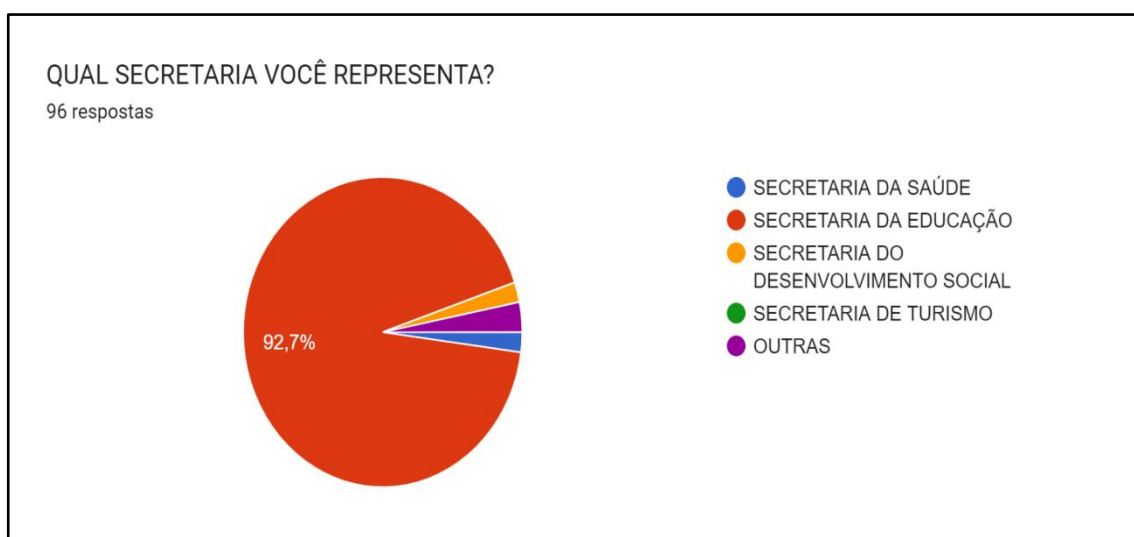
### 3.2- PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DAS REDES DE APOIO

Os profissionais da Rede de Apoio (Secretaria de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde) do município de Jales, foram convidados a responder uma pesquisa, com o intuito de apresentar o olhar que eles têm deste plano.

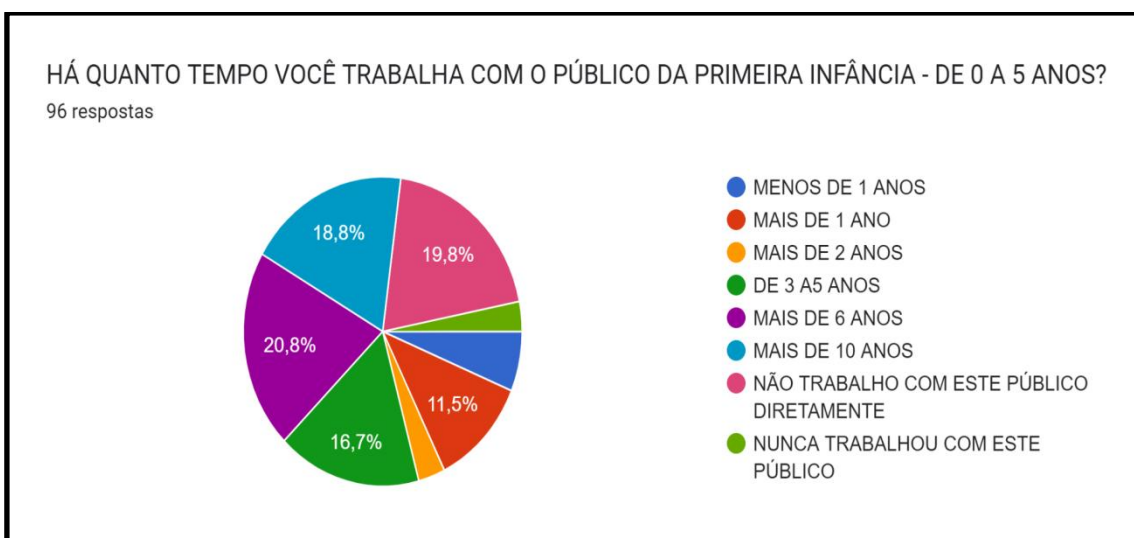
#### “Questão 1 - Qual secretaria você representa?”.

A pesquisa contou com a participação de 96 pessoas.

92,7% trabalham no setor da Educação; 2,1% Secretaria de Desenvolvimento Social; 2,1% Secretaria da Saúde; e, 3,1% outros departamentos da rede de apoio.



#### “Questão 2 - Há quanto tempo você trabalha com o público da Primeira Infância - 00 a 05 anos?”.



Do público entrevistado, 20,8% trabalham com o público da primeiríssima infância há mais de 06 anos; 19,8% relataram não trabalhar diariamente com este público; uma sensível minoria, 3,1% relataram nunca terem trabalhado com este público; 6,3% afirmaram trabalhar a menos de um ano com esta idade; 18,8% já trabalham com este público há mais de dez anos; e, uma soma de 31,3% relataram ter uma experiência de trabalho de um a três anos com este público.

**“Questão 3 - Quais problemas que você tem observado, quanto ao atendimento da Primeira Infância (00 a 05 anos), em relação à educação?”.**

O objetivo desta questão foi de que os profissionais pudessem descrever, a partir de seu olhar, como participantes e atuantes junto a este público quais as dificuldades percebem quanto às situações de atendimento desta clientela no tocante à Educação.



Os apontamentos destacaram a dificuldade dos pais em compreender o caráter pedagógico que as EMEIs oferecem, muitas vezes não prestando o apoio necessário;

Necessidade de melhorias na infraestrutura das EMEIs e Escolas.

Melhoria nos banheiros das crianças e estrutura física das unidades escolares para atendimento das crianças na primeira infância;

Necessidade de construção de áreas de lazer como parquinhos, instalação de brinquedos e ampliação da área externa;

Necessidade de aquisição de novos brinquedos;

Aumento ou disponibilização mais funcionários para atender os momentos de entrada e saída;

A dificuldade de engajamento entre as famílias, em alguns casos, resistentes quanto ao acompanhamento dos filhos.

Problemas relacionados à disciplina das crianças. Alguns casos em que pais influenciam negativamente, ao invés de apoiar a escola;

Quantidade de alunos por sala, comprometendo a qualidade nas atividades;

Atendimento especializado com psicólogo, terapeuta, fonoaudiólogo e neurologista na rede de apoio, agilizando o atendimento;

Capacitação e orientação para novos servidores, momentos de formação;

Necessidade de construir novas unidades escolares;

Aulas com especialistas de música e educação física nas salas de educação infantil.

**“Questão 4 - Quais melhorias acredita que podem ser realizadas na área da educação para melhor atender as crianças de 00 a 05 anos?”.**

A Questão 4 propõe sugestões de melhorias aos apontamentos descritos na questão anterior. Dentre elas estão mais parcerias entre a escola e as famílias dos alunos, oferecendo situações que aproximem mais os pais da escola; Oportunizar mais palestras aos pais; Maior disponibilidade de materiais para customização dos materiais pedagógicos; Aquisição de mais brinquedos e livros próprios para a idade da Primeira Infância; Contratação de um maior número de funcionários; Adequação dos espaços para atendimento do público da Primeira Infância; Espaços verdes para brincadeiras; Ampliação dos espaços externos; Tanque de areia; Manutenção constante dos prédios escolares; Formação continuada dos servidores que atuam com as crianças; Redução da quantidade de crianças por turma.

Dentre as sugestões, destaca-se a construção de escolas que atendam às necessidades da primeira e primeiríssima infância, como área verde, mobiliários que permitam o desenvolvimento físico e motor, ambientes amplos e iluminados, e, formação dos profissionais da educação com embasamento nas abordagens inovadoras que trazem grande benefício à criança, além de mais eventos que tragam diversão para as crianças.

**“Questão 5 - Quais problemas que você tem observado, quanto aos cuidados com as crianças de 00 a 05 anos, em relação à saúde?”.**

Os problemas relatados, quanto aos cuidados com as crianças de 00 a 05 anos, em relação à saúde foram: automedicação realizada pelos pais; reclamação constante dos pais quanto à falta de pediatras nos postos; negligência dos pais em relação à vacinação dos filhos.

**“Questão 6 - Quais melhorias você acredita que podem ser propostas na saúde para melhor atender as crianças de 00 a 05 anos?”.**



A questão de número seis vem solicitar sugestões de melhorias que possam suprir as necessidades descritas quanto aos problemas relacionados à saúde, envolvendo a primeiríssima infância.

Destacaram-se uma cobrança mais rígida para com os pais, para que cuidem da saúde e busquem ajuda médica aos seus filhos, não deixando sob a responsabilidade da Unidade Escolar; Mais profissionais na área da saúde para postinhos e UPA; Mais pediatras; Agilidade nos exames e diagnósticos.

Criação de um núcleo de saúde e apoio às crianças e às famílias que necessitam de tratamento de saúde e não têm acesso fácil e rápido, até mesmo por falta de condições financeiras ou por não saber o que fazer. Esse núcleo contaria com Assistente Social, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e médicos especialistas.

Ampliar as campanhas de vacinação, oportunizando nas próprias unidades escolares; Construção de um hospital da Criança e oferecer na escola, treinamento aos pais de alunos, palestras informativas, como meio de integração do setor da saúde.

**“Questão 7 - Quais melhorias você acredita que podem ser propostas, quanto ao atendimento da assistência social no município de Jales, às crianças de 00 a 05 anos?”.**

Foi apontada a necessidade de psicólogos para atender à rede; Visitas de Assistentes Sociais e/ou Conselho Tutelar às instituições com frequência; Atendimento às crianças especiais, mais vezes na semana; Agilidade nos atendimentos de segurança e proteção ao menor; Acompanhamento das famílias que necessitam do poder público para terem seus direitos constitucionais garantidos; Acompanhamento mais pontual às crianças de famílias de baixa renda.

## IV - METAS E ESTRATÉGIAS - PLANO DE AÇÃO

### 4.1- A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO

#### 4.1.1- A EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 00 A 03 ANOS

Marilene Jorge do Prado<sup>1</sup>

O trabalho pedagógico na educação infantil, voltado para crianças de 00 a 03 anos, é embasado nos princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) de 2009, na Política Nacional para a Educação Infantil de 2006, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, especialmente no que se refere à etapa da Educação Infantil. Além disso, conta com suporte teórico proveniente de estudos sobre desenvolvimento infantil e pedagogia da infância, assim como se inspira em experiências que oferecem propostas inovadoras e diferenciadas para a Educação Infantil.

A trajetória da Educação Infantil na Rede Municipal de Jales é caracterizada por um compromisso contínuo com o desenvolvimento integral das crianças, implementando uma pedagogia acolhedora e generosa. Também visa orientar e induzir práticas pedagógicas significativas, contextualizadas e de autoria de professores e crianças, tendo como princípio uma Rede que escuta e respeita suas crianças, em suas múltiplas formas de ser e estar no mundo.



**Ilha do jogo simbólico - EMEI Prof<sup>a</sup>. Nívea Leni M. P. Alves**

---

<sup>1</sup> Coordenadora Pedagógica Municipal, Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jales, responsável pela formação dos professores desta etapa e acompanhamento do trabalho pedagógico nas EMEIS do município.



**Ilha do Jogo Simbólico - EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez**



**Preparando a terra para o plantio - EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho**



**espaço Permanente: Ilha da Intimidade - (EMEI Profª Adriana Mistilides Silva)**

Do ponto de vista legal, os recentes documentos que norteiam o trabalho pedagógico na Educação Infantil têm contribuído significativamente para o entendimento da especificidade da aprendizagem infantil e da complexidade com que as crianças constroem sentidos sobre si mesmas e o mundo ao seu redor.

O currículo na Educação Infantil precisa ser visto de uma perspectiva ampliada, centrada nas relações e interações das crianças, promovendo a brincadeira como a máxima expressão da cultura infantil. A partir disso, é possível organizar contextos que garantam às crianças boas experiências de aprendizagem cotidiana,

reconhecendo e articulando os patrimônios das crianças com aqueles já sistematizados pela humanidade.

Para atingir os objetivos estabelecidos para a Educação Básica, as Emeis tem sido proposta a construção de currículos de maneira integrada, envolvendo a comunidade escolar no processo coletivo e participativo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP). O percurso da Educação Infantil tem sido constituído a partir de um olhar crítico e reflexivo sobre as concepções e práticas desenvolvidas nas creches de nossa Rede. Esse olhar crítico instiga o desejo de qualificar a proposta pedagógica para a educação e o cuidado na primeira infância.

Alguns aspectos que vem auxiliando a elaboração do quadro conceitual, que acolhe as crianças em suas competências, força e limite são:

- ✍ Imagem de criança;
- ✍ Espaço como um outro educador;
- ✍ Dupla pedagógica (família e profissional da educação);
- ✍ Concepção de conhecimento e de aprendizagem;



Contexto de Exploração: Tintas Naturais para Bebês - EMEI Profª Adriana Mistilides Silva

#### 4.1.1.1- DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

*“O que não se vê, não existe”*

Malaguzzi, 1995.

O tema da documentação pedagógica em creches vem sendo estudado desde 2012 e, de forma mais expressiva, desde 2015. Um dos pilares centrais da documentação pedagógica está diretamente ligado à ideia sistemática de registrar para poder ver, interpretar e projetar (MALAGUZZI, 1995, 2001; HOYUELOS, 2006; RINALDI, 2005; FOCHI, 2013).

Registrar e observar, quando interpretados, contribuem significativamente para o professor refletir sobre suas estratégias de trabalho, para estar com as crianças, narrar seus percursos e pensar sobre sua própria experiência.

A documentação pedagógica é um documento vivo da prática que pode ser constantemente contrastado, refletido, partilhado e negociado. Ela é processo e produto, conteúdo e forma, teoria e prática, dialógica e encorajadora de processos de aprendizagem.

Essa prática educacional tem dado um testemunho revolucionário à sociedade sobre os processos das crianças na construção do conhecimento e sobre o papel dos professores e da cultura na relação educativa nesta etapa da educação.

Segundo Malaguzzi, a documentação pedagógica envolve o acompanhamento e a interpretação sistemática dos processos educativos através do uso de fotografias, vídeos, produções das crianças e anotações dos professores. Isso constrói um testemunho ético, político, pedagógico e cultural sobre as crianças, os adultos e o projeto educativo da escola.

Essa estratégia é altamente formativa, convocando o adulto à tomada de consciência sobre seu fazer, o que o leva a escutar as crianças e perceber seus modos de construir conhecimento. Ela abre um espaço para narrar a imagem da criança, do adulto e da escola, transformando a prática da documentação pedagógica em um poderoso instrumento de transformação de uma instituição de Educação Infantil. Além disso, a documentação pedagógica permite relacionar o cotidiano das escolas com a formação continuada dos professores, vinculando a pedagogia do adulto à pedagogia da criança. Ela conecta as diferentes dimensões da ação pedagógica - currículo, avaliação, planejamento, projeto pedagógico, gestão pedagógica - de modo que cada dimensão gera a outra e todas estão a serviço da construção de uma escola acolhedora (HOYUELOS, 2006) para as crianças, os profissionais e as famílias (MALAGUZZI, 2001).



Quando aprendemos a observar as crianças de uma forma aberta ao emergente, disposta e interessada em acolher seu universo, começamos a entender que o dia a dia de uma boa instituição se constrói no respeito ao tempo das crianças, na valorização de suas brincadeiras e na atenção às teorias que elas criam sobre si mesmas e o mundo ao seu redor.

As propostas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil propõem uma abordagem baseada em ações educativas concretas, por meio da experiência e do desenvolvimento da autonomia. A distribuição do tempo, dos materiais e do espaço está ligada aos modos de educar, que envolvem a relação entre ensinar e aprender, em um processo que inclui a presteza dos adultos e a curiosidade e necessidades das crianças. Essas ações educativas são planejadas e estabelecidas pelo professor/educador, que media situações desafiadoras e questionadoras para as crianças, provocando e instigando a curiosidade. Essa estratégia metodológica é ativa, baseada na investigação, descoberta e resolução de problemas, criando condições para que as crianças expandam seus conhecimentos através de experiências e se envolvam na pesquisa.

#### **4.1.1.2- OFICINAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Horta Caseira - Culinária Animada - Jardinagem Infantil

As Oficinas Pedagógicas (Horta Caseira, Culinária Animada e Jardinagem Infantil), realizadas no contraturno, têm como propósito ampliar o aprendizado das propostas educativas, promovendo o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos das crianças por meio de atividades lúdicas, práticas e criativas.

Essa modalidade de ensino, vivenciada pelas crianças em horários complementares às propostas pedagógicas regulares, proporciona aprendizado sobre diversos conteúdos por meio de experiências desafiadoras, estimulando a curiosidade e a vontade de aprender.

O conhecimento é adquirido de forma colaborativa, prática e dinâmica, incentivando a participação ativa e a autonomia das crianças. Elas aprendem a trabalhar em equipe, a considerar diferentes perspectivas, a enriquecer seu repertório cultural, a expressar suas ideias e a se comunicar de forma eficaz.

Essas habilidades são essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional das crianças, além de contribuírem para o seu processo de aprendizagem. As oficinas estão alinhadas com o projeto político-pedagógico da EMEI, enriquecendo a formação das crianças e promovendo a interdisciplinaridade entre os diversos temas abordados.

Essa é uma missão que nos inspira a nutrir uma forte esperança e, ao mesmo tempo, a contribuir para a construção de uma sociedade mais democrática, respeitosa e acolhedora. Acreditamos que, ao investir na educação infantil, estamos plantando as sementes para um futuro mais justo e igualitário, onde cada indivíduo possa alcançar seu pleno potencial.

## Cebolinha

Beatriz: "Essa sementinha virá uma planta?"



Bernardo: "Tia, vamos plantar?"



Roda de conversa: Dando sequência com uma roda de conversa para levantamento de dados sobre o tema abordado, as crianças participaram, a maioria não conhecia e não havia experimentado a hortaliça.

## Conhecendo uma Horta

No bairro da unidade escolar tem uma Horta, os alunos no período da manhã, fizeram uma visita para conhecer, caminhando até lá com a prof.ª Sonia e a agente Fabiana.



## Contação de História

Iniciamos a documentação pedagógica com o apoio de recurso visual, realizando a contação da história: "A Sementinha".



## Apreciação de vídeo infantil

Guilherme: "Gosto de tudo isso!"

Alexandre: "Eu quero pepino!"



As crianças assistiram ao vídeo infantil "A Horta do Seu Lobato", que faz parte do projeto de músicas e desenhos infantis "A Turma do Seu Lobato - Vol. 3". Durante o vídeo, o interesse e atenção foram destaques, finalizando com os alunos escutando o vídeo novamente e dramatizando com animação.



## OFICINA: CULINÁRIA ANIMADA

Nossos bebês apreciando a experiência do chá, explorando nossos sabores e texturas. Os pequenos goles na xícara são grandes conquistas!!!  
EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho  
Berçário I



EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho

## 4.2- A EDUCAÇÃO INFANTIL - CONQUISTAS E MUDANÇAS



Pesquisas demonstram que as crianças que tiveram boa educação infantil, têm maior probabilidade de aprender mais no Ensino Fundamental e Médio do que as que não tiveram essa oportunidade.<sup>2</sup>

A Educação Infantil marca o início da educação básica oferecida em creches e pré-escolas, favorecendo o ensino às crianças de 00 a 05 anos e oportunizando a eles estes estímulos e condições para alcançar seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, compreendendo a contribuição positiva que a vivência escolar traz quanto aos avanços cognitivos nesta fase da vida.

São recentes as conquistas relacionadas a esta etapa da educação no Brasil, mantida durante anos apenas como caráter assistencialista.

No início do século XV, o Brasil vivia o princípio de sua colonização, um momento histórico que trazia embutido nos conceitos dos colonizadores a representatividade da criança como uma “folha em branco”, visão deturpada que se estendeu até o século XVI, elucidando a infância como um momento de ignorância total do sujeito, isentando esta fase da vida de qualquer necessidade de amparo quanto ao atendimento da educação.

*“Os jesuítas marcaram o início da história da educação, no Brasil, com uma natureza essencialmente religiosa e uma imagem de criança a exemplo de uma folha de papel em branco, moldável e educável para a obediência e disciplina”<sup>3</sup>*

As creches surgiram no Brasil como uma necessidade de amparar aos mais vulneráveis, tidos de famílias empobrecidas, com o intuito de minimizar os problemas sociais decorrentes do estado de miséria que as mulheres e seus filhos viviam, uma vez que as mães precisavam trabalhar e não tinham onde deixar seus filhos.

Tais instituições de acolhida apresentavam elementos que marcaram a história da creche na sociedade por longos anos: caráter caridoso, especificidade da faixa etária, qualidade das mães como pobres e trabalhadoras. Eram instituições vistas com preconceito por serem lugares de crianças pobres e carentes, marcados pelos cuidados com o corpo, saúde e alimentação.

---

<sup>2</sup> Para uma avaliação dos custos e benefícios da educação pré-escolar, ver Ricardo Barros e Rosane Mendonça. Disponível em: [http://www.cps.fgv.br/simulador/infantil/Palestrantes1611/Quali\\_texto\\_Rosane.PDF](http://www.cps.fgv.br/simulador/infantil/Palestrantes1611/Quali_texto_Rosane.PDF). Acesso em janeiro de 2017.

<sup>3</sup> Guimarães: Célia Maria; Universidade Estadual Paulista – UNESP – Brasil: A história da atenção à criança e da infância no Brasil e o surgimento da creche e da pré-escola.



Durante a Era Vargas, o país viveu o Estado Novo.

A Consolidação das Leis de Ensino nº 17.698, de 1947, fez vigorar o primeiro decreto referindo-se à educação dos pequenos. Ainda em meados da década de 1980, as políticas públicas dirigidas às crianças menores de 7 anos no Brasil eram assistencialistas e compensatórias.

A Constituição Federal de 1988, define como “direito social”, no artigo 208, Inciso IV, o atendimento institucionalizado às crianças:

*“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”*<sup>4</sup>

O Artigo 227, da Constituição Federal, dispõe sobre os direitos da infância brasileira de forma abrangente:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à sobrevivência familiar comunitária.”*<sup>5</sup>

Inicia-se no Brasil um extenso e árduo processo de transformação do caráter assistencial para o educacional no atendimento das crianças das creches e pré-escolas. A educação de 00 a 06 anos de idade é reconhecido como direito da criança que se torna reconhecida como:

*“Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”*<sup>6</sup>

A criança passa a ser vista como um ser capaz de aprender e se desenvolver em suas potencialidades e os espaços para a sistematização desta aprendizagem tem sua importância reconhecida como “espaços educacionais”, passando a ser um direito da criança:

---

<sup>4</sup> BRASIL. Constituição (1988)

<sup>5</sup> BRASIL. Constituição (1988)

<sup>6</sup> BRASIL. Parecer CNE/CP 9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais

***“...a educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social”<sup>7</sup>***

---

<sup>7</sup> BRASIL. Parecer CNE/CP 9/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais

### 4.3- LEIS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO INFANTIL

O primeiro documento que referenciou a educação infantil no Brasil foi a **LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961** - conhecida como a primeira LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em seu Artigo 23, a Lei instituiu a educação pré-primária aos menores de 07 anos, ministradas em maternais ou jardins de infância, estendendo a proposta de criação destas instituições às próprias empresas que acolhiam mulheres trabalhadoras:

*“Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins-de-infância;*

*Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária.”<sup>8</sup>*

Não havia uma obrigatoriedade de ensino à demanda dos alunos de 00 a 06 anos:

*“Art. 27. O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que o iniciarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento”<sup>9</sup>*

A educação infantil por muito tempo ainda era reconhecida como “**pré-primária**”, vista como uma atividade assistencialista, sem uma definição clara de seus objetivos e finalidades pedagógicas.

A Constituição de 1988, reconhece o direito à educação à todas as crianças:

*“Artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” <sup>10</sup>*

---

<sup>8</sup> LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961 -LDB -Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

<sup>9</sup> LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961 -LDB -Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

<sup>10</sup> BRASIL. Constituição (1988)

O Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1998, elabora e disponibiliza aos sistemas de ensino o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), no âmbito de estabelecer diretrizes para as práticas pedagógicas na primeira etapa da educação básica.

Estas diretrizes contribuíram para orientar os professores no planejamento das propostas pedagógicas da educação infantil. O material visa uma concepção de educação infantil que valoriza o desenvolvimento integral da criança, considerando suas dimensões cognitivas, afetivas, sociais, motoras e culturais.

Em 2009, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação (DCNEI) são aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), enfatizando a importância do brincar, da interação social e das aprendizagens por meio de experiências e da experimentação para o desenvolvimento infantil.

Esta nova etapa de ensino vai ganhando significado com o movimento de renovação pedagógica sobre a influência das ideias de Jean Piaget e Emília Ferreiro.

A Educação Infantil começa a ser reconhecida como uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, com objetivos educacionais específicos.

A redação do Artigo 4º da LDB e do Artigo 208, Inciso I da Constituição de 1988, passam por atualizações (Nova Redação dada pela Lei nº 12.796/2013), tornando a educação infantil a partir dos 04 anos, obrigatória e gratuita, sendo atendida em salas de pré-escolas.

O Artigo 29 da LDB - Lei 9.394/96, determina que a educação infantil, tenha como finalidade, o pleno desenvolvimento da criança de até 05 anos, contemplando seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

O Conselho Nacional de Educação elabora o Parecer: **CNE/CEB nº20/2009**, que trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 1998, ampliando a concepção de educação infantil, reconhecida como um direito das crianças e responsabilidade do Estado, deixando de ser compreendida como um serviço de assistência e cuidados; valorizando o brincar e as interações, destacando a importância do reconhecimento da diversidade cultural, ressaltando a necessidade de formação continuada aos profissionais que atuam na educação infantil, garantindo às famílias o direito a participação no processo educativo, promovendo integração entre escola e família. Em resumo, o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, vem fortalecer a valorização da infância, reconhecendo sua importância como etapa fundamental do processo educativo.

É sancionada em 2016 no Brasil a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como **"MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"**, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, com o objetivo de garantir os direitos das crianças de 00 a 06 anos. Em consonância, os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, atualizados em 2018, vem contribuir com atualizações das orientações e referências de qualidade para esta etapa de ensino, dando parâmetros para a implementação destas Políticas Públicas da Educação Infantil, alinhados às legislações vigentes. Este documento contém princípios e

práticas organizados em oito áreas focais a serem utilizadas pelas instituições de Educação Infantil, na garantia da oferta de maneira inclusiva, equitativa e de qualidade.

Constituiu-se em 2017 a Base Curricular Nacional Comum, citada no Artigo 26 da LDB Lei 9.394/96, determinando que o currículo seja fundamentado pela BNCC, a Base Nacional Curricular Comum, sendo complementada em cada sistema de ensino pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia do educando.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constitui-se a partir de uma ampla consulta pública, envolvendo professores, especialistas, pais e estudantes e demais membros da sociedade civil, tendo como subsídio documentos nacionais e internacionais que tratam sobre educação, abrangendo contribuições de estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, as práticas pedagógicas e as demandas da sociedade contemporânea, buscando estabelecer um currículo mais significativo e contextualizado para a Educação Infantil.



**Heitor - 5 anos**

#### 4.4 - A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JALES

A Educação Infantil no município de Jales teve início através de creches ligadas a Secretaria de Ação Social. As pré-escolas eram oferecidas, até então, pelo Estado ou pelo setor privado.

Em 1974 surgiu em Jales a primeira creche, vinculada à antiga “Casa da Criança”.

Com a expansão da cidade, especialmente nos bairros mais pobres, casas e outros espaços eram adaptados para funcionar como instituições.

Foi a partir da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, que passa a ser de responsabilidade do município de Jales e começa a ter caráter educativo.

As instituições responsáveis por esta etapa da escolaridade, passaram a ser vinculadas à Unidades Escolares maiores e por um determinado período foram coordenadas por profissionais que não atuavam na área da educação.

As creches do município, gradativamente passam a ser administradas por docentes efetivos, denominados no cargo como “vice-diretor”.

As babás e ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) que até então eram os responsáveis pelos cuidados das crianças, passaram a contar com a colaboração de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), colaboradores com formação na área do magistério.

Nas salas com turmas de 03 e 04 anos atuavam, em período parcial, docentes concursados.

As creches, gradativamente passaram a ter um olhar voltado para ações pedagógicas, visando o cuidar e o educar de forma indissociável. Recebem uma nova denominação, EMEI - Escolas Municipais de Educação Infantil.

As EMEI's inicialmente atendiam uma singela quantidade de alunos e administrativamente continuavam vinculadas a uma unidade escolar maior.

A progressão em relação às matrículas na Educação Infantil, especialmente o público de 00 a 03 anos aumentou consideravelmente, no decorrer dos últimos dez anos. Ainda que não fosse obrigatória a matrícula de todas as crianças nesta faixa etária, a frequência na EMEI constitui-se um direito da criança. O aumento deste fluxo desencadeou a necessidade de ampliar os espaços das EMEI's e foi determinante para que ocorressem construções de novas unidades de EMEI no município.

Uma conquista para a Educação Infantil do município foi marcada no final do ano de 2022, com a Lei Municipal Complementar nº 382, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar nº. 223, de 08 dezembro de 2011, que criou o cargo de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica I, para

as EMEÍ's, além de determinar a desvinculação destas, das Unidades Escolares, tornando-as unidades administrativas próprias e independentes.



**Maria Olívia - 4 anos**

## 4.5 - CURRÍCULO PAULISTA

O município de Jales, atende em seu currículo, princípios da base, e aplica as determinações do Currículo Paulista em seu plano de ensino, a qual esforça-se para contemplar nas práticas realizadas com a Educação Infantil (crianças de 00 a 05 anos) o alicerce proposto na BNCC: Seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os cinco Campos de Experiência, contemplando os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil.

A construção dos planos de ensino vem progressivamente sendo direcionado a criar situações às quais a criança desempenhe um papel ativo em ambientes que a convidem a vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, o mundo social e natural.

Têm-se instigado a se aplicar a intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas oferecidas: organizando tempos, espaços, materiais e interações, a fim de garantir que todas as crianças usufruam do direito de aprender e se desenvolva convivendo, brincando, participando, explorando, expressando e conhecendo-se em contextos culturalmente significativos para elas.

O currículo define o sujeito como aprendente, observando a originalidade do seu percurso individual.

Na DCNEI e na BNCC, a criança é colocada no centro da ação educativa em todos os seus aspectos: cognitivos, afetivos, corporais, estéticos e éticos.

O município busca oferecer um currículo que tenha a criança como agente, o planejamento e a realização de propostas pedagógicas as quais considerem as experiências cotidianas, a vida real, desde os primeiros anos, relacionando as ações pedagógicas com as necessidades e desejos das crianças.

Com isso, a creche e a pré-escola estão em adiantado processo de organização quanto aos espaços de acolhimento, condições que favoreçam o desenvolvimento pleno e ambiente educativo de qualidade, que contribua significativamente para o avanço das aprendizagens de todas as crianças.

Para tanto, faz-se necessário a organização de tempos, espaços, materiais e interações a garantir que todas as crianças usufruam do direito de aprender e se desenvolvam convivendo, brincando, participando, explorando, expressando e se conhecendo em contextos culturalmente significativos para elas.

## **V - PLANOS E AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **5.1- FOCO 1: GESTÃO DOS SISTEMAS E REDES DE ENSINO**

#### **5.1.1- GESTÃO DE ACESSO, OFERTA E MATRÍCULA**

##### **AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Realizar mapeamento da demanda e, se necessário, ampliação do atendimento;
- b. Fazer gestão da demanda em conjunto com as Instituições de Educação Infantil, utilizando técnicas e ferramentas que promovam organização, controle, transparência, visando o cumprimento da Meta 1 estabelecida no Plano Municipal de Educação;
- c. Realizar a oferta geograficamente próxima à demanda, reduzindo a necessidade de transporte, sempre que possível;
- d. Utilizar como critério prioritário para a matrícula de crianças de 0 a 3 anos a vulnerabilidade social da família, ainda que outros critérios possam ser utilizados no processo decisório, garantindo sempre a transparência dos itens adotado;
- e. Realizar o processo de matrícula em conjunto com as Instituições de Educação Infantil, de maneira transparente a todos os envolvidos por meio da disponibilização de instrumentos, como uma central de vagas ou ferramentas online;
- f. Aprimorar o processo de matrícula, sua comunicação, ferramentas, atendimento etc., em conjunto com Instituições de Educação Infantil, através da criação de instrumentos de monitoramento e avaliação que promova melhoria contínua do processo;
- g. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência, nas Instituições de Educação Infantil, dos beneficiários de programas de transferência de renda, em conjunto com as próprias Instituições.

##### **AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Garantir o funcionamento da Instituição de maneira regular, conforme o calendário escolar, seguindo as determinações do sistema de ensino;
- b. Garantir atendimento em período parcial, por no mínimo 4 horas, ou integral, por período igual ou superior a 7 horas, não ultrapassando 10 horas, conforme normatização dos Sistemas de Ensino;
- c. Promover ações de conscientização da família (e até mesmo de responsabilização) sobre os horários de entrada e saída, levando em consideração que EMEI's e pré-escolas são espaços de educação formal com rotina pré-definida;
- d. Cumprir orientações legais para o calendário letivo, respeitando descanso semanal, feriados nacionais e regionais, período anual de férias para crianças e profissionais da área.

## 5.1.2- SISTEMA DE ENSINO

### AÇÕES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- a. Trabalhar em conjunto com as Instituições de Educação Infantil e a comunidade na criação de instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da gestão da Secretaria de Educação e das Instituições de Educação Infantil, bem como das práticas dos Professores, com o objetivo de aprimorar o atendimento às crianças;
- b. Utilizar os indicadores, e seu respectivo monitoramento, como estratégia para (re)planejar ações, mensurar ou verificar o andamento ou a qualidade dos processos de implementação das Políticas Públicas de Educação Infantil, como taxa de matrículas, qualidade da oferta, taxa de frequência, déficit de vagas, entre outros, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil;
- c. Promover encontros coletivos e periódicos com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, para tratar de questões tangentes aos processos gerenciais e pedagógicos, como análise das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, entre outros;
- d. Promover a construção de relações saudáveis com os Gestores e profissionais das Instituições de Educação Infantil, baseadas em valores como empatia, compreensão e respeito, o que gera um ambiente harmônico, participativo, cooperativo e favorável a receber sugestões, críticas e reclamações;
- e. Promover iniciativas periódicas de formação dos gestores educacionais (Diretores e Coordenadores Pedagógicos ou equivalentes) com vistas ao fortalecimento da gestão pedagógica da Instituição que privilegie a troca de experiências;
- f. Fornecer as condições de trabalho, como tempo, espaço, equipamentos e materiais, necessários para a qualidade das Instituições de Educação Infantil;
- g. Criar canais de comunicação diretos com as Instituições de Educação Infantil para orientação, acompanhamento, suporte e solução de problemas;
- h. Aprovar resoluções próprias que regulamentam e normatizam a política da Educação Infantil em seus níveis de governo, redes e Instituições de Educação Infantil, sempre considerando e respeitando as Resoluções Nacionais expedidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- i. Difundir, entre as Instituições de Educação Infantil e os profissionais, as normativas expedidas pelo CNE que tratam da BNCC da etapa da Educação Infantil, dos normativos a esse respeito, editados pelo Sistema de Educação que a rede de ensino compõe, e garantir sua aplicação através da complementação pelas Instituições de Educação Infantil, na elaboração do Projeto Pedagógico.

### **AÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR**

- a. Adotar práticas de abordagem participativa e democrática, envolvendo a comunidade escolar, por meio de suas organizações representativas: os profissionais da Educação Infantil, os pais, os responsáveis e as crianças;
- b. Considerar a participação da família ou dos responsáveis como condição necessária da avaliação das políticas educacionais para a Educação Infantil;
- c. Aperfeiçoar os canais que estimulam a participação e a interação entre os profissionais de Educação Infantil e as famílias ou responsáveis, no processo de elaboração, implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos das Instituições;
- d. Promover sempre um clima de respeito, cooperação e profissionalismo entre os profissionais que atuam nas Instituições de Educação Infantil e as famílias ou responsáveis pelas crianças.

## 5.2- FOCO 2: GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### 5.2.1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

#### AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- a. Articular, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil e com a equipe da Instituição, a criação de procedimentos para acompanhamento, avaliação e replanejamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto às crianças a partir dos resultados encontrados;
- b. Reconhecer, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, que a participação em processos de avaliação institucional é um direito e dever de toda a comunidade escolar (profissionais, família, crianças);
- c. Utilizar, de maneira sistematizada e, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, instrumentos de avaliação qualitativa da Instituição, junto a pais, profissionais e crianças, visando promover intervenções;
- d. Mobilizar, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, a equipe pedagógica para realização das avaliações institucionais e de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, analisando seus resultados e realizando ações intencionalmente planejadas para promover as melhorias desejadas.



### 5.2.2- PROJETO PEDAGÓGICO

#### AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- a. Prever, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil e durante a concepção dos Projetos Pedagógicos, a existência de um coordenador pedagógico para auxiliar os professores e profissionais de Educação Infantil, bem como, garantir o alinhamento das atividades com a BNCC, DCNEI e demais orientações dos órgãos nacionais e locais;
- b. Definir, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, um processo de concepção, elaboração e implementação do Projeto Pedagógico participativo, envolvendo todos profissionais da Educação Infantil da Secretaria de Educação.

## **AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Conduzir, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, um processo de concepção, elaboração e implementação do Projeto Pedagógico participativo, envolvendo todos profissionais da Educação Infantil;
- b. Considerar, no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a inclusão, a diversidade e a equidade como princípios fundamentais no processo educativo;
- c. Delinear claramente no Projeto Pedagógico, as funções e atribuições dos Gestores, Professores e profissionais da Educação Infantil, respeitando sempre as escolaridades mínimas e as funções específicas de cada formação, previstas em leis;
- d. Elaborar o Projeto Pedagógico sempre em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil e com autonomia, respeitando o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular e explicitando suas concepções, as metodologias e as estratégias pedagógicas;
- e. Elaborar o Projeto Pedagógico de maneira a garantir às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC da etapa da Educação Infantil, assegurando as condições para que as crianças aprendam em situações estimulantes e desafiadoras, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural;
- f. Cumprir, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, os princípios de participação, compromisso, contextualização, historicidade, intencionalidade, consistência, coerência, provisoriedade (dinamismo) e organização durante a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da Instituição de Educação Infantil;
- g. Propor, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, contextos adequados ao Projeto Pedagógico para que as crianças experimentem diferentes possibilidades de aprendizagem e construam sentidos particulares e coletivos;
- h. Elaborar em seu Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho com crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- i. Garantir no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua para as crianças com deficiência auditiva e adoção do sistema Braille para crianças com deficiência visual;
- j. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a acessibilidade plena para as crianças com deficiência nas turmas de Educação Infantil;
- k. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e em conjunto com os Professores e

profissionais da Instituição de Educação Infantil, atitudes mútuas em relação às crianças e a seus familiares, de respeito à diversidade e orientar contra qualquer tipo de discriminação;

- l. Inserir e valorizar, no Projeto Pedagógico e em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, o respeito e a valorização das diversidades de histórias, de costumes, de culturas locais e regionais no Projeto Pedagógico;
- m. Criar o Projeto Pedagógico alinhado com o currículo e orientado à organização dos espaços, tempos e materiais disponíveis como apoio ao desenvolvimento e à aprendizagem;
- n. Apontar, no Projeto Pedagógico, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, a necessidade de criação de espaços coletivos para reflexão, documentação e planejamento das práticas pedagógicas desenvolvidas com as crianças;
- o. Considerar no Projeto Pedagógico, que o trabalho desenvolvido pela Instituição é complementar à ação da família e que a interação entre as duas instâncias é essencial para um trabalho de qualidade.

### **5.2.3- TRANSIÇÃO: CASA-INSTITUIÇÃO; ANO A ANO; ENTRE ETAPAS**

#### **AÇÕES DOS GESTORES DAS INSTITUIÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Garantir o alinhamento entre os currículos e as práticas pedagógicas das Instituições de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental;
- b. Garantir a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/Instituição de Educação Infantil, transições no interior da Instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental), considerando sempre os diferentes ritmos e necessidades das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
- c. Considerar as transições dentro do mesmo ano letivo, como retorno de férias ou feriados, ausências por motivos de saúde, entre outras, e planejar estratégias específicas para essas transições, considerando sempre os diferentes ritmos e necessidades das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
- d. Envolver a criança durante os processos de transição, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil, conforme Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil CNE/CEB Nº: 20/2009.

#### **AÇÕES DO PROFESSOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Realizar o planejamento da acolhida e das transições das crianças, envolvendo um trabalho integrado entre Professores de diferentes turmas e as famílias ou responsáveis.

#### **5.2.4- PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E NUTRIÇÃO**

##### **AÇÕES DOS GESTORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

- a. Assegurar, em conjunto com o Gestor e profissionais da Instituição de Educação Infantil, que crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
- b. Exigir, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, o preenchimento de ficha da criança registrando seus problemas de saúde;
- c. Realizar, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, um controle rigoroso dos medicamentos a serem administrados na unidade, seguindo expressamente a orientação médica, devendo haver um registro de datas, vezes administrados, dosagens, prescrição (se aplicável) e o nome da pessoa que administra a medicação;
- d. Respeitar e praticar, em conjunto com o Gestor e com os profissionais da Instituição de Educação Infantil, as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças, feitas por nutricionistas;
- e. Fornecer, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, informações e orientações aos familiares e responsáveis sobre vacinação e necessidade de check-ups de saúde frequentes contribuindo para a construção hábitos que promovam a saúde e o bem-estar;
- f. Promover, em conjunto com o Gestor da Instituição de Educação Infantil, espaços de conversas e orientações às famílias e aos responsáveis sobre práticas nutricionais e de higiene que promovam a saúde e o bem-estar das crianças, promovendo informações e orientações também sobre a importância do aleitamento materno.

##### **AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Encaminhar aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos, organizando esse encaminhamento em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil.

**AÇÕES DESTINADAS À TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATUAM COM O PÚBLICO DE 00 A 05 ANOS**

- a. Promover a saúde das crianças garantindo um ambiente seguro que incentiva o desenvolvimento e bem-estar;
- b. Atender as necessidades, incluindo especificidades nutricionais das crianças, respeitando as regionalidades e culturas e garantindo a participação ativa e a autonomia da criança nos momentos de alimentação e nas rotinas de cuidado transformando-as em fonte de prazer e aprendizado;
- c. Promover e valorizar as atividades físicas, nutrição, higiene, descanso e movimentação;
- d. Realizar práticas de higiene eficazes para ajudar a controlar a propagação de doenças infecciosas e promover hábitos saudáveis;
- e. Assegurar o preenchimento de ficha da criança registrando seus problemas de saúde, tais como, alergias e necessidades especiais, bem como, o contato de emergência e as orientações acerca de convênio médico ou hospital de preferência para o caso de emergência;
- f. Respeitar e praticar as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças, feitas por nutricionistas;
- g. Administrar as medicações as crianças quando feitas por indicação médica em receituário e, quando necessário, procurar orientação;
- h. Manter as medicações em locais seguros e inacessíveis às crianças.



## 5.3 - FOCO 3: CURRÍCULO, INTERAÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

### 5.3.1- CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

#### **AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Garantir que todas as Instituições de Educação Infantil participem do Censo Escolar do INEP;
- b. Assegurar que a rede à qual está vinculada participe do processo de escolha das obras e de outros materiais didáticos através da adesão ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) ou a outros programas destinados ao mesmo fim.

#### **AÇÕES DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Garantir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dentro de uma organização curricular por campos de experiências, em conjunto com os Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
- b. Pautar a política da Educação Infantil, tanto nas práticas da gestão pedagógica quanto na gestão dos profissionais de Educação Infantil, fundamentando-se nos direitos de aprendizagem definidos pela BNCC da etapa da Educação Infantil, em conjunto com os Professores e outros profissionais da Instituição de Educação Infantil.

#### **AÇÕES AO PROFESSOR E AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Conduzir e mediar o trabalho pedagógico por meio da organização de práticas abertas às iniciativas, aos desejos e às formas próprias de agir das crianças, constituindo um rico contexto de aprendizagens significativas;
- b. Promover a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas, realizadas de maneira a garantir aprendizagens significativas, criando momentos plenos de afetividade e descobertas;
- c. Utilizar corretamente e conservar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de maneira sistemática, regular e gratuita oferecidas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), bem como outros programas aplicáveis à Educação Infantil.

### 5.3.2- QUALIDADE DAS INTERAÇÕES

#### **AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Estabelecer a quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma de maneira proporcional ao tamanho das salas que ocupam, à quantidade de Professores disponíveis e dentro do limite máximo por idade, como consta nas regulamentações nacionais e locais, em conjunto com os Gestores da Instituição de Educação Infantil.

#### **AÇÕES AOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Organizar turmas e grupos de crianças por faixa etária segundo os agrupamentos delimitados na BNCC da etapa da Educação Infantil, ou outras formas inovadoras de organização que não somente por faixa etária - desde que fundamentadas pedagogicamente e previstas no Projeto pedagógico da Instituição, em conjunto com Professores e profissionais de apoio da Instituição de Educação Infantil;
- b. Promover contextos de reflexão e avaliação envolvendo Professores e demais profissionais da Instituição de Educação Infantil com os objetivos de ampliar saberes sobre como promover bons contextos de interações bem como de qualificar e garantir práticas educativas promotoras de interações de qualidade;
- c. Acompanhar sempre as crianças em cada grupo ou turma, devendo a Instituição garantir a substituição por outros Professores de Educação Infantil com formação necessária, em caso de ausência;
- d. Respeitar a diversidade das características etárias das crianças, reconhecendo a unidade da infância entre elas nas vivências dos Campos de experiências, conforme previsto na BNCC;
- e. Assegurar que crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial durante o período de acolhimento inicial, durante as transições e em momentos peculiares de sua vida;
- f. Adotar posturas condizentes com os princípios expressos no Projeto pedagógico da Instituição de Educação Infantil;
- g. Adotar a postura de efetiva escuta das crianças, atenção às diversas manifestações, predisposição a entender como pensam, o que expressam e de que necessitam, adequando suas estratégias com base nessas observações;
- h. Possibilitar que crianças exerçam a autonomia de acordo com seu nível de desenvolvimento e auxiliá-las nas atividades que não podem realizar sozinhas;
- i. Alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas dirigidas, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, por exemplo, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas; e atividades individuais com outras realizadas em grupos/coletivos;
- j. Garantir o cumprimento da BNCC da etapa da Educação Infantil, considerando as

competências gerais, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras), os campos de experiências e os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

- k. Possibilitar que crianças expressem seus sentimentos e pensamentos e possam fazer uso de diferentes linguagens para se expressar;
- l. Planejar e propor contextos de aprendizagens ou promover experiências nas quais crianças sejam desafiadas a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
- m. Organizar situações nas quais sejam possíveis que crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
- n. Criar condições favoráveis à criança na construção da autonomia, da subjetividade e da identidade pela convivência em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
- o. Objetivar as aprendizagens de cada campo de experiências, acompanhando e intervindo para o progresso dessas aprendizagens e o consequente desenvolvimento de cada criança;
- p. Assegurar que crianças, especialmente os bebês, possam movimentar-se diariamente em espaços amplos, seguros e desafiadores;
- q. Intervir e assegurar que as crianças tenham opções de atividades, interações e brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias, com possibilidade de fazer alguma atividade enquanto esperam que o restante do grupo termine outra atividade;
- r. Garantir oportunidades iguais a todas as crianças, sem discriminação e valorizando atitudes de cooperação, tolerância e respeito à diversidade, orientando contra qualquer tipo de discriminação, permitindo a todos aprenderem a viver em coletividade, compartilhando e cooperando saudavelmente;
- s. Reconhecer e proibir expressamente determinadas atitudes, como punição corporal; retirada real ou ameaça de retirada de alimentos, de descanso ou uso do banheiro; linguagem abusiva ou profana; humilhação pública ou privada; abuso emocional, incluindo envergonhar, rejeitar, aterrorizar ou isolar uma criança;
- t. Identificar conflitos entre crianças e adotar uma abordagem de resolução de problemas promovendo o desenvolvimento de competências interpessoais pelas crianças e a confiança em si mesmas para resolver problemas;
- u. Assegurar a tranquilidade, a segurança e o conforto das crianças em todos momentos e, em hipótese alguma, deixá-las sozinhas.

### 5.3.3- INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA

#### **AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Apoiar tecnicamente o Gestor da Instituição de Educação Infantil para que Projeto Pedagógico explicita a garantia da indissociabilidade entre cuidar e educar, presentes em todas as práticas da Educação Infantil;
- b. Apoiar tecnicamente o Gestor da Instituição de Educação Infantil na definição da rotina e do cotidiano da Instituição à luz dos direitos de aprendizagem e dos campos de experiências previstos na BNCC da etapa da Educação Infantil, de maneira que, em todas as atividades junto às crianças, seja visível a intencionalidade pedagógica.

#### **AÇÕES DO PROFESSOR E PROFISSIONAIS DE APOIO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Organizar intencionalmente as atividades das crianças ora estruturadas, ora espontâneas e livres, como campos de experiências que aproveitam e sistematizam as situações, e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;
- b. Fazer intervenções pedagógicas visando atender às características e às necessidades das crianças.

### 5.3.4- OBSERVAÇÃO, PLANEJAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E REFLEXÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DAS APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS

#### **AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Utilizar múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, vídeos etc);
- b. Disponibilizar às famílias ou responsáveis documentação específica dos processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, permitindo-os conhecer o trabalho da Instituição, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da área;
- c. Envolver as famílias ou responsáveis nos processos de documentação pedagógica, reforçando o aspecto complementar entre as esferas da família e da Educação Infantil, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da área;
- d. Contatar a Secretaria de Educação, sempre que necessário, para garantir o alinhamento dos currículos com a BNCC e demais orientações legais.

#### **AÇÕES AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Responsabilizar-se por manter atualizada a documentação pedagógica das crianças por meio de instrumentos e registros que evidenciem os seus progressos, que permita à família acompanhar seu desenvolvimento e a aprendizagem;
- b. Realizar acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança por meio de fotos, desenhos e documentos, e criar o portfólio da Educação Infantil que será socializado com os responsáveis e equipe pedagógica;
- c. Monitorar, em conjunto com os profissionais de apoio da Educação Infantil, o desenvolvimento das crianças e os resultados desse monitoramento, que resultam na criação de estratégias específicas para cada criança.

## 5.4 - FOCO 4: INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

### 5.4.1- RELAÇÕES COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE

#### **AÇÕES AOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Prever no Projeto pedagógico e nas jornadas de trabalho, espaços e tempos para a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das crianças e famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização, a relação efetiva com a comunidade local e a constituição de mecanismos que garantam a gestão democrática e os saberes da comunidade, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
- b. Realizar o período de acolhimento inicial da criança com uma atenção especial às famílias ou responsáveis, possibilitando a presença de um representante nas dependências da Instituição, em conjunto com os Professores e profissionais da Educação Infantil;
- c. Inserir, no Projeto Pedagógico, momentos de formação dos pais, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil, para que eles compreendam a especificidade das práticas educativas com bebês e crianças pequenas: interações, brincadeiras, vínculos afetivos, práticas de alimentação, sono, higiene, etc;
- d. Apresentar periodicamente informações sobre as atividades, as aprendizagens e o desenvolvimento da criança para familiares ou responsáveis, por meio de documentação pedagógica que evidencie os seus progressos, em conjunto com os profissionais de apoio da Educação Infantil;
- e. Buscar, por diferentes meios, aproximar-se das famílias, conhecer suas condições de vida e envolvê-las na produção de bons resultados educacionais, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
- f. Abordar a interação escola-família em uma perspectiva processual que estabeleça horizontes de curto, médio e longo prazos, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
- g. Organizar e participar do processo de elaboração, registro, implementação e avaliação dos Projetos pedagógicos, com o envolvimento de todos os profissionais da escola, das crianças, de suas famílias ou responsáveis e da comunidade local, em conjunto com os todos os profissionais da Educação Infantil;
- h. Oferecer à família ou responsáveis a oportunidade de visitar as instalações, com ou sem horário marcado durante seu funcionamento, e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de matricular a criança;
- i. Orientar as famílias ou responsáveis da importância em se fornecer aos Professores informações relevantes e fidedignas sobre a criança, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
- j. Propiciar, durante o período de matrícula, condições necessárias para que os

Professores e profissionais de apoio de Educação Infantil obtenham as informações desejadas e pertinentes sobre a criança;

- k. Realizar encontros periódicos entre mães, pais, familiares ou responsáveis visando à qualidade da educação das crianças, em conjunto com os Professores e profissionais de apoio da Educação Infantil;
- l. Planejar diversos formatos de encontros com as famílias: rodas de conversa, palestras, dinâmicas de grupo etc., no sentido de aproximá-las das Instituições em momentos formais e informais, em conjunto com os Professores e profissionais da Educação Infantil.

#### **AÇÕES AOS PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Estar disponível para ouvir e atender, quando cabível, solicitações, sugestões e reclamações da família e comunidade escolar, em conjunto com os profissionais da Educação Infantil.

## 5.5 - FOCO 5: INTERSETORIALIDADE

### **AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Criar estratégias de participação e fortalecimento da rede de proteção e cuidado à criança nas comunidades, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, buscando articulação com as áreas de Saúde, Nutrição, Assistência Social, Cultura, Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Direitos Humanos, entre outras, promovendo políticas públicas e programas governamentais de apoio às famílias, incluídas visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, com vistas ao desenvolvimento integral da criança;
- b. Ter claros os critérios de priorização para encaminhamento de crianças aos outros entes da Rede de Proteção Social e difundir bem esses critérios entre as Instituições de Educação Infantil, Professores e profissionais de apoio de Educação Infantil;
- c. Articular, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil, a integração das Instituições com programas de saúde bucal, vacinação, aleitamento materno e demais programas de saúde infantil;
- d. Articular, em conjunto com os Gestores das Instituições de Educação Infantil e com outros entes do poder público, a criação de sistemas de informações e dados sobre as crianças, garantindo sempre o sigilo dessas informações;
- e. Garantir espaços de diálogos entre as Instituições de Educação Infantil e representantes de outros serviços públicos - saúde, segurança etc. - para debate e articulação de estratégias de atuação intersetorial junto à primeira infância.

### **AÇÕES DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Fazer, em conjunto com os Professores e profissionais de Educação Infantil, o encaminhamento de crianças de 00 a 05 anos, com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, aos serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, ou aos serviços de assistência social em seu componente especializado, ou ao Centro de Referências Especializado de Assistência Social (CREAS) ou aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão conferir máxima prioridade;
- b. Buscar informações sobre os procedimentos e os resultados obtidos visando potencializar o desenvolvimento da criança na Instituição de Educação Infantil.

## 5.6 - FOCO 6: ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

### 5.6.1- ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

#### **AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GESTORES E PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Os espaços devem ser organizados e utilizados de maneira a propiciar à criança contatos, experiências e agrupamentos com outras crianças, dando-lhe a oportunidade de conectar-se, interagir e socializar com seus pares e pessoas da comunidade escolar;
- b. Os espaços físicos devem garantir a segurança das crianças e, ao mesmo tempo, proporcionar sua autonomia, logo, os ambientes e o mobiliário precisam ser adaptados à sua estatura, sendo acessíveis e permitindo à criança interagir com o ambiente;
- c. A área externa é um espaço importante e precisa ser planejada incluindo brinquedos para diferentes faixas etárias, brinquedos que estimulem múltiplos usos e atividades;
- d. A área externa, sempre que possível, precisa ser abastecida com objetos ou equipamentos soltos, permitindo às crianças desenvolver sua tendência natural de fantasiar, a partir de brinquedos que possam ser manipulados, transportados e transformados. Os aparelhos fixos de recreação, quando existirem, devem atender às normas de segurança do fabricante e ser objeto de conservação e manutenção periódicas;
- e. Os espaços diferenciados são previstos para as atividades das crianças e dos profissionais de Educação Infantil, para os serviços de apoio (como cozinha, limpeza etc) e, ainda, para o acolhimento das famílias ou responsáveis;
- f. Os espaços devem ser planejados considerando a existência de ambientes específicos para cada agrupamento, adaptados e acessíveis às suas necessidades e contemplando ambientes comuns a diferentes idades, propósitos e usos;
- g. O ambiente onde as crianças dormem deve ser ventilado, limpo e seguro, sendo disponibilizado berço para bebês até 8 meses e colchonetes ou camas empilháveis para bebês e crianças acima dessa idade, considerando cada um desses um mobiliário individual;
- h. As paredes da Instituição de Educação Infantil, sempre que possível, podem ser utilizadas como expositoras das produções das próprias crianças, quadros, fotos, ou desenhos relacionados às práticas realizadas; visando a ampliar o universo de suas experiências, expressões e conhecimentos, as produções devem estar expostas em posição acessível ao campo visual das crianças;
- i. As regulações de metragem mínima de salas em relação ao número de crianças precisam ser definidas em conjunto com setores de engenharia e regulamentadas pelo Conselho Municipal, caso exista, ou estadual, considerando não só as crianças e os Professores, mas as múltiplas possibilidades de ambientação com mobiliários, brinquedos e materiais;

- j. A aquisição do mobiliário e a escolha dos materiais consideram resistência, durabilidade, segurança e conforto;
- k. O mobiliário adequado a cada faixa etária é fornecido para a alimentação: cadeirões para bebês, e cadeirinhas e mesinhas para crianças bem pequenas e crianças pequenas;
- l. A comunidade escolar é respaldada pelo Gestor da Instituição de Educação Infantil, quanto à sua apropriação e responsabilização pelo espaço escolar.

#### **5.6.2- INSUMOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS**

O investimento em insumos pedagógicos e materiais é fundamental para a garantia dos direitos de brincar, explorar, conviver, participar, expressar(-se) e conhecer(-se) das crianças.

##### **AÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES E PROFESSORES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. A aquisição de materiais e insumos pedagógicos, feita pela rede de ensino, leva em consideração prioritariamente as crianças;
- b. Os brinquedos devem ser vistos como material pedagógico de grande relevância para a faixa etária de 00 a 05 anos e devem ser escolhidos por critérios de faixa etária, atentando as normas de segurança e preservação da saúde;
- c. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil propiciam interações, explorações e brincadeiras entre as crianças e entre elas e os adultos.
- d. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil estimulam a curiosidade, a imaginação, a criação e a aprendizagem das crianças;
- e. Os recursos pedagógicos existentes na Instituição de Educação Infantil são disponibilizados de maneira acessível para o uso ativo e cotidiano das crianças;
- f. O uso adequado e a conservação dos equipamentos e dos materiais manipulados pelas crianças são de responsabilidade dos Professores e profissionais da Instituição de Educação Infantil;
- g. O desenvolvimento de projetos de inclusão digital, pelo Gestor e os Professores da Instituição de Educação Infantil, deve considerar a formação desses profissionais para o devido uso dos equipamentos e recursos digitais disponíveis;
- h. O uso da televisão e de outros equipamentos eletrônicos é pontual e restrita a assuntos relacionados em práticas pedagógicas, campos de experiências, curiosidades e interesses das crianças, sem ultrapassar o tempo e as condições de atenção delas;

- i. Os objetos perigosos, bem como produtos tóxicos, produtos de limpeza, entre outros, são mantidos fora do alcance das crianças e armazenados em locais destinados para esse fim;
- j. Os quadros de avisos ou similares são previstos em local de fácil visualização na recepção, secretaria, salas de atividades, salas dos Professores, direção, entre outros ambientes administrativos;
- k. Os materiais e brinquedos duráveis devem ser dispostos de maneira segura, organizados em ambientes, cestos ou caixas acessíveis às crianças de modo a promover sua autonomia;
- l. O mobiliário, os materiais e os equipamentos são organizados para atender às necessidades de brincadeiras, saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene e aconchego das crianças;
- m. O mobiliário, os equipamentos e os recursos de acessibilidade propostos precisam ser acessíveis às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de modo a promover inclusão plena, conforme Lei no 13.146/2015;
- n. A disposição do mobiliário, dos equipamentos e demais objetos nas salas de atividades deve permitir a visibilidade entre as crianças e o olhar permanente do Professor e profissionais de Educação Infantil sobre todas as crianças do grupo;
- o. O transporte escolar, quando necessário e condicionante do acesso e permanência, é disponibilizado respeitando o Código de Trânsito Brasileiro para transporte com segurança às crianças pequenas (04 anos a 05 anos e 11 meses) atendendo às suas especificidades e faixa etária.



## 5.7 - FOCO 7: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS

### FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- a. Exigir que os Professores e profissionais das Instituições de Educação Infantil possuam habilitação para atuar na Educação Infantil e que tal habilitação esteja alinhada com as exigências legais nacionais e locais previstas para cada nível;
- b. Incentivar todos os professores, em conjunto com a instituição de ensino, a buscarem formação complementar em nível de graduação e pós-graduação, caso não tenham;
- c. Exigir que o Gestor da Instituição de Educação Infantil possua, no mínimo, o diploma de nível superior em pedagogia com perfil adequado para a gestão escolar, sendo admitidas excepcionalmente outras licenciaturas ou com pós-graduação em administração/gestão escolar;
- d. Promover encontros de formação continuada dos Gestores e Profissionais da Educação Infantil, sequenciados e definidos em calendário escolar;
- e. Oferecer aos gestores, professores e profissionais das instituições de ensino, formação continuada, presencial, semipresencial ou à distância, com rotina frequente de encontros presenciais, na instituição ou entre instituições, preferencialmente no formato de oficinas, em que as práticas de trocas de experiências sejam valorizadas;
- f. Promover formação adequada sobre como interagir, lidar e garantir os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças e a formação continuada dos profissionais de Educação Infantil voltada ao atendimento de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, em parceria com gestores dos sistemas de ensino e das instituições de educação infantil;
- g. Monitorar e certificar que as Instituições de Educação Infantil que atendem em regime de parceria estão respeitando a formação mínima exigida para Professores e para profissionais de apoio. Ao credenciar a instituição (pública ou privada) e autorizar o funcionamento para a oferta da Educação Infantil, o Conselho de Educação exige comprovação de critérios que devem ser observadas, como, infraestrutura, recursos pedagógicos, espaços, quantidade de crianças por sala, formação dos Professores etc;
- h. Incluir nos programas de formação dos Professores e profissionais da Educação Infantil temáticas, como primeiros socorros e doenças na infância, em parceria com outros órgãos da Rede de Proteção de Social;
- i. Incluir nos programas de formação de Gestores, Professores e profissionais de Educação Infantil práticas de implementação dos Parâmetros de Qualidade, fortalecendo a identificação coletiva dos problemas e desafios para o avanço na qualidade da dessa etapa;
- j. Contratar, quando necessário, especialistas e assessorias para atuar na formação continuada de Professores e profissionais da Educação Infantil e criar parcerias com outras organizações para garantir a formação adequada e continuada dos Professores;

- k. Criar estratégias de reconhecimento dos profissionais de referência da rede, convidando-os para coordenar processos de formação continuada dos profissionais, criando um conjunto de profissionais formadores dentro da própria Rede;
- l. Oferecer formação continuada aos Gestores, Professores e profissionais de Educação Infantil sobre práticas de priorização das crianças e suas famílias e encaminhamento aos diferentes entes da Rede de Proteção Social, quando necessário, em articulação com outras Políticas Públicas;
- m. Oferecer formações continuadas aos Professores e aos profissionais de apoio das Instituições de Educação Infantil que atendem por meio de regime de parceria, mas reforçar que a responsabilidade de formação dos profissionais e de cada mantenedora;
- n. Criar espaços para formação continuada de Professores e profissionais de apoio, dentro e fora do próprio espaço físico da Instituição, sobre a BNCC e o currículo da Rede, com vistas ao planejamento de práticas pedagógicas que garantam os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- o. Participar de fóruns de formação continuada e de organizações e redes de apoio à Educação Infantil;
- p. Criar, em conjunto com a Rede de Ensino, instrumentos pautados nos parâmetros e nos indicadores de qualidade, para avaliação de desempenho dos Professores e profissionais de apoio das Instituições de Educação Infantil, garantindo estratégias para a transparência desses instrumentos, de maneira que todos os envolvidos fiquem cientes de como estão sendo avaliados.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

- a. Assegurar, em conjunto com o Gestor das Instituições de Educação Infantil, o respeito aos direitos e o cumprimento dos deveres dos profissionais da Educação Infantil;
- b. Assegurar, em conjunto com o Gestor das Instituições de Educação Infantil, turmas com quantidade adequada de crianças e com proporções recomendadas de Professor por criança, atendendo às definições dos Conselhos de Educação e demais normativos nacionais pertinentes, tais como, o parecer CNE/CEB nº 20/2009.

#### **PARÂMETROS DESTINADOS AO GESTOR DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Respeitar as regulações que delimitam tempo específico ao Professor para a preparação, coordenação e planejamento das suas práticas pedagógicas e garantir suporte orientador e formativo ao docente na utilização desse tempo;
- b. Desenvolver uma rotina de trabalho em que seja possível o encontro entre Professores de turmas diferentes para planejamento e desenvolvimento de práticas em conjunto, oportunizando partilha de informações e experiências, inclusive trocas entre Professores de Instituições diferentes;

- c. Levar em consideração o conhecimento de seus direitos e deveres, compromisso com a ética profissional e dedicação constante ao seu aperfeiçoamento profissional, durante a avaliação de desempenho de seus Professores e profissionais de Educação Infantil;
- d. Planejar e autorizar as férias dos Professores e profissionais de Educação Infantil, em consonância com os períodos de recesso e férias das crianças, conforme calendário escolar aprovado.

## **INFRAESTRUTURA**

- a. Localização e entorno, características do terreno, serviços básicos, condições de acesso à edificação e condicionantes físicos e ambientais;
- b. A escolha do terreno para a construção da Instituição de Educação Infantil considera o entorno natural, evitando lotes próximos a rios, áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios e encostas que ofereçam risco. Da mesma forma, são consideradas as atividades do entorno, evitando lotes próximos à zonas industriais, zonas de ruído elevado ou poluídas;
- c. A escolha do terreno proposto prioriza a localização da demanda, considerando a distância a ser percorrida pelo público atendido, as condições do tráfego da via pública onde a Instituição de Educação Infantil será implantada (principalmente nos períodos de maior demanda: início e final de turno), além da oferta de transporte público, quando necessário;
- d. O terreno apropriado à implantação da Instituição de Educação Infantil depende da disponibilidade de infraestrutura na região, como serviços de energia elétrica, fornecimento de água potável, saneamento básico, telefonia, rede de dados, recolhimento de lixo e acesso pavimentado;
- e. A proposta de implantação da edificação considera, sempre que possível, as condições naturais do terreno (topografia, clima, ventos dominantes, orientação solar, condições térmicas e acústicas);
- f. A edificação privilegia, sempre que possível, o uso dos recursos naturais, proporcionando conforto aos usuários e garantindo salubridade aos ambientes. A incorporação das condições naturais para promover a eficiência energética, por meio da iluminação e ventilação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia e utilização dos recursos hídricos contribui para a sustentabilidade e a economia financeira, além de tornar a edificação um valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando a consciência ecológica;
- g. A edificação como um todo, considerando elementos construtivos, instalações, características e materiais utilizados, segue os princípios do desenho universal e garante acessibilidade plena;
- h. A Instituição de Educação Infantil deve manter o alvará de funcionamento em dia, as vistorias dos órgãos competentes de regulamentação atualizadas, e suas instruções consideradas, garantindo a segurança dos usuários;

- i. Em caso de projeto ou obra, seja construção ou reforma, deve haver um documento de Responsabilidade Técnica, assinado por profissional habilitado e registrado em respectivo Conselho;
- j. O acesso principal à Instituição de Educação Infantil é facilmente identificado, destacando-se e revelando sua importância e significado como edificação destinada à educação, com imagem reconhecida e compartilhada pela comunidade;
- k. Na concepção, construção, reforma ou ampliação das edificações devem ser considerados aspectos de segurança, acessibilidade universal e sustentabilidade.
- l. Para tanto, devem ser observadas as normas técnicas pertinentes (desempenho, acessibilidade, segurança, entre outras), a legislação local, estadual e federal (código de obras, plano diretor, Lei Brasileira da Inclusão, entre outras). Além disso, considerar as orientações de órgãos reguladores, como, por exemplo, o Corpo de Bombeiros;
- m. A proposta de materiais e acabamentos da edificação, além de considerar as especificidades de cada região, leva em conta as características desses materiais em relação à resistência, segurança, durabilidade, facilidade de manutenção e racionalidade construtiva;
- n. Os materiais, acabamentos e elementos visuais são escolhidos considerando cores, formas e texturas buscando despertar os sentidos, a curiosidade e a capacidade de descoberta das crianças;
- o. O plano de manutenção e reforma das edificações, preferencialmente, contempla o monitoramento das condições físicas da edificação para planejar e executar ações corretivas preventivas, garantindo as condições de habitabilidade, a segurança dos usuários, o aumento da vida útil da construção e a redução de custos;
- p. O Conselho Municipal de Educação, caso exista, ou o Conselho Estadual, é o ente responsável pela autorização de funcionamento, abertura, renovação, cessação, vistoria e fiscalização permanente das Instituições de Educação Infantil no município.

#### **PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES**

- a. A disposição dos ambientes propostos permite prever o fluxo e visualizar os diferentes núcleos de atividades (administrativas, pedagógicas, de serviço, de recreação e vivência). A partir da disposição dos ambientes, pode-se perceber a facilidade de interação social entre os usuários;
- b. A setorização clara dos núcleos de atividades favorece as relações intra e interpessoais, além de estabelecer uma melhor compreensão da localização dos ambientes, facilitando a apropriação destes pelos usuários. Ambientes próximos e bem localizados estimulam a convivência, promovem situações prazerosas e seguras, bem como valorizam a interação pretendida;
- c. A atenção aos acessos e percursos dentro da Instituição é especialmente tratada, recomenda-se que não sejam previstos degraus ou qualquer outro obstáculo em

- circulações garantindo a acessibilidade e segurança das crianças;
- d. O setor administrativo e de apoio ao trabalho pedagógico tem acesso facilitado, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo uma maior interação e integração entre Gestores, Professores, profissionais da Educação Infantil, crianças e usuários. Também possibilita o atendimento facilitado aos pais/responsáveis e ao público externo;
  - e. As salas de atividades são os espaços destinados às atividades pedagógicas infantis, organizadas e divididas de acordo com a faixa etária das crianças. Esses espaços preveem áreas adequadas às atividades propostas, com dimensionamento e mobiliário apropriados, de modo que contribuam para a vivência e incentivem a realização de práticas socioeducativas e expressões infantis, como jogos, leituras e demais atividades específicas. As salas de atividades devem ser planejadas como ambientes estimulantes, confortáveis, acolhedores e seguros;
  - f. As salas de atividades, quando possível, podem agregar área adjacente, estimulando a convivência em grupo e encorajando a interação das atividades internas e externas, a exemplo dos solários, que possibilitam uma relação interior- exterior e permitem às crianças a visualização da área externa, onde pode ocorrer uma série de atividades na extensão da sala;
  - g. As salas multiuso são destinadas às atividades coletivas infantis, que requerem maior espaço para interação entre diferentes grupos, da mesma ou de diferentes faixas etárias, fora da sala de atividades. Esse espaço configura-se como uma alternativa para a promoção da leitura e a realização de atividades diferenciadas, previstas no plano pedagógico da Instituição, e proporciona a oportunidade de encontros e convivência entre as crianças;
  - h. Os berçários são espaços destinados ao descanso dos bebês e à prática de atividades de estímulo à faixa etária específica. Precisa ser planejado de modo a satisfazer suas necessidades essenciais, com espaço para o desenvolvimento de suas principais atividades, como alimentar-se, brincar, engatinhar, repousar e dormir;
  - i. Os espaços de descanso, sempre que possível, precisam estar localizados em área mais reservada, longe das circulações mais movimentadas e ruidosas;
  - j. A alimentação das crianças do berçário deve ser tratada de maneira adequada, sendo oferecidas cadeiras altas com bandejas ou similares para tal atividade e quando possível, deve haver lactário, que é o local para higienização e preparo de mamadeiras e demais produtos lácteos, papinhas e sucos. Ainda, pode ser considerada a possibilidade de haver de um ambiente adequado para o aleitamento materno;
  - k. Os banheiros precisam ter fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, ou integrados às salas de atividades nos casos de atendimento a crianças bem pequenas. Para atendimento de bebês são necessários fraldários integrados aos berçários. Todos os equipamentos e instalações precisam ser adequadas à proporção das crianças. É necessário ainda criar banheiros adaptados para pessoas com deficiência (adulto e infantil) e considerar também o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários, educadores, visitantes), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho ou ao acesso à edificação;

- l. A localização do refeitório deve ser adjacente à cozinha, facilitando a distribuição dos alimentos e a retirada dos utensílios. O refeitório deve ser dimensionado de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição;
- m. O refeitório configura-se como uma alternativa de espaço para a socialização e a convivência das crianças e, quando possível, é integrado às áreas externas e aos pátios cobertos e descobertos. É necessário que seja planejado como um ambiente agradável, dinâmico, que ofereça suporte necessário para a realização das atividades, com área para higienização com instalação de lavatórios de mãos e bebedouros. O mobiliário precisa possuir dimensões confortáveis para as diferentes faixas etárias e recomenda-se que seja de fácil manejo, proporcionando maior flexibilidade ao espaço;
- n. A cozinha, bem como todos os outros ambientes de serviço, necessita ser reservados e de difícil acesso às crianças sem monitoramento adequado, a fim de se evitarem acidentes. Esses locais têm de possuir acesso independente para situações de abastecimento de produtos e descarte de lixo;
- o. Os espaços descobertos destinados à recreação e à realização de atividades coletivas precisam existir na Instituição de Educação Infantil, para tanto, devem estar em local distante das áreas de serviços, depósito de lixo, gás e estacionamento;
- p. As áreas abertas e o pátio descoberto necessitam de permeabilidade visual e física. É interessante que haja na Instituição de Educação Infantil espaços diversificados, sombreados e descobertos, áreas permeáveis, pisos variados como grama e areia, bancos e brinquedos. Estes espaços podem prever área para jardim, pomar e horta, estimulando o envolvimento da comunidade escolar. Sempre que for possível, é importante prover um cuidado especial com o tratamento paisagístico;
- q. É preciso refletir sobre o momento de desenvolvimento da criança para organizar as áreas de recreação. Crianças menores necessitam de uma delimitação mais clara do espaço, para evitar o risco de gerar desorganização quando este é muito amplo e disperso. A subdivisão desses espaços amplos em áreas-atividades, contribuirão para a apropriação dos ambientes pelos pequenos usuários. À medida que a criança cresce, esses ambientes poderão expandir-se, o que favorece a exploração e o desenvolvimento físico-motor.



## VI - A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

*“Se fosse ensinar a uma criança a beleza da música não começaria com partituras, notas e pautas. Ouviríamos juntos as melodias mais gostosas e lhe contaria sobre os instrumentos que fazem a música. Aí, encantada com a beleza da música, ela mesma me pediria que lhe ensinasse o mistério daquelas bolinhas pretas escritas sobre cinco linhas. Porque as bolinhas pretas e as cinco linhas são apenas ferramentas para a produção da beleza musical. A experiência da beleza tem de vir antes”.*

Rubem Alves

### 6.1- A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM ALGUMAS SALAS DA REDE MUNICIPAL DE JALES

Tamara Dienifer Peresi Viota<sup>11</sup>

As EMEIs (00 a 03 anos), desde sua implantação, já possuem um trabalho em tempo integral, que para além do “cuidar em seu âmbito assistencial”, as EMEIs perfazem o “cuidar pedagógico”.

Atualmente a dinâmica de organização com este público dar-se-á um período com o professor<sup>12</sup> e outro com o educador<sup>13</sup>, na qual são desenvolvidas oficinas e projetos condizentes aos marcos de desenvolvimento próprios de cada idade.

O município conta com a colaboração social de 02 (duas) OSCs - Organizações da Sociedade Civil -, A.A.C.A.J.<sup>14</sup> e o Projeto S.A.C.R.A.<sup>15</sup>, localizadas em pontos estratégicos da cidade, onde ambas atendem aproximadamente 50 crianças na faixa etária entre 06 a 15 anos no período contrário da escola regular.

---

<sup>11</sup> Graduada em Letras e Pedagogia, há mais de 21 anos de experiência na Educação Infantil, atualmente Coordenadora Municipal da Educação Infantil em Jales; com especializações em Educação Especial e Inclusiva, Metodologia Aplicada às Séries Iniciais do Ensino Fundamental; responsável pelo Ensino de Tempo Integral; formação e acompanhamento pedagógico de professores da rede municipal de ensino de Jales.

<sup>12</sup> Professor: refere-se aos titulares de cargo: Professor de Educação Básica I - PEB I, de caráter efetivo aprovados em concurso público de provas e títulos, as quais podem atuar na docência da educação infantil, no exercício da docência em regência de classes de 1º ao 5º ano.

<sup>13</sup> Educador: servidores da educação básica pública municipal de Jales, aprovado mediante concurso público de provas que atuam especificamente nas EMEIs- Escola Municipal de Educação Infantil de Jales, as quais atendem crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, com jornada semanal de trabalho de 40 horas.

<sup>14</sup> A entidade A.A.C.A.J - (Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales), – organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

<sup>15</sup> S.A.C.R.A (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), mantenedora do projeto: “Corpo e Mente em Movimento”, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

As OSCs desenvolvem um trabalho socio-educacional e contam com a parceria do CMDCA<sup>16</sup> (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes), que ao aprovar as propostas de trabalho das entidades, financiando e subsidiando-os com os recursos provenientes do F.M.I.J.<sup>17</sup> (Fundo Municipal da Infância e Juventude).

Através dos recursos subsidiados pelo FMIJ, as OSCs possuem autonomia para realizar a contratação de profissionais<sup>18</sup> para atuarem com o trabalho nas oficinas, assim como outros funcionários que se fizerem necessários para a execução do projeto, tais como: assistente social, psicólogo, merendeira, auxiliares para limpeza, orientadores educacionais, entre outros.

Os custos com alimentação e materiais para aplicabilidade nas oficinas também são subsidiados pelo F.M.I.J quando estes são referenciados nas propostas apresentadas ao CMDCA.

Semestralmente as entidades prestam contas ao CMDCA do que foi subsidiado com os recursos do FMIJ.

De acordo com a legislação em vigência e Resolução do CONANDA, o custeio dos projetos, são subsidiados por até 3 anos com os recursos do F.M.I.J, após este período far-se-á necessária a apresentação de propostas diferentes das já custeadas.

## **6.2- A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA OS ALUNOS DAS SALAS EM TEMPO INTEGRAL**

Diante da necessidade de atender a demanda do município, quanto ao público de 04 a 05 anos (Pré I e Pré II), foi desenvolvida uma pesquisa de cunho quantitativo em toda rede municipal de educação, junto aos pais dos alunos matriculados nos maternais II - 03 anos (EMEIs) e nos Prés I - 04 anos (Unidades Escolares), com o objetivo de verificar o interesse pela matrícula dessas crianças em tempo integral.

Os resultados revelaram que havia interesse pela educação em tempo integral no município para esta faixa etária.

Entre os 624 pais que responderam à pesquisa, desenvolvido através do aplicativo FORM'S - GOOGLE, 65% demonstraram interesse em realizar a matrícula das crianças (03 e 04 anos) em tempo integral, aproximadamente 28% dos pais declararam não ter interesse e, 6,6% não souberam opinar quanto a esta necessidade.

---

<sup>16</sup> C.M.D.C.A - Conselho Municipal da Criança e Adolescente - Órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência.

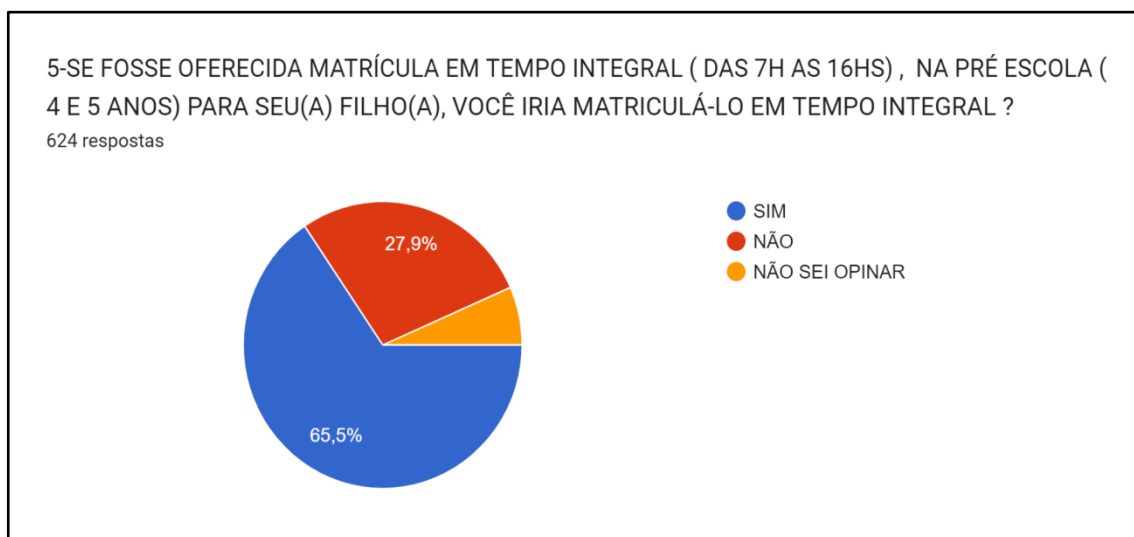
<sup>17</sup> F.M.I.J - Os Fundos Municipal da Infância e Juventude.

<sup>18</sup> Os profissionais ao serem contratados precisam dispor de CNPJ, ou estarem vinculados a um prestador de serviços que disponha de CNPJ.

Diante da expectativa da implantação da Política de Educação em Tempo Integral, o município encontrou dificuldades quanto às condições estruturais, que impossibilitaram imediatamente a ampliação do tempo integral à todas as unidades escolares.

As escolas de Jales não foram projetadas para atender o período integral, pois o quantitativo de salas disponíveis não é favorável, uma vez que o atendimento ao período parcial matutino e vespertino ocupa por completo as salas. Mediante estas dificuldades, o município limitou-se, inicialmente, a oferecer “algumas salas” em tempo integral, priorizando neste caso os alunos de 04 e 05 anos (Pré I e Pré II).

**Gráfico 1** - Pesquisa sobre o interesse pela matrícula em tempo integral



Fonte: Pesquisa realizada pela SME-Jales com pais de alunos da educação infantil (09/2023).

No ano de 2024 foram criadas três salas de tempo integral, atendendo crianças de 04 anos, matriculadas no Pré I e a expectativa para 2025 é a ampliação para 06 (seis) salas, alcançando os alunos do Pré I e Pré II.

Faz-se necessário destacar que o município compreende a necessidade e importância dessa ampliação da Educação Integral em tempo integral a todas as unidades escolares, assim como, às outras etapas do ensino fundamental.

Os resultados da pesquisa permitiram compreender que há uma demanda de interesse considerável, porém como já exposto, há uma carência estrutural que impossibilita a imediata implementação a todas as séries e escolas. Diante disso, pretende-se realizar, gradativamente, a ampliação das salas em tempo integral para os próximos anos.

### 6.3- A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Embasada na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; considerações conferidas nas Leis Federais, em seus artigos 205º, 206º e 227º; nos artigos 53º e 59º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 9089/90); artigos 2º, 34º e 87º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 9394/96); além da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 4.388, 1º de julho de 2015); a Secretaria Municipal de Educação regulamenta o Projeto de Escola em Tempo Integral<sup>19</sup> no município de Jales.

A política prevê o oferecimento de matrículas por adesão, em tempo integral nas escolas específicas, garantindo aos alunos, condições estruturais, recursos didático-pedagógico, alimentação e a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.

Os objetivos da Lei da Escola em Tempo Integral em Jales visam:

- a) ampliar o tempo de permanência dos alunos da Educação Infantil na escola pública municipal, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais;
- b) elevar a qualidade da educação pública ofertada;
- c) ampliar as oportunidades do desenvolvimento educacional por meio da integração das diversas linguagens e campos de conhecimentos;
- d) promover o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos intelectuais, afetivos, culturais, artísticos, social e físicos.

O funcionamento das salas em tempo integral acontece nos turnos matutinos e vespertino, com uma jornada diária de 07 (sete) horas, organizadas conforme o quadro de rotina semanal, iniciando às 07h30 e encerrando às 14h50.

---

<sup>19</sup>JALES. Secretaria Municipal de Educação de Jales. Resolução SME nº 05, de 2024. Dispõe sobre a implantação da Política do Programa de Educação Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jales. Jales, SP: Secretaria Municipal de Educação, 2024.

**Quadro 1 - Rotina semanal das aulas realizadas nas salas em tempo integral**

|                                                                                                                                                        | HORÁRIO        | SEGUNDA                                               | TERÇA                                                           | QUARTA                                                          | QUINTA                                    | SEXTA                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| CURRÍCULO REGULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL<br>RESPONSÁVEL: PROFESSOR TITULAR DA SALA.                                                                       | 7H AS 7H30     | DESJEJUM -                                            |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
|                                                                                                                                                        | 7h30 AS 9H30   | CURRÍCULO REGULAR- ED. INFANTIL PROF. TITULAR DA SALA |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
|                                                                                                                                                        | 9H AS 9H20     | LANCHE (1º Recreio)                                   |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
|                                                                                                                                                        | 9H20 AS 11H30  | ENSINO REGULAR PROF. TITULAR DA SALA                  |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
| ALMOÇO - SERVIDO NA UNIDADE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS                                                                                                        | 11H30 AS 12H30 | ALMOÇO                                                |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
| OFICINAS EM TEMPO INTEGRAL<br><br>Para cada oficina há um professor PEB I responsável em desenvolver as atividades conforme grade de horário das aulas | 12H30 AS 13H30 | LETRAMENTO :<br>LEITURA E<br>COMUNICAÇÃO:             | MUSICALIZAÇÃO,<br>RITMOS, SONS,<br>GESTOS E<br>MOVIMENTOS       | RECREAÇÃO ESP.<br>SOCIAL<br>COOPERATIVA                         | LETRAMENTO :<br>LEITURA E<br>COMUNICAÇÃO: | A VIDA E A NATUREZA,<br>VIVÊNCIAS,<br>EXPERIEN. E TRANSF. |
|                                                                                                                                                        | 13H30 AS 14H30 | RECREAÇÃO ESP.<br>SOCIAL<br>COOPERATIVA               | A VIDA E A<br>NATUREZA,<br>VIVÊNCIAS,<br>EXPERIEN. E<br>TRANSF. | A VIDA E A<br>NATUREZA,<br>VIVÊNCIAS,<br>EXPERIEN. E<br>TRANSF. | RECREAÇÃO ESP.<br>SOCIAL<br>COOPERATIVA   | MUSICALIZAÇÃO,<br>RITMOS, SONS,<br>GESTOS E<br>MOVIMENTOS |
|                                                                                                                                                        | 14H30 AS 14H50 | LANCHE ( 2º Recreio)                                  |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |
| SAÍDA                                                                                                                                                  | 14H50          | SAÍDA DOS ALUNOS                                      |                                                                 |                                                                 |                                           |                                                           |

Fonte: Criado pelo autor, 2024.

Durante o período da manhã a criança permanece com o professor polivalente, titular da sala, que desenvolve a proposta curricular, comum a todas as salas em período parcial.

No período vespertino, o horário integral favorece às crianças a ampliação de conhecimento através de quatro oficinas:

- Letramento - Leitura e Comunicação;
- Recreação Esportiva, Social e Cooperativa;
- Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimento, e;
- Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.

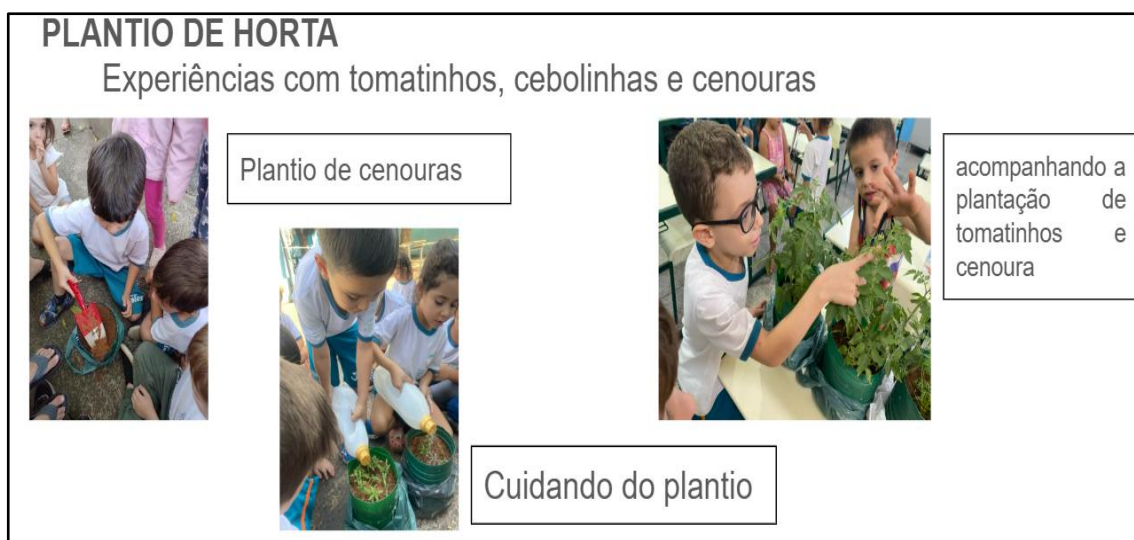
Conforme descrito no quadro acima, durante todo o período em que a criança permanece na escola são oferecidas várias refeições:

- o desjejum antes das aulas do período matutino;
- o lanche servido antes e após as aulas do período vespertino, e;
- o almoço servido diariamente às crianças que permanecem em tempo integral na unidade escolar.

A Proposta Curricular do Ensino em Tempo Integral foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria da Educação do Município de Jales, tendo como referência os objetivos de aprendizagem e Campos de Experiências propostos pela BNCC, norteando o trabalho desenvolvido nas oficinas para que de forma prática e inovadora contemple os diversos espaços de aprendizagem, dentro ou fora da unidade escolar.

Conforme demonstrado nos registros a seguir, o desenvolvimento de atividades complementares é visto como um potencial benéfico no processo de ensino aprendizagem que permite ir além dos conteúdos transmitidos em sala de aula, aplicando metodologias e estratégias que instigam o interesse e a curiosidade da criança a respeito do mundo a qual vive.

**Figura 1:** Alunos do tempo integral em atividades durante a oficina Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

**Figura 2:** Alunos do tempo integral da Escola Municipal Prof. Eljácia Moreira, preparando a terra para o plantio das sementes.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

**Figura 3:** Alunos do tempo integral da durante as atividades da oficina de Letramento: Leitura e Comunicação.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

**Figura 4:** Crianças do Tempo Integral durante a oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

**Figura 5:** Alunos do tempo integral em atividade desenvolvida na oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimento.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

## 6.4- PROPOSTAS DAS OFICINAS CURRICULARES PARA O TEMPO INTEGRAL

A elaboração das Propostas Curriculares para o Tempo Integral, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jales, teve como princípio, contemplar os direitos de aprendizados propostos pela BNCC<sup>20</sup>, assim como situações de interações, brincadeiras, experiências, vivências, descobertas, no intuito de oportunizar à criança condições de vivenciar o protagonismo infantil, e ser respeitada como agente transformador.

Sendo assim, as propostas pedagógicas visam cooperar para o desenvolvimento de ações individuais e coletivas, instigando a construção de autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação em suas tomadas de decisões.

A oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa, visa propor situações de ensino e aprendizado a partir de interações de convivência das crianças com seus pares, fomentando situações de cuidado com o corpo, explorando movimentos, gestos e posições. Também trabalha os esportes e suas modalidades a partir de competições saudáveis e amigáveis, buscando desenvolver nos alunos o respeito às regras, a empatia, o trabalho em equipe e o gosto pelas atividades físicas.

**Figura 6:** Crianças participando da oficina de Recreação Esportiva, Social e Cooperativa nos diferentes espaços da escola.



Fonte: Fotos do autor, 2024.

A Oficina de Letramento: Leitura e Comunicação, vem propor experiências de leitura, dramatização, narração, interpretação, viabilizando condições para a ampliação do repertório linguístico, cultural e oral. A partir da organização de diferentes suportes textuais, exploração de deleite literário em espaços ainda não explorados na escola, manuseio, construção e criação de histórias, músicas, paródias, poemas, bilhetes, cartas, recados.

<sup>20</sup> BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

**Figuras 7:** Momentos de leitura durante a oficina de Letramento: Leitura e Comunicação.



Fonte: Foto do autor, 2024.

Desde muito pequena, é fundamental que a criança vivencie situações prazerosas com a leitura, compartilhe descobertas com os familiares, com seus pares, explorando a diversidade de gêneros textuais, portadores, vivenciando com diferentes turmas, construções significativas de aprendizagens e descobertas, mergulhados num universo do faz de conta e da ludicidade.

A oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos compreende que todas as vezes que a criança entra em contato com a música quer seja ouvindo, cantando ou participando de brincadeiras rítmicas, cantigas de roda e jogos de mãos, recebe estímulos que favorecem o despertar pelo gosto musical. Aumentando a capacidade de compreensão dos sons, ritmos e movimentos inerentes ao processo de formação do ser humano, melhorando sua visão de mundo.

**Figura 8:** Crianças do tempo integral durante a oficina de Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos, tocando com colheres de pau.



Fonte: Foto do autor, 2024.

A oficina Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações, consiste em apresentar o mundo natural e social para a criança, oferecendo uma experiência educacional enriquecedora, com a finalidade de favorecer através da exploração e atuação, junto aos meios materiais, a interconexão entre a vida e a natureza, incentivando a curiosidade natural da criança sobre o mundo ao seu redor.

Ao professor responsável por cada oficina, compete pensar contextos e organizações de forma intencional, conforme os objetivos que pretende alcançar, buscando promover a pluralidade e a diversidade de experiências, garantindo condições para que possam estar efetivamente engajadas no processo de descoberta.

É certo afirmar que o processo de ensino e aprendizagem acontece de maneira contínua, progressiva e expansiva. Nesse processo são levadas em consideração as ações cotidianas, as deduções, inferências, suposições e descobertas feitas pelas crianças.

A documentação pedagógica para o acompanhamento das oficinas em tempo integral consistem em diários de classe, diário de observação, planejamento dos projetos de trabalho desenvolvidos pelas escolas, múltiplos registros feitos por adultos e crianças (fotografias, desenhos, escritas, álbuns, entre outros), observação crítica e criativa das atividades práticas e interações do cotidiano, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação da mesma.

O Diário de Observação, de responsabilidade do docente, é construído a partir das atividades desenvolvidas e propostas junto com as crianças, conforme a Proposta Curricular para Escola em Tempo Integral. A documentação pedagógica é acompanhada e observada, periodicamente, pela equipe gestora da instituição escolar.

Os registros produzidos compõem os instrumentos de análise e reflexão das ações planejadas, possibilitando a identificação dos resultados alcançados por elas, a construção de parâmetros sobre a trajetória educativa dos alunos, bem como a melhoria do trabalho desenvolvido. O documento é organizado em pastas compartilhadas pela plataforma Google Drive, facilitando o acesso e acompanhamento pela rede de apoio, professores, gestores e equipe técnica da secretaria da educação.

## VII - A SAÚDE E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Constituição Federal, no artigo 198, estabelece que a saúde é um direito social da criança, juntamente com a proteção à maternidade e à infância, instituindo ao Estado, o dever de garantir proteção mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e agravos, garantindo o acesso a todas as crianças brasileiras os serviços de saúde necessários para o seu desenvolvimento saudável, de forma equânime e sem discriminação.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informam que entre os anos de 2020 a 2023 foram cadastradas uma média de 2.715 crianças, anualmente, de 00 a 06 anos no sistema de saúde do município de Jales.

Os índices de mortalidade infantil no município nos últimos anos foram: 2020 - 5,66%; 2021 - 12,63%; em 2022 - 2%. É perceptível um aumento significativo em 2021, quando a pandemia da COVID-19 estava no auge, porém para o ano seguinte, após a vacinação em massa, houve uma queda de 83% da taxa de mortalidade infantil, dados informativos do TABNET.

No município de Jales, através dos dados da fonte ESUS, podem ser observados os casos de adolescentes com até 18 anos que engravidaram ainda na adolescência.

| FONTE ESUS                                                                                                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Quantas adolescentes, até 18 anos, engravidaram no município de Jales, nos anos ao lado?                             | 14   | 14   | 12   | 13   |
| Quantas adolescentes grávidas, até 18 anos, realizaram o pré-natal completo, na rede de saúde do município de Jales? | 5    | 12   | 12   | 7    |

Analisando os dados verifica-se uma média de 13 adolescentes de até 18 anos engravidando anualmente. Destas, nem todas dão entrada a um direito inicial da criança que é o Pré-Natal.

Conforme determina a LEI 13.257 em seu Artigo 8º - ***“É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde”***. Complementando nos parágrafos ***“§8º - A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos***

**médicos; § 9º - A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto”.**

Pelos dados em 2020 e 2023 houve uma redução da procura pelo pré-natal na rede pública de saúde, porém não há dados que permitam informar se estas gestantes foram atendidas em clínicas particulares.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jales, realiza a busca ativa, através das agentes de saúde, das gestantes que não iniciaram o pré-natal, bem como a puérpera que não comparece às consultas pós-partos. Através do sistema EGESTOR são disponibilizadas as listas de gestantes elegíveis para indicadores de saúde, as quais são encaminhadas por e-mail, listas nominais as unidades de saúde, inclusive destacando a quantidade de consultas pré-natal, testes de HIV, testes de sífilis e primeira consulta odontológica.

Através da SMS de Jales, são oferecidos, às mulheres grávidas, programas de nutrição adequada; atenção humanizada a gravidez, ao parto e ao puerpério; e, atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As gestantes são avaliadas pelos profissionais da atenção básica. Caso necessitem de encaminhamento nutricional, são encaminhadas ao Núcleo Central de Saúde para passarem por nutricionista. No município entre os anos de 2020 a 2023 não foi identificado nenhum caso de desnutrição infantil. Os dados do ESUS relataram uma crescente porcentagem de mães, no município, que ofereceram o aleitamento materno às crianças até 01 ano.

| <b>FONTE ESUS</b>                                                                         | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Porcentagem de mães que ofereceram aleitamento materno à crianças de até 01 ano de idade. | 5,95%       | 9,14%       | 13,22%      | 12,70%      |

No município de Jales, foram registrados anualmente, entre os anos de 2021 a 2023, 06 casos de atendimento a gestantes que fizeram uso de entorpecentes, drogas, álcool, durante a gravidez.

Conforme ofício recebido com informações sobre os dados de atendimentos a crianças e gestantes, a Santa Casa de Jales atestou os seguintes dados:

| <b>SANTA CASA DE JALES</b>                        | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Partos realizados em gestantes menores de 18 anos | <b>83</b>   | <b>98</b>   | <b>76</b>   | <b>55</b>   |

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Jales atende as cidades vizinhas, os dados apontam uma queda significativa para a quantidade de partos ocorridos em adolescentes grávidas. Apontando um crescimento de partos em 2021 e uma diminuição a partir do ano subsequente.

| SANTA CASA DE JALES          | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|------|------|------|------|
| Nascidos vivos na Santa Casa | 1012 | 938  | 962  | 641  |

Os dados referentes ao ano de 2023 tem como data base a contagem até o mês de setembro de 2023, identificando até o momento, 641 nascidos vivos, em 2023; 962, em 2022; 938, em 2021; 1012 em 2020.

A Santa Casa do município de Jales conta com 05 leitos neonatais, afirmando, através do Ofício nº 006/2023-QUA, que oferece às gestantes e puérpera a opção de ter um acompanhante de sua preferência durante o período de trabalho de parto e do pós-parto imediato, conforme determina a Lei 13.257, em seu Artigo 12 - ***“Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente”*** (NR).

No ofício citado acima, a Santa Casa afirma dispor de banco de leite humano, atendendo ao Art. 20 - ***“§ 2º - Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano”*** (NR)<sup>21</sup>.

A Santa Casa conta com um pediatra, atendendo uma média de 340 internações de crianças anuais.

---

<sup>21</sup>**LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016** que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

## **7.1- AÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JALES PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS**

### **7.1.1- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E A PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL**

Tem como objetivo promover ações integradas para garantir o desenvolvimento saudável de crianças de 00 a 06 anos de idade, com atenção especial à alimentação, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. As ações que integram esta política são:

- ✍ Atenção integral à gestante antes do nascimento da criança e toda assistência ao recém-nascido após alta hospitalar;
- ✍ Assistência e orientações referentes ao aleitamento materno e alimentação complementar;
- ✍ Atenção ao crescimento e desenvolvimento infantil;
- ✍ Atenção aos agravos prevalentes na infância e doenças crônicas;
- ✍ Atenção à criança em situação de violência, prevenção de acidentes;
- ✍ Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade;
- ✍ Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

As ações são realizadas durante todo o ano e a meta é contemplar 100% das famílias do município de Jales.

### **7.1.2- PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES QUE ATENDEM AO PÚBLICO DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS**

Constitui-se em uma rede de atenção à Saúde Materna, Neonatal e Infantil (Rede Cegonha), na qual a atenção básica à criança faz parte desta rede. As ações do programa são:

- ✍ Atenção à gravidez na adolescência, e ações de conscientização a fim de reduzir a incidência de gravidez na adolescência (planejamento familiar);
- ✍ Prevenção das transmissões vertical do HIV, sífilis e outras doenças que poderão acometer o feto;
- ✍ Pré-natal do Homem (do parceiro da gestante), no qual consiste de redução dos riscos e prevenção de doenças que poderiam ser transmitidas para a gestante pelo parceiro e, conseqüentemente acometer o feto;
- ✍ Preparação e atenção ao parto e puerpério;
- ✍ PNI - Programa Nacional de Imunização;
- ✍ Puericultura;

- ✍ Vigilância da mortalidade materna e infantil através do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil.

As ações são realizadas durante todo o ano e a meta é contemplar 100% das mulheres grávidas do município e suas famílias.

### **7.1.3- ATENÇÃO AO PUERPÉRIO E ACOMPANHAMENTO DO RECÉM-NASCIDO DURANTE A PRIMEIRA SEMANA DE VIDA**

Visa realizar a avaliação clínica e identificação de fatores de risco; Orientar sobre os cuidados com o recém-nascido e as questões do puerpério; Realizar avaliação clínica e identificação de fatores de risco; Orientar sobre os cuidados com o recém-nascido e as questões do puerpério; Verificar a realização do teste do pezinho e da triagem auditiva neonatal; Avaliar o aleitamento materno e orientar sobre técnicas de amamentação; Realizar acompanhamento do ganho de peso e da eliminação de mecônio do recém-nascido; Identificar possíveis sinais de problemas de saúde no recém-nascido e encaminhar para avaliação médica quando necessário; Promover o vínculo entre a mãe e o recém-nascido.

As ações voltadas para o programa referem-se:

- ✍ Estímulo ao aleitamento materno exclusivo;
- ✍ Atenção integral ao RN conforme protocolo do Ministério da Saúde com consultas periódicas e avaliação;
- ✍ Triagem neonatal e auditiva;
- ✍ Imunização conforme calendário vigente;
- ✍ Grupos de orientação nas ESFs, e;
- ✍ Consultas com os profissionais da rede.

São contínuas e constantes as ações acima relacionadas, sendo executadas conforme necessidade da demanda.

### **7.1.4- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

Em um comparativo a um período de 10 anos, foi possível observar um crescimento gradual de quase 30% em relação à ampliação da cobertura das equipes de saúde da família, alcançando uma cobertura de 84,31% ao final de 2020. Alguns dos objetivos do programa são:

- ✍ Ampliar a cobertura e o acesso da população à atenção básica em saúde, aumentando a resolubilidade e a qualidade da atenção;
- ✍ Estimular a participação da comunidade;
- ✍ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

- ✍ Organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, visando à continuidade e a integralidade do cuidado em saúde.

As ações ainda incluem os cuidados essenciais de promoção, proteção, reabilitação e manutenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mais comuns e relevantes junto a realização de Monitoramento dos indicadores de saúde para avaliação e implementação de ações.

O programa acontece anualmente e de forma contínua, a meta de atendimento é de 100% das famílias. Dados do Ministério da Saúde revelam que em 2023 a cobertura da APS foi de 90,53%. (FONTE: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastroParamPnab.xhtml>)

#### **7.1.5- PROGRAMA DE “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL” E “ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL NO SUS”**

O intuito destes programas são:

- ✍ Sensibilizar a sociedade sobre a importância do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
- ✍ Monitoramento e avaliação: monitorar e avaliar as ações relacionadas à promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável no SUS, de forma a garantir a efetividade dessas ações;
- ✍ Integração das ações: promover a integração das ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável em todas as etapas do cuidado à saúde da mãe e do bebê.



Para que o intuito dos programas tenha sucesso, os mesmos contemplam as seguintes ações:

- ✍ Agosto Dourado com capacitação dos ACS e enfermeiros sobre o aleitamento materno com atualização de novas técnicas utilizadas;
- ✍ Durante as consultas médicas e de enfermagem são realizadas orientações sobre aleitamento materno e alimentação complementar;
- ✍ Em caso de carências nutricionais, o pediatra prescrever suplementação alimentar;

No município, o setor de saúde possui uma nutricionista, que é referência em caso de necessidade de aporte nutricional. Disponibilizado a toda a população o programa acontece no decorrer de todo o ano, conforme vão sendo detectada as necessidades.

### 7.1.6- PROGRAMA: INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O programa visa Fortalecer a vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil em todas as etapas da atenção básica à saúde; Incentivar a realização da avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil em todas as consultas de puericultura; Orientar os profissionais de saúde sobre a importância da detecção precoce de alterações no crescimento e desenvolvimento infantil; Promover a integração das ações de vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil com outras políticas públicas relacionadas à primeira infância, como a educação, assistência social, cultura e esporte; Garantir o acesso das famílias e dos profissionais de saúde a informações atualizadas e de qualidade sobre o crescimento e desenvolvimento infantil, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças; Encaminhar para referência as crianças com deficiências.

As ações desenvolvidas constituem:

- ✍ Monitoramento/vigilância de crescimento e desenvolvimento através de consultas com a equipe profissional (puericultura);
- ✍ Referenciamento das crianças com deficiência na rede, conforme a necessidade;
- ✍ Convênio com a APAE para acompanhamento de casos específicos relacionados à deficiência física.

São ações anuais e a meta é atender 100% da demanda.

### 7.1.7- PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO



O objetivo é de garantir que a população tenha acesso às vacinas necessárias para prevenir doenças, além de promover a ampliação da cobertura vacinal e monitorar a efetividade e qualidade dos imunobiológicos utilizados.

As ações constituem no planejamento constante de estratégias e campanhas para a realização de vacinações de rotina e busca ativa de faltosos. A meta é vacinar 100% da população.

Dados a respeito da atualização da caderneta de vacinação das crianças, público alvo da primeira infância, apontam que em 2020, havia 2,71% de cadernetas desatualizadas, passando para 24,57% em 2021 e 14,37% em 2022, dados preocupantes relacionados a cobertura vacinal dos menores de 06 anos, apesar de haver um programa nacional de imunização que já acontece no município.

Torna-se fundamental outras estratégias que consiga ampliar a cobertura vacinal.

### **7.1.8- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**

Tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes da educação básica por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens brasileiros, visando um trabalho através de ações referentes ao PSE: Saúde bucal, saúde sexual e reprodutiva, avaliação vacinal, prevenção de COVID, entre outras.

O trabalho acontece anualmente e visa favorecer no mínimo 50% de cobertura conforme escolas pactuadas no ciclo 2023/2024.

### **7.1.9- POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES NA DIETA INFANTIL E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INFÂNCIA**

Os objetivos visam garantir a oferta de alimentos saudáveis e seguros para as crianças, prevenir e tratar as carências nutricionais e as doenças relacionadas à alimentação e nutrição, por meio de ações integradas e articuladas entre as diferentes esferas de governo e setores da sociedade.

A política prevê a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável, como estratégias fundamentais para o crescimento e desenvolvimento infantil adequados.



Através das consultas com o pediatra as crianças são identificadas e o programa acontece de forma contínua, no decorrer do ano e sempre que detectada a necessidade.

### **7.1.10- ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL HUMANIZADAS**



Objetiva ações de promoção, prevenção e assistência à saúde de gestantes e recém-nascidos, promovendo a ampliação do acesso a essas ações, o incremento da qualidade da assistência obstétrica e neonatal, bem como sua organização e regulação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo programa o município realiza assistência integral à gestante desde o início da gravidez ao recém-nascido após alta hospitalar. Há o encaminhamento da gestante no momento do parto para a maternidade de referência.

A Santa Casa do município de Jales, realiza agendamentos para as gestantes conhecerem a maternidade de referência que será atendida.

## 7.1.11- SAÚDE MENTAL - PRIMEIRA INFÂNCIA - 00 A 05 ANOS

### 7.1.11.1- CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CIACA



O CIACA é um espaço de atendimento voltado para crianças e adolescentes do município de Jales, na qual visa possibilitar o equilíbrio das funções mentais, sendo essencial para um convívio social e mais saudável.

O intuito é que seja realizado o encaminhamento pelas unidades de saúde e unidades escolares, para psicologia e terapia ocupacional ao setor de saúde mental, quando necessário, buscando suprir a grande demanda quanto a necessidade de atendimentos neurológicos causados por transtornos ocultos e problemas mentais, os quais as crianças do município perpassam.

A criação do projeto se deu por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de deliberação do CMDCA, custeado por um período de 03 anos, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude, onde posteriormente se torna uma Política Pública.

A meta é atender 100% da necessidade do município de Jales.

## 7.1.12- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

A saúde bucal é parte integrante da saúde geral do indivíduo, está diretamente relacionada às condições de alimentação, moradia, trabalho, renda, meio ambiente, transporte, acesso aos serviços de saúde e a informação.

As ações de prevenção em saúde são intervenções realizadas de maneira antecipada ao aparecimento da doença, objetivando o controle da transmissão de doenças infecciosas e a diminuição de risco de seus agravos na população.

Neste sentido, o projeto visa oferecer a gestante o pré-natal odontológico e ao bebê, acompanhamento até os 05 anos, avaliando fatores de risco, proporcionando às crianças atendimento odontológico preventivo e promovendo a saúde bucal da família.

Não se concebe hoje pensar em saúde bucal dissociada da saúde geral, como estratégia, são feitas ações de prevenção e promoção da saúde.

O Projeto se iniciou em outubro de 2022 e desde então tem dado ênfase na parte preventiva, proporcionando saúde de um modo geral a toda a família.

Cumprindo o proposto na Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre o **MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, em seu Artigo 14 - ***“§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal,***



*integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. § 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. § 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde” (NR)*

A Secretaria de Saúde dispõe de um espaço odontológico para atender crianças e mulheres grávidas.

#### **7.1.13- CLÍNICA PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS GESTANTES E BEBÊS**

O Projeto constitui um conjunto de ações de saúde bucal no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde através da prevenção da cárie dentária e doenças da boca, tendo como objetivos:

- ✍ Diagnosticar as condições da cavidade bucal da gestante;
- ✍ Cor responsabilizar os pais e responsáveis sobre a importância da higiene bucal de seu filho;
- ✍ Orientar e incentivar a amamentação exclusiva;
- ✍ Orientar quanto ao uso de chupetas e mamadeiras causando problemas ortodônticos e ortopédicos;
- ✍ Criar vínculo entre o cirurgião dentista e as crianças atendidas;
- ✍ Motivar a criação de hábitos saudáveis em relação à saúde bucal.
- ✍ Adequação do meio bucal materno.

O agendamento da gestante é de livre demanda.

Na primeira consulta é observado seu conhecimento sobre saúde bucal, com elaboração do plano de tratamento individual e preenchimento da ficha clínica.

As atividades educativas, preventivas e de autocuidado da saúde, são desenvolvidas nos três primeiros trimestres, assim como as demais atividades.

**Acompanhamento longitudinal dos pares mãe-filho:** Nesta fase é dada a atenção odontológica materno-infantil, fazendo o acompanhamento da mãe e do seu filho até este completar 05 anos de idade.

As visitas são de acordo com o calendário de vacinação e/ou consultas de puericultura.

**Primeira Visita do Bebê:** por volta de 04 a 06 meses de idade. A mãe receberá reforço da sua higiene bucal, bem como, de algumas atitudes da mãe para com o filho. O bebê será cadastrado e também terá sua cavidade bucal avaliada e registrada em prontuário específico.

A maior parte das atividades são realizadas no consultório odontológico da ESF Drº. Antônio Queda, com apoio das equipes de saúde bucal do município.

Além do atendimento aos bebês, os dentistas também realizam ações com escolares na idade de até 10 anos.

Na sequencia é possível ver os resultados obtidos.

**Quadro 1** - Atendimento odontológico à crianças de 00 a 10 anos, dividido por faixa etária, de outubro de 2022 (início do Projeto) à abril de 2023.

| Tipo de consulta         | Faixa etária | Criança - menos de 1 ano | Criança - 1 ano | Criança - 2 anos | Criança - 3 anos | Criança - 4 anos | Criança - 5 a 10 anos | Totais |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|--------|
|                          |              |                          |                 |                  |                  |                  |                       |        |
| Atendimento Odontológico |              | 2                        | 3               | 6                | 24               | 45               | 467                   | 547    |
| Totais                   |              | 2                        | 3               | 6                | 24               | 45               | 467                   | 547    |

**Quadro 2** - Atendimento à gestante de outubro de 2022 (início do Projeto) à abril de 2023.

| Tipo de consulta         | Unidade de saúde | ESF Dr Francisco Xavier Rego Jales | ESF Dr Getulio de Carvalho Jales | ESF Dr Luis Ernesto Sandi Mori Jales | ESF Dr Shiguero Kitayama Jales | ESF Honorio Amadeu | ESF Leonisio Gambeiro Jales | ESF Ozil Joaquim Rezende Jales | ESF Setuo Suetugo Jales | Nucleo Central de Saude Aps ESF Dr Antonio Queda | Totais |
|--------------------------|------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|--------|
|                          |                  |                                    |                                  |                                      |                                |                    |                             |                                |                         |                                                  |        |
| Atendimento Odontológico |                  | 25                                 | 20                               | 39                                   | 33                             | 38                 | 27                          | 26                             | 22                      | 12                                               | 242    |
| Totais                   |                  | 25                                 | 20                               | 39                                   | 33                             | 38                 | 27                          | 26                             | 22                      | 12                                               | 242    |

Diante do projeto é possível concluir que após sete meses de desenvolvimento, pôde ser observado que o atendimento odontológico a gestante tem tido sucesso, porém a adesão ao acompanhamento do bebê ainda tem enfrentado resistência por parte das mães em inseri-los no mesmo.

As visitas foram vinculadas ao calendário vacinal, para que ficasse mais conveniente, porém ainda será necessário realizar um trabalho de conscientização dos pais orientando sobre a preciosa oportunidade de ter um acompanhamento odontológico de seu filho desde a primeira infância.

## VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 8.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA



A Assistência Social consiste em uma política pública de Seguridade Social instituída na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, voltada ao atendimento à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)<sup>22</sup>, em 2004, e da Norma Operacional Básica (NOB), em 2005, foi instituído o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios relativos à Assistência Social, garantindo proteção social e tendo como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade socio-familiar.

Prover proteção à família é a Política de Assistência Social mais eficiente para alcançar resultados na proteção das crianças de 00 a 06 anos.

A centralidade da família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros, pois neste período de desenvolvimento da criança, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado. É na primeira infância que se constitui o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e da parentalidade, numa perspectiva de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral da criança, em fase de desenvolvimento, contribuindo para um crescimento pleno e saudável dos pequenos nessa fase da vida.

No município de Jales foi realizado um levantamento sobre os números envolvendo situações de vulnerabilidade quanto à criança. De acordo com o Ofício nº 783/2022 em resposta ao Ofício nº 54/2023 - CMDCA, enviado ao Conselho Tutelar, no ano de 2019 foram realizados 2.395 atendimentos envolvendo crianças e adolescentes, esse número avançou para 2.456 em 2020, crescendo para 2.649 atendimentos em 2021 e chegando a 2.892 em 2022. Destes atendimentos, em 2019, 21% envolviam crianças de 00 a 06 anos; em 2020, 17% envolvia o público da Primeira Infância; em 2021 foram 13% de atendimentos envolvendo

---

<sup>22</sup> 1 Política Nacional de Assistência Social, 2004. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 13 de abril de 2020

crianças menores de 06 anos; e em 2022 chegou a 17% de atendimentos envolvendo crianças até 06 anos.

Durante os atendimentos realizados, envolvendo crianças, entre os anos de 2019 e 2022, 67 casos envolviam mães menores de 18 anos.

Os dados abaixo apontam números referente a atendimentos envolvendo agressões físicas e abuso sexual.

| ATENDIMENTO                                      | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Agressão física a criança de 00 a 06 anos        | 23   | 17   | 39   | 24   |
| Abuso sexual envolvendo criança de 00 a 06 anos  | 04   | 03   | 04   | 02   |
| Abuso sexual envolvendo crianças de 07 a 17 anos | 9    | 11   | 13   | 16   |

FONTE: Conselho Tutelar de Jales/Setembro/2023

Em 2021 houve um crescente de atendimentos de agressões físicas, com 39 casos em crianças menores de 06 anos. Ainda que em um número reduzido, é possível constatar que acontecem abusos em crianças pequenas, porém as maiores denúncias acontecem quando a criança já atingiu os 07 anos.

Conforme ofício enviado pela Policia Civil do Município de Jales, os dados de abordagens envolvendo abuso sexual em menores de 18 anos são: 16 casos em 2019; 27 em 2020; 18 em 2021; 25 em 2022; e, de Janeiro a Setembro de 2023, já haviam sido feitas 30 denúncias de abuso contra criança e adolescente.

Dentre os anos de 2019 a setembro de 2023, o Conselho Tutelar do município atendeu 22 casos de crianças até 06 anos em situação de DESNUTRIÇÃO; 41 casos de crianças em lar com familiares que fazem uso de entorpecentes; 26 casos de abandono de incapaz; e, 50 atendimentos envolvendo maus tratos. Houveram também situações de atendimentos envolvendo violência psicológica e violência moral.

Diante das denúncias e atendimentos, o Colegiado encaminha as mesmas aos Órgãos competentes para aplicação de medidas conforme a necessidade de cada caso.

O Centro de Referência de Assistência Social possuía no ano de 2021, 4.565 famílias cadastradas no CADASTRO ÚNICO - CADÚnico, para Programas Sociais; em 2022 a quantidade de famílias subiu para 5.766 e até setembro de 2023 são 6.086 famílias cadastradas.

## 8.2- A CRIANÇA E SUA CIDADANIA



O registro civil é essencial para a existência do indivíduo-cidadão, pois a criança não registrada civilmente e sem a certidão de nascimento ainda não existe juridicamente perante o Estado.

Somente com a certidão de nascimento, o cidadão ou a cidadã, podem matricular-se em instituições de ensino, fazer a carteira de identidade, o título de eleitor, o CPF, a carteira de trabalho, casar-se, conseguir outros registros (como o de uma profissão), ser inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ter acesso aos benefícios dos programas governamentais e da Previdência Social.

O registro civil é necessário até ao morrer, para sua família receber a certidão de óbito e o indivíduo não ser enterrado como indigente.

Quando, por algum motivo, a certidão não for emitida no prazo de 15 dias do nascimento ou de até três meses nos casos em que a residência dos pais esteja a mais de 30 quilômetros da sede do cartório, a Lei nº 6.015, de 1973, prevê o registro tardio.

Nesses casos, é possível ajuizar uma ação para explicar as circunstâncias e solicitar à Justiça que o cartório emita a certidão.

Os documentos exigidos para iniciar uma ação judicial de registro tardio devem conter as seguintes informações: local de nascimento, nome do hospital e declarações de testemunhas que tenham conhecimento do nascimento dessa pessoa.

O sub-registro civil de nascimento exclui as crianças não registradas do planejamento das ações de saúde e educação, porque o Estado não sabe que existem, quantas são, onde estão, o que distorce a realidade do atendimento, por exemplo, de vacinação, demanda por creches e pré-escolas, de modo que dificulta para o Estado fazer um controle mais completo de adoções irregulares/ilegais e do tráfico de crianças (as não registradas dificilmente são rastreadas pela justiça, sendo, portanto, alvo mais fácil do tráfico).

Iniciativas em curso para erradicar o sub-registro de nascimentos:

1. A edição da Lei nº 9.534, de 1997, determina a gratuidade do registro civil e da primeira certidão de nascimento. Para as pessoas reconhecidamente pobres, as segundas vias também são gratuitas;
2. Campanhas e mobilizações têm a função de garantir que todas as crianças sejam registradas logo após o nascimento;
3. Contribuição das prefeituras municipais, organizando:
  - a. formas de os serviços cartoriais chegarem à população e de facilitar o acesso desta aos serviços de registro civil;
  - b. serviços itinerantes de registro civil para atingir comunidades de difícil acesso (deslocamento do serviço do cartório, juiz e promotor).

### 8.3- AGRESSÃO CONTRA A CRIANÇA

Segundo Koller e Loll, a agressão física constitui-se em: ***“ações e/ou omissões que podem cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos” e que causam danos físicos, psicológicos e sociais à pessoa***.

A criança está entre os segmentos sociais mais vulneráveis à violência.

A assimetria de poderes existente nas relações entre adultos e crianças, permite que, muitas vezes, aqueles, abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças na sua dignidade de pessoa e de sujeitos de direitos.

A violência doméstica constitui a maior parte dos registros de violência contra a criança. A violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte de crianças menores de 01 ano e de 01 a 05 anos no Brasil, em 2017.

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser “temporais” (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte).

Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional. Um dos principais fatores responsáveis por esses danos é o estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm o apoio adequado da mãe, do pai ou dos cuidadores.

A negligência severa, como o abandono, é uma das situações decorrentes do estresse tóxico. Estudos indicam que o estresse tóxico pode impactar a forma como o cérebro se organiza para dirigir o comportamento da pessoa e pode aumentar o risco de doenças físicas e mentais relacionadas ao estresse.

Recém-nascidos que são sacudidos com força podem sofrer lesões que provocam paralisia cerebral, retardo mental, problemas de aprendizagem, cegueira, surdez, entre outras sequelas, ou ter convulsões. Bebês negligenciados em seus cuidados de higiene e saúde, inclusive na omissão ou na ausência das vacinas obrigatórias, podem apresentar doenças e sequelas graves e irreversíveis também. Se é grave em recém-nascidos, a violência é danosa para a criança em qualquer idade, mormente nos dois primeiros anos de vida.

A **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014)**<sup>23</sup> introduz no ECA - ***“o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos***

---

<sup>23</sup> **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014)** acessado pelo link <https://legis.senado.leg.br/norma/584821#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.069,20%20de%20dezembro%20de%201996.>

***agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los”***. Para evitar equívoco na interpretação dos termos, a lei define o castigo físico e o tratamento cruel e degradante.

São violências contra a criança, a violência psicológica, a negligência, a violência sexual.

## 8.4- AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

### 8.4.1- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.



O público alvo deste programa são crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços de Proteção Social Básica (CRAS) e Especial (CREAS), da área de abrangência urbana e rural; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Situação de acolhimento ou que já retornaram para casa após Medida Protetiva de acolhimento; Crianças com deficiência, com prioridade Beneficiária do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e Criança de famílias com precário acesso à renda e aos serviços públicos.

Os objetivos destes programas são:

- ✍ Fortalecer as relações familiares e comunitárias;
- ✍ Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários;
- ✍ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✍ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✍ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✍ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✍ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

As ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município são executadas pelas OSC's SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense e AACAJ - Associação de Apoio à Criança e Adolescente de Jales.

Ambas Organizações da Sociedade Civil contam com as seguintes ações:

Acolhidas; Orientações e encaminhamentos aos grupos de ajuda; Organização de banco de dados de usuários e organizações; Elaboração de relatórios/prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Oportunizar de experiências que possibilitem meios e oportunidade de conhecer o território e ressignificá-lo de acordo com seus recursos e potencialidades; Ter acesso aos serviços,

conforme demanda e necessidade; Vivência através de participação de espaços de livre expressão de opiniões; Participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; Relacionar-se para conviver em grupos, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; Oportunizar acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais dos territórios e da cidade; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter acesso a experimentação no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende apenas crianças com idade a partir de 06 anos. A meta para os próximos anos é disponibilizar o serviço para as crianças de 04 a 05 anos, ampliando o atendimento conforme a necessidade.

#### 8.4.2- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

De acordo com o Artigo 14, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016<sup>24</sup>, tem como objetivo promover a autonomia, o protagonismo e a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhando familiares, através de atendimento particularizado e visitas domiciliares, atividades grupais e comunitárias.



Miguel Nogueira Pascui - 5 anos

O trabalho é contínuo e a meta é ampliar a participação das famílias em propostas de seu processo de inclusão social, mudanças e melhorias esperadas na transformação das relações intrafamiliares, possibilitando a superação das vulnerabilidades vivenciadas.

<sup>24</sup> Marco Legal da Primeira Infância : **LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016**; Artigo 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

**PAIF ( CRAS ) : SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA ( Resolução n 109, de 11 nov. 2009 )**  
(Fortalecimento da cultura do diálogo , no combate a todas as formas de violência, preconceito e estigmatização nas relações sociais - troca de informações relativas às questões da primeira infância. PÚBLICO ALVO : famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade : famílias beneficiadas de programas de transferências de renda e benefícios assistenciais; às famílias que atendem os critérios porém ainda não foram beneficiadas; família em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldade vivenciada por alguns dos seus membros; pessoas com deficiência ou idosas em situação vulnerável ou risco social. Serviço para a criança de 0 a 6 anos - Foco : desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidades, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil ; desenvolver atividade com as crianças e famílias , inclusive com deficiência - atividades de convivência , orientações sobre o cuidado com a criança pequena ...)



#### 8.4.3- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Tem como objetivo prevenir e retirar crianças e adolescentes de até 16 anos de idade em situação de trabalho infantil, por meio de ações integradas de proteção social e inclusão socioeducativa.



As ações são estruturadas em 05 eixos: a) Informação e Mobilização; b) Identificação; c) Proteção; d) Defesa e Responsabilização; e) Monitoramento.

As ações são contínuas e a meta é a erradicação total do trabalho infantil.

#### 8.4.4- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O objetivo deste benefício é garantir um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, para tal é preciso a inclusão em CadÚnico, assim como o encaminhamento à Previdência Social e inclusão no PAIF.

Este programa é contínua e tem como meta a promoção do acesso ao BPC de todos as crianças, público alvo, com perfil de recebimento no território do município.



#### 8.4.5- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Programa do Governo Federal que tem como objetivo combater a pobreza e a desigualdade social no país, promovendo o acesso das famílias mais pobres a serviços básicos de saúde, educação e assistência social; atender às necessidades básicas das famílias pobres e extremamente pobres, por meio da transferência de uma quantia em dinheiro, que varia de acordo com a composição familiar e a renda mensal por pessoa, sendo complementada por outras ações de assistência social, como o acompanhamento da saúde e da educação das crianças e o acesso a serviços de inclusão produtiva.

As ações do programa visam a Inclusão das famílias no Cadastro Único e a realização do acompanhamento de condicionalidades e inclusão no PAIF.

#### 8.4.6- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Este programa tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância no contexto familiar, interagindo com seus cuidadores e com as crianças; fortalecer o enfrentamento à pobreza, com redução de vulnerabilidade e desigualdades, potencializando a integração das políticas voltadas para as crianças.

As ações são intersetoriais e integradas das políticas volta para as crianças tais como: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos e cultura; o trabalho acontece por meio de acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; as gestantes e suas famílias são apoiadas na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; são mediados o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a política e serviços públicos de que necessitem; são realizadas visitas domiciliares, oficinas com as famílias, assim como atendimentos coletivos entre famílias e crianças.

O Programa Criança Feliz não está ativo no município, com previsão de ser implantado em 2025. A periodicidade dos acompanhamentos é semanais, mensais ou trimestrais.

#### **8.4.7- SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

(Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 2009)

Os objetivos do programa consiste em proporcionar proteção provisória, excepcional e transitória às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos e ou abuso sexual das cidades integrantes do Consórcio Intermunicipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados, por determinação da autoridade judicial ou pelo Conselho Tutelar dos respectivos municípios.

As ações consistem em atendimento personalizado e em pequenos grupos, como aquisição de vestuário, acompanhamento médico, farmacêutico, odontológico, psicológico, social, pedagógico, oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de alimentação, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e inserção na rede regular de ensino considerando o sexo e a faixa etária; Auxílio na realização das tarefas escolares e extracurriculares, acompanhamento no reforço escolar, comunicação verbal, jogos lúdicos, música, dança, orientações nas atividades laborais do lar, orientações de interação com a comunidade, orientação quanto aos cuidados com saúde, higiene pessoal, pertences; Participação em festas culturais do município, apresentações na praça, passeios ao cinema, participação em programas e projetos os quais atendem objetivos diversos; Preservação do grupo familiar e não desmembramento de grupos de irmãos.

O programa é ininterrupto e a meta é atender provisoriamente e excepcionalmente até 20 crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, propiciando a garantia integral dos direitos, assim como estão previsto no ECA.

#### 8.4.8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA)<sup>25</sup>

Tem como objetivo acolher temporariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, que foram afastados de suas famílias de origem.

No Município de Jales foi instituído o Serviço de Família Acolhedora, por meio da Lei nº 4.741, de 23 de fevereiro de 2018, que visa proporcionar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

As ações que acompanham este serviço são: encaminhamento para a rede de serviço locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sócio familiar; informação, comunicação e defesa da criança e adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Este serviço é contínuo tendo como meta, em articulação junto ao Estado, sua implantação a nível municipal ou regional. O serviço já está em estudo no município, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com previsão de co-financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Juventude.

#### 8.4.9- A VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA

O Objetivo das ações deste plano é proteger as crianças da Primeiríssima Infância (00 a 05 anos) contra formas de violências que coloquem em risco a sua integridade física e psicológica, nos âmbitos familiar, institucional e comunitário, por meio de recomendações que visem o fortalecimento e à efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, prevê no seu Artigo 8º, Inciso X - ***“realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção de violência”***<sup>26</sup>.

Para fortalecimento, é proposta a criação de redes locais institucionais (dos serviços públicos) e informais (da sociedade civil) de atenção às crianças e a suas famílias com o objetivo de garantir:

- a. Proteção à criança, colocando-a salvo de todas as formas de violência;
- b. Qualidade no atendimento das crianças vítimas;
- c. Atendimento/acompanhamento e tratamento adequado dos autores da violência doméstica;
- d. Notificação e monitoramento dos casos de violência;

---

<sup>25</sup> Em conformidade a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016; Artigo 34º: §3º - A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

<sup>26</sup> Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Marco Legal da Primeira Infância.

- e. Qualificação do fluxo de atendimento/ encaminhamento da criança no SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
- f. Criação de um fluxo de encaminhamento e resposta para denúncias recebidas pelo Disque 100;
- g. Implementação da Lei nº 13.431, de 2017 (Lei da Escuta Protegida), para a qual pode ser necessário promover a formação dos operadores do Direito;
- h. Articulação eficiente entre a Rede de Proteção, a Rede de Atendimento, escolas e outros serviços voltados às crianças e suas famílias;
- i. Atualização permanente dos profissionais de educação, saúde e assistência, dos membros dos conselhos tutelares e de demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra a criança.
- j. Realização de conferências municipais, regionais e nacionais sobre a cultura da paz como espaços de troca de experiências, disseminação de estudos e pesquisas sobre as origens da violência e sobre as formas mais efetivas de viver os valores da paz;
- k. Realização de campanhas para o enfrentamento da violência na primeira infância;
- l. Realização de ações de educação e orientação às crianças para que aprendam a perceber e a se defender das insinuações, dos convites, das tentativas e dos atos de exploração sexual;
- m. Colaboração das escolas com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, registrando e notificando casos e indícios de violência doméstica contra a criança;
- n. Implantação, nos estabelecimentos de educação infantil, de projetos de convivência escolar com técnicas de mediação de conflito;
- o. Capacitação de todos os profissionais da educação, incluindo professores, técnicos e pessoal administrativo, em prevenção e enfrentamento das violências no âmbito escolar, inclusive o bullying;
- p. Realização de debates e oficinas de capacitação com os pais, objetivando a redução, até a eliminação, da violência doméstica contra a criança;
- q. Criação de um banco de projetos previamente avaliados e validados como referências na promoção dos direitos das crianças;
- r. Realização de cursos, por meio de oficinas e rodas de conversa, para a Polícia Civil e a Polícia Militar sobre os tipos e a gravidade das violências contra a criança e as formas de enfrentá-las;
- s. Adoção de estratégias de proteção para a escuta das crianças vítimas nas diversas instâncias de apuração e julgamento;
- t. Elaboração de material - educação para a prevenção contra o abuso sexual infantil – para os pais lerem para e com os seus filhos de 0 a 8 anos e para cuidadores, para aprenderem sobre seus corpos, os cuidados, o papel da família, quem pode ajudar e como se proteger.

## IX - TURISMO, ESPORTE E CULTURA

A Convenção dos Direitos da Criança, em seu Artigo 31, reconhece ***“o direito de toda criança ao descanso, ao lazer, ao brincar, às atividades recreativas e à livre e plena participação na vida cultural e artística”***.



O Marco Legal da Primeira Infância dá tanto valor ao direito de toda criança de brincar a ponto de colocar, em seu Artigo 5º, o brincar e o lazer, entre outros, como área prioritária para as políticas públicas para a primeira infância, determinando que União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem e estimulem ***“a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”***.

É necessário que as políticas públicas que abrangem o trabalho com os espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizados das crianças de até 06 anos e possam prever espaços públicos que atendam às necessidades e características das diferentes idades.

O planejamento urbano e as políticas públicas existentes devem ser influenciados e reforçados, a fim de promover cidades responsivas à infância. Ao priorizar as crianças, o planejamento urbano contribuirá para uma programação urbana mais ampla.



Ana Júlia Gonçalves - 5 anos

## **X - DESAFIO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO - AÇÃO FINALÍSSIMA**

**Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância**

**Art. 15** - *“As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura”.*

### **10.1- PROPOSTAS DE TRABALHO VOLTADO À CULTURA**

#### **10.1.1- MOSTRA DE TEATRO - MÚSICA E DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS**

Tem o objetivo de oportunizar interação entre as crianças de 00 a 06 anos, o público em geral, e os artistas que fazem as apresentações, oferecendo acesso às atividades culturais próximo às residências das crianças.

As ações desta proposta referem-se a oportunizar apresentações de teatro, música e dança, voltadas ao público infantil da Primeira Infância, em parceria com a ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte e demais artistas do município, assim como estabelecer parceria com Secretaria Municipal de Educação para viabilizar apresentações das crianças das Escolas de Educação Infantil do Município durante as mostras nos bairros.

Pretende-se oferecer apresentações uma vez ao ano por local, sendo “itinerante”, contemplando os bairros de acordo com as áreas atendidas por cada Escola Municipal de Educação Infantil.

As metas são:

**Curto Prazo** - Reuniões com artistas, Escola de Teatro e Secretaria de Educação para apresentação da ideia;

**Médio Prazo** - Definição de locais estratégicos para as apresentações; elaboração de calendário de apresentação e definição da programação;

**Longo Prazo** - Execução do Projeto.

O projeto ainda não foi desenvolvido no município.

#### **10.1.2- SARAU DO PONTO**

Com o objetivo de propiciar acesso à cultura às crianças da Primeira Infância através de apresentações teatrais e musicais, a ECCART promove pelo menos três vezes ao ano o Sarau no Ponto, com apresentações teatrais e musicais, tendo como meta realizar convites formais as Escolas Municipais de Educação Infantil, visando a participação das famílias e crianças nas apresentações realizadas no SARAU.

O SARAU já é realizado no município de Jales, precisando ser ampliado para a efetiva participação de crianças menores em seus momentos.

### **10.1.3- ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS**

Com o objetivo de proporcionar acesso à cultura, através de apresentações de artistas (sobretudo musicais), que atendam o público da Primeira Infância, as ações que hoje já são realizadas pelo município acontecem na semana da Criança, em outubro e no período natalino (novembro a dezembro), com atrações infantis, shows e personagens.

A meta é ampliar estes momentos para outras épocas do ano.

## XI - DESAFIO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO

Conforme a ação finalíssima proposta pela Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância - **Art. 17.** - *“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”*.

### 11.1- CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

Oferecer áreas de lazer em bairros periféricos com o intuito de prevenir a violência e a criminalidade.

A Construção da Cidade da Criança visa oferecer um espaço voltado para as crianças, que abrange desde o brincar até o formacional.

O espaço, de uso exclusivo para as crianças é composto por salas para oficinas, espaço aberto e livre (visando o brincar em contato com a natureza), espaço para diversas finalidades, como arte, cultura, pintura, música, dança, literatura, etc.

A meta é oferecer atividades direcionadas aos finais de semana e férias escolares ao público infantil.



### 11.2- ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS

A proposta visa aumentar a oferta de espaços públicos para o lazer, a recreação e as brincadeiras das crianças nas cidades, em especial nas áreas de pobreza (favelas, vilas, periferias, ambientes insalubres), de sorte que todas as crianças possam frequentá-los alternadamente.<sup>27</sup>

A meta é alcançar todos os bairros do município com estes espaços, dando sempre prioridade para os bairros periféricos, a fim de prevenir a violência e a criminalidade.

---

<sup>27</sup>Conforme Artigo 17º ; da LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância : A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação e crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

### **11.3- BRINQUEDOTECAS ITINERANTES**

O intuito é criar e manter brinquedotecas que atendam aos parâmetros de acessibilidade nos hospitais e espaços de saúde, em conformidade com a Lei nº 11.104, de 2005, sob a coordenação de profissionais qualificados, de forma que percorram vilas, bairros, ruas e praças, com educadores e animadores culturais, músicos, artistas plásticos e brinquedistas, a fim de promover o acesso ao brincar de qualidade nos moldes das brinquedotecas fixas, podendo ser um projeto de extensão destas últimas.

A meta é atender as unidades de saúde e hospitais do município.

## XII - A CRIANÇA E O MEIO AMBIENTE

A Educação Ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no Art. 225, Inciso VI, a fim de ***“promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”***.

A educação ambiental começa na educação infantil, sendo a maneira mais eficaz de formar atitudes e hábitos com relação à utilização dos recursos naturais e favorecer a reflexão sobre a responsabilidade ética com o planeta.



Na Lei nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PANEA), a promoção dessa educação é colocada como **obrigação de todos os segmentos da sociedade e da educação formal e informal**.

Ela deve ser promovida desde a etapa da educação infantil, de forma transversal e multidisciplinar, evitando-se que seja tratada como uma disciplina isolada e à parte dos valores e das atitudes cotidianas da vida, nesse sentido, a naturalização dos espaços escolares e sociais pode ser uma forma de promover esse contato.

Em se tratando de crianças pequenas, as qualidades sensoriais do ambiente podem ser o que o faz um espaço especial ao brincar.

Ele deve oferecer qualidades sensoriais: árvores ou plantas que trazem o som da canção dos pássaros; texturas da casca áspera; folhas lisas ou com relevo; cores que mudam com as estações do ano; uma visão do céu através dos ramos da árvore; barreiras sensoriais (como vento, ruído ou sinais confusos); brincadeira com água; peças artísticas; possibilidade de plantar.

Precisa ter variedade de materiais e objetos, peças fixas e soltas, locais para pequenos grupos se reunirem, abrigo, estruturas adaptadas etc.

Em observância ao que diz a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância em seus artigos: ***“Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e Art. 6º - A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância”***.

## **XII - PROPOSTAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE**

### **12.1- BERÇO DE MUDAS - VISITAS MONITORADAS AO VIVEIRO MUNICIPAL**

O objetivo é oferecer aos alunos a experiência de ver, na prática, como são formadas as árvores e flores.

As ações constituem em visitas monitoradas ao viveiro, com explicação didática sobre o processo de produção de mudas e exposição das mudas aos alunos.

Estas ações poderão ocorrer no decorrer do ano, sendo agendadas com antecedência o dia e horário da visita.

### **12.2- PASSEIO NA FLORESTA - AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE MUNICIPAL**

Visando como objetivo interagir os alunos com a natureza, apreciar, investigar, perceber, explorar as árvores, plantas e animais que vivem em nosso bioma, dando ao aluno o senso de pertencimento ao meio ambiente.

As ações contarão com visitas monitoradas ao Bosque Municipal, com exploração lúdica e dinâmica sobre as plantas e animais ali existentes e passeio pelas trilhas.

As visitas poderão ser agendadas durante todo o período do ano, sendo aberto a população em geral.

A meta é favorecer a visita anual de todas as crianças neste espaço ambiental.



Davi Luca Alvarenga - 5 anos

## XIII - MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Compreendendo a responsabilidade em formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública vem somar na proposta de trabalho do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Jales, colaborando com o planejamento e execução de serviços de trânsito, com a finalidade de promover educação e mais segurança as questões relacionadas às vias de trânsito de veículos e pedestres.



Em conformidade com a Lei 13.257 - Marco Legal da Primeira Infância, traz em seu **“Artigo 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica”**.

### 13.1- PROPOSTA DO PLANO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, (...) com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.

### 13.2- PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE JALES

Melhorar a segurança viária das pessoas em situação de vulnerabilidade, mobilidade reduzida, crianças, mulheres e pessoas idosas, por meio de ações e campanhas.

### 13.3- ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

- ✍ **Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana:** ciclovias, calçadas e faixas exclusivas de pedestre, melhorando a segurança viária e facilitar o acesso à cidade para diferentes modais, incluindo pedestres e ciclistas;
- ✍ **Ações de Educação e Conscientização:** campanhas de educação e conscientização sobre segurança no trânsito, direitos e deveres dos pedestres e motoristas, bem como a importância da mobilidade urbana sustentável, podem ajudar a mudar o comportamento dos cidadãos, reduzindo riscos e aumentando a segurança viária.

### 13.4- AÇÕES PROPOSTAS

- ✍ **Rampas de Acessibilidade:** Implantação e reforma de rampas de acessibilidade (calçadas), em inúmeros pontos da cidade, conforme Programa Cidades Acessíveis do Governo do Estado de São Paulo e Convênio Celebrado com o Município de Jales, tornando assim, a cidade mais inclusiva;
- ✍ **Faixas e Pinturas:** Manutenção constante, com o intuito de melhorar a segurança dos alunos das escolas implantar e oferecer faixa de pedestre próxima ao portão de entrada e saída dos alunos, refazendo sempre que necessário a pintura da área de estacionamento de veículos escolar;
- ✍ **Placas de Sinalização:** Colocação e manutenção constante de placas de sinalização nos arredores das áreas escolares e áreas públicas de parques nas quais são frequentadas por crianças.
- ✍ **Lombada Elevada:** Colocação de lombadas elevadas nos quarteirões com saídas de crianças (Escolas e EMEIs).
- ✍ **Campanha de conscientização:** Realização de campanhas de conscientização do trânsito tanto para pedestres como para motoristas, principalmente visando o respeito ao pedestre que atravessa na faixa.
- ✍ **Parceria Mobilidade e Educação:** Parceria entre o Departamento de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo anualmente, campanhas educativas de trânsito, como: “Maio Amarelo” e a “Semana Nacional do Trânsito”, uma vez que a educação para o trânsito é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito” (artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro).



Benjamim - 05 anos

## XIV - INFRAESTRUTURA E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, atuante no município de Jales, tende a contribuir positivamente com o Plano Municipal da Primeira Infância, quanto a infraestrutura dos espaços públicos e execução de atividades inerentes às obras públicas, executando ações com olhar voltado à realização de adequações e apreciações de espaços adaptados e direcionados ao público da primeiríssima infância.

Conforme determina a Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância em seu Art. 17 - ***“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades, instigando que os espaços públicos em suas construções e organizações possam ser pensados para atender o público da primeira infância”.***



Hanani dos Santos Feitosa - 5 anos

## **14.1- CUIDADOS E OBSERVAÇÕES A SEREM TOMADAS PARA CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES E EMEIS**

### **14.1.1- LOCALIZAÇÃO, ENTORNO, CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, SERVIÇOS BÁSICOS, CONDIÇÕES DE ACESSO À EDIFICAÇÃO E CONDICIONANTES FÍSICOS E AMBIENTAIS**

- I. A escolha do terreno para a construção da Instituição de Educação Infantil deve considerar o entorno natural, evitando lotes próximos a rios, áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios e encostas que ofereçam risco. Da mesma forma, devem ser consideradas as atividades do entorno, evitando lotes próximos a zonas industriais, zonas de ruído elevado ou poluídas;
- II. A escolha do terreno proposto prioriza a localização da demanda, considerando a distância a ser percorrida pelo público atendido, as condições do tráfego da via pública onde a Instituição de Educação Infantil será implantada (principalmente nos períodos de maior demanda: início e final de turno), além da oferta de transporte público, quando necessário;
- III. O terreno apropriado à implantação da Instituição de Educação Infantil depende da disponibilidade de infraestrutura na região, como serviços de energia elétrica, fornecimento de água potável, saneamento básico, telefonia, rede de dados, recolhimento de lixo e acesso pavimentado;
- IV. A proposta de implantação da edificação considera, sempre que possível, as condições naturais do terreno (topografia, clima, ventos dominantes, orientação solar, condições térmicas e acústicas);
- V. A edificação deve privilegiar, sempre que possível, o uso dos recursos naturais, proporcionando conforto aos usuários e garantindo salubridade aos ambientes. A incorporação das condições naturais deve promover a eficiência energética, por meio da iluminação e ventilação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia e utilização dos recursos hídricos contribui para a sustentabilidade e a economia financeira, além de tornar a edificação um valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando a consciência ecológica;
- VI. A edificação como um todo, considerando elementos construtivos, instalações, características e materiais utilizados, deverá seguir os princípios do desenho universal e garantir acessibilidade plena;
- VII. A Instituição de Educação Infantil deve manter o alvará de funcionamento em dia, as vistorias dos órgãos competentes de regulamentação atualizadas, e suas instruções consideradas, garantindo a segurança dos usuários;
- VIII. Projeto ou obra, construção ou reforma, deve haver documento de Responsabilidade Técnica, assinado por profissional habilitado e registrado em respectivo Conselho;

- IX. O acesso principal à Instituição de Educação Infantil deve ser facilmente identificado, destacando-se e revelando sua importância e significado como edificação destinada à educação, com imagem reconhecida e compartilhada pela comunidade;
- X. Na concepção, construção, reforma ou ampliação das edificações devem ser considerados aspectos de segurança, acessibilidade universal e sustentabilidade, para tanto, devem ser observadas as normas técnicas pertinentes (desempenho, acessibilidade, segurança, entre outras), a legislação local, estadual e federal (código de obras, plano diretor, Lei Brasileira da Inclusão, entre outras). Além disso, devem ser consideradas as orientações de órgãos reguladores, como, por exemplo, o Corpo de Bombeiros;
- XI. A proposta de materiais e acabamentos da edificação, além de considerar as especificidades de cada região, deve levar em conta as características desses materiais em relação à resistência, segurança, durabilidade, facilidade de manutenção e racionalidade construtiva;
- XII. Os materiais, acabamentos e elementos visuais são escolhidos considerando cores, formas e texturas buscando despertar os sentidos, a curiosidade e a capacidade descoberta das crianças.

#### **14.1.2- PROGRAMA DE NECESSIDADES, SETORIZAÇÃO, FLUXOS, ÁREAS E PROPORÇÕES ENTRE OS AMBIENTES**

- I. A disposição dos ambientes propostos deverá permitir prever o fluxo e visualizar os diferentes núcleos de atividades (administrativas, pedagógicas, de serviço, de recreação e vivência). A partir da disposição dos ambientes, pode-se perceber a facilidade de interação social entre os usuários;
- II. A setorização clara dos núcleos de atividades favorece as relações intra e interpessoais, além de estabelecer uma melhor compreensão da localização dos ambientes, facilitando a apropriação destes pelos usuários. Ambientes próximos e bem localizados estimulam a convivência, promovem situações prazerosas e seguras, bem como valorizam a interação pretendida;
- III. A atenção aos acessos e percursos dentro da Instituição é especialmente tratada, recomenda-se que não sejam previstos degraus ou qualquer outro obstáculo em circulações garantindo a acessibilidade e segurança das crianças;
- IV. As salas de atividades são os espaços destinados às atividades pedagógicas infantis, organizadas e divididas de acordo com a faixa etária das crianças. Esses espaços devem prever áreas adequadas às atividades propostas, com dimensionamento e mobiliário apropriados, de modo que contribuam para a

vivência e incentivem a realização de práticas socioeducativas e expressões infantis, como jogos, leituras e demais atividades específicas;

- V. As salas de atividades devem ser planejadas como ambientes estimulantes, confortáveis, acolhedores e seguros;
- VI. As salas de atividades, quando possível, podem agregar área adjacente, estimulando a convivência em grupo e encorajando a interação das atividades internas e externas, a exemplo dos solários, que possibilitam uma relação interior-exterior e permitem às crianças a visualização da área externa, onde pode ocorrer uma série de atividades na extensão da sala;
- VII. As salas multiuso são destinadas às atividades coletivas infantis, que requerem maior espaço para interação entre diferentes grupos, da mesma ou de diferentes faixas etárias, fora da sala de atividades. Esse espaço configura-se como uma alternativa para a promoção da leitura e a realização de atividades diferenciadas, previstas no plano pedagógico da Instituição, e proporciona a oportunidade de encontros e convivência entre as crianças;
- VIII. Os berçários são os espaços destinados ao descanso dos bebês e à prática de atividades de estímulo à faixa etária específica. Precisa ser planejado de modo a satisfazer suas necessidades essenciais, com espaço para o desenvolvimento de suas principais atividades, como alimentar-se, brincar, engatinhar, repousar e dormir;
- IX. Os espaços de descanso, sempre que possível, precisam estar localizados em área mais reservada, longe das circulações mais movimentadas e ruidosas;
- X. A alimentação das crianças do berçário deve ser tratada de maneira adequada, sendo oferecidas cadeiras altas com bandejas ou similares para tal atividade e quando possível, deve haver lactário, que é o local para higienização e preparo de mamadeiras e demais produtos lácteos, papinhas e sucos. Ainda, pode ser considerada a possibilidade de haver de um ambiente adequado para o aleitamento materno;
- XI. Os banheiros precisam ter fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, ou integrados às salas de atividades nos casos de atendimento à crianças bem pequenas. Para atendimento de bebês são necessários fraldários integrados aos berçários. Todos os equipamentos e instalações precisam ser adequados à proporção das crianças. É necessário ainda criar banheiros adaptados para pessoas com deficiência (adulto e infantil) e considerar também o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários, educadores, visitantes), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho ou ao acesso à edificação;

- XII. A localização do refeitório deve ser adjacente à cozinha, facilitando a distribuição dos alimentos e a retirada dos utensílios. O refeitório deve ser dimensionado de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição;
- XIII. O refeitório configura-se como uma alternativa de espaço para a socialização e a convivência das crianças e, quando possível, é integrado às áreas externas e aos pátios cobertos e descobertos. É necessário que seja planejado como um ambiente agradável, dinâmico, que ofereça suporte necessário para a realização das atividades, com área para higienização com instalação de lavatórios de mãos e bebedouros. O mobiliário precisa possuir dimensões confortáveis para as diferentes faixas etárias e recomenda-se que seja de fácil manejo, proporcionando maior flexibilidade ao espaço; A cozinha, bem como todos os outros ambientes de serviço, necessita ser reservados e de difícil acesso às crianças sem monitoramento adequado, a fim de se evitarem acidentes. Esses locais têm de possuir acesso independente para situações de abastecimento de produtos e descarte de lixo;
- XIV. Os espaços descobertos, destinados à recreação e à realização de atividades coletivas precisam existir na Instituição de Educação Infantil, para tanto, devem estar em local distante das áreas de serviços, depósito de lixo, gás e estacionamento;
- XV. As áreas abertas e o pátio descoberto necessitam de permeabilidade visual e física. É interessante que haja na Instituição de Educação Infantil espaços diversificados, sombreados e descobertos, áreas permeáveis, pisos variados como grama e areia, bancos e brinquedos. Estes espaços podem prever área para jardim, pomar e horta, estimulando o envolvimento da comunidade escolar. Sempre que for possível, é importante prover um cuidado especial com o tratamento paisagístico;
- XVI. É preciso refletir sobre o momento de desenvolvimento da criança para organizar as áreas de recreação. Crianças menores necessitam de uma delimitação mais clara do espaço, para evitar o risco de gerar desorganização quando este é muito amplo e disperso. A subdivisão de espaços amplos em áreas-atividades, contribuirão para a apropriação dos ambientes pelos pequenos usuários. À medida que a criança cresce, esses ambientes poderão expandir-se, o que favorece a exploração e o desenvolvimento físico-motor.



## **XV - COMUNICAÇÃO**

### **15.1- PROTEGENDO A CRIANÇA CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PROLONGADA NA TELEVISÃO**

O uso intenso de telas, TV, computador, celulares e aparelhos de jogos eletrônicos, vem preenchendo intensamente os espaços no cotidiano das crianças da Primeiríssima Infância, principalmente na faixa etária de 04 (quatro) meses à 03 (três) anos.

Considerado um público mais vulnerável nas relações de consumo, há exposições desde muito cedo aos impactos de uma comunicação mercadológica.

Programas de TV que atendem a esta faixa etária são cada vez mais comuns e vão preenchendo um número cada vez maior de horas diárias do tempo das crianças, vão inserindo valores materialistas, de consumo precoce de álcool, banalização da agressividade e diminuindo os momentos de brincadeiras livres e criativas.

As crianças brasileiras estão entre as que mais assistem televisão, no mundo.

Segundo dados do Painel Nacional de Televisão, do Ibope Media, divulgado em 2015, a média de horas que as crianças passam na frente das telas aumentou de 04h43 em 2004 para 05h35 minutos em 2014.

As horas despendidas pelas crianças diante do celular, do tablet, do computador ou da televisão são extremamente prejudiciais para o desenvolvimento na primeira infância.

A criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, do fazer e da interação com outras pessoas. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir, interagir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar.

Essas são pré-condições para um desenvolvimento saudável.

## **XVI - COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE JALES**

Decreto nº 10.316, de 24 de junho de 2024, alterado pelo Decreto nº 10.684, de 14 de março de 2025

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a Primeira Infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral.

Diante das previsões legais e políticas públicas voltadas à Primeira Infância, o município de Jales instituiu o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, por meio do Decreto nº 10.316, de 24 de junho de 2024, visando a elaboração do presente Plano.

O Decreto institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por 02 (dois) representantes, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

### **I - da Administração Pública Municipal:**

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o coordena;
- b) Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal;
- c) Secretaria Municipal de Comunicação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Educação;
- f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- g) Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
- j) Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;
- k) Secretaria Municipal de Fazenda.

## **II - da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:**

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- d) Conselho Municipal de Educação - CME;
- e) Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Decreto prevê que representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

Em as atribuições do Comitê, estão:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

III - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância;

V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016; e

VI - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância.

O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância é disciplinado por regimento interno próprio, discutido e aprovado em 17 de setembro de 2024, em Sessão Plenária Ordinária do Comitê, publicado em 23 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município, Ano VIII, Edição nº 1655, páginas 07 a 15.

Todas as deliberações do Comitê são adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Os membros do Comitê foram nomeados por meio da Portaria nº 757, de 29 de julho de 2024.

O Decreto 10.316, de 24 de junho de 2024 foi alterado através do Decreto nº XXX, de xx de março de 2025, devido a reestruturação administrativa do Município, com consequente alteração da Portaria nº 757, de 29 de julho de 2024, pela Portaria nº xx, de xx de março de 2025.

## **XVII - REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA**

### **I - Da Finalidade**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno regulamenta a competência, atribuição, organização e o funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com elaboração e acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales (PMPIJ).

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, no exercício de suas atribuições em âmbito municipal, tem como finalidade a promoção, coordenação e elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos das crianças de zero (00) a seis (06) anos de idade, garantindo-lhe acesso a serviços e políticas públicas de qualidade.

**Art. 3º** - O Comitê desenvolverá as suas atividades por meio dos seguintes eixos prioritários:

**I - viver com direitos** - garantia da proteção e da defesa dos direitos das crianças contra o abuso e todas as formas de violência, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**II - cuidar e educar** - garantia do desenvolvimento integral de aprendizagem com acesso aos cuidados, à educação infantil e ao ensino básico de qualidade, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

**III - viver com saúde** - garantia ao cuidado integral à saúde, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde; e

**IV - viver com dignidade** - garantia ao cuidado, à proteção e à assistência social, que será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

### **II - Da Composição**

**Art. 4º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales é composto por dois (02) representantes; um (01) titular e um (01) suplente, dos seguintes órgãos:

#### **I - da Administração Pública Municipal:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o coordenará;

Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal;

Secretaria Municipal de Comunicação;  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;  
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;  
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;  
Secretaria Municipal de Fazenda.

## **II - da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**;  
Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**;  
Conselho Municipal de Educação - **CME**;  
Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**.

**§ 1º** - Os membros do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales são indicados pelo titular do órgão ou da entidade e designados em ato do Chefe do Poder Executivo, por meio de Portaria.

**§ 2º** - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com direito a voz, sem direito a voto nos trabalhos do Comitê.

**§ 3º** - A Secretaria-Executiva do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de servidor indicado pelo Coordenador do Comitê-Presidente, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

**§ 4º** - A participação dos representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

## **III - Das Atribuições**

**Art. 5º** - São atribuições do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales:

**I** - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

**II** - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jales, de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

**III** - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas a primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

**IV** - propor, coordenar e promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção da criança na Primeira Infância, contra toda forma de violência;

**V** - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

**VI** - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

**VII** - assegurar a articulação das ações voltadas a proteção e a promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

**VIII** - utilizar materiais de orientação técnica, de capacitação e de educação permanente disponibilizados pela coordenadoria estadual do programa para replicar, em âmbito municipal, as capacitações ofertadas pelo estado;

**IX** - promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

**X** - dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população geral;

**XI** - acordar o Plano de Ação Municipal: com diretrizes, estratégias e metas;

**XII** - aprovar materiais que completem os disponibilizados pelo estado e que contemplem as especificidades do município para capacitação e educação permanente;

**XIII** - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a articulação do programa, a implementação das ações de responsabilidade do município e o suporte das diferentes políticas para o atendimento as demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

**XIV** - auxiliar na apuração de denúncias, caso essas venham a ocorrer;

**XV** - contribuir para a implementação e execução do Plano de Primeira Infância no município, respeitando as peculiaridades da população de Jales;

**XVI** - incentivar, propor e aprovar parcerias governamentais e não governamentais que beneficiem crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

**§ Único** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales poderá solicitar informações das Secretarias e seus Departamentos para pautar o Plano Municipal da Primeira Infância.

**Art. 6º** - Ao Coordenador-Presidente:

- a) presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;
- b) emitir votos de qualidade, nos casos de empate;
- c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- d) cumprir e fazer cumprir este regimento.

**Art. 7º** - Compete aos membros do Comitê:

- a) participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
- b) encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Comitê devendo estas serem entregues a Secretaria Executiva do PMPIJ, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da reunião;
- c) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

**Art. 8º** - Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

- a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Comitê;
- b) preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;
- c) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 16º, 17º e 18º, do presente Regimento, e seus respectivos parágrafos;
- d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê;
- e) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

### **III - Do Funcionamento**

**Art. 9º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância à Administração Pública e à Sociedade Civil, bem como a sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação, por meio de metodologia definida pelo próprio Comitê.

**§ Único** - A apresentação poderá ser feita sob a forma de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, entre outras.

**Art. 10º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales deverá elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância e encaminhá-lo, em prazo a ser acordado entre os integrantes do Comitê, ao Prefeito, para posterior edição de Projeto de Lei.

**Art. 11º** - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, que têm competências definidas em legislação hierarquicamente superior, poderá elaborar, além de seu Regimento Interno, outras normas de funcionamento, se for o caso.

#### **IV - Das Reuniões**

**Art. 12º** - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales serão quadrimestrais, nos meses pares, respeitados os critérios mínimos de quórum.

**§ Único** - O quórum de reunião do Comitê é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

**Art. 13º** - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales serão abertas a população e somente terá direito a voto o titular e, na sua ausência, o respectivo Suplente.

**§ Único** - A divulgação do calendário de reuniões para a comunidade em geral será feita utilizando os canais digitais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social, além de e-mail e aplicativos de conversa.

**Art. 14º** - Os membros participantes das reuniões deverão registrar presença em formulário ou livro próprio do Comitê, que ficará vinculado a ata da reunião.

**§ Único** - Na impossibilidade de comparecer à reunião, o representante titular ficará responsável pela convocação de seu suplente, devendo repassar a ele todo o material recebido.

**Art. 15º** - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales se darão de forma presencial ou *online*.

**§ único** - Nos casos de empate, caberá ao Coordenador- Presidente o “Voto de Minerva”.

**Art. 16º** - A Plenária, no uso das suas prerrogativas, poderá suspender uma votação se, por maioria, entender que sejam necessários maiores esclarecimentos sobre determinado assunto.

## **V - Das Convocações**

**Art. 17º** - No ato da convocação deverão constar data, horário, local da reunião e os assuntos em pauta.

**Art. 18º** - As convocações do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales para reuniões ordinárias serão feitas através dos canais acordados entre os integrantes para todos os titulares e suplentes, com no mínimo três (03) dias de antecedência e as extraordinárias em qualquer tempo, desde que por motivo urgente.

**Art. 19º** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador-Presidente do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales ou requeridas por no mínimo um terço (1/3) de seus integrantes titulares.

## **VI - Do Mandato**

**Art. 20º** - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, sedará pelo prazo de vinte e quatro meses (24), garantindo-se a possibilidade de alternância.

**§ 1º** - Os membros poderão ser reconduzidos por igual período.

**§ 2º** - A ocorrência de três (03) faltas consecutivas não justificadas implicará na substituição do integrante, cuja indicação será solicitada ao titular do órgão representado.

**Art. 21º** - A dispensa dos membros do Comitê, ao término do mandato, somente se efetivará a partir da posse dos novos integrantes.

**Art. 22º** - Toda indicação ou substituição de representante para compor o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales deverá ser mediante comunicação oficial do órgão indicador ao Coordenador-Presidente.

## **V - Do Custeio Dos Conselheiros**

**Art. 23º** - Os integrantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, quando em representação deste colegiado ou na participação de eventos relativos as Políticas Públicas para a Primeira Infância, terão direito ao custeio de despesas, pelo governo municipal.

**§ Único** - O custeio de despesas mencionados no caput deste artigo seguirão o regramento e os valores equivalentes aquelas de um Servidor Público Municipal.

**Art. 24º** - O custeio de despesas referido neste capítulo obedecerá às normas oficiais do Município.

#### **VI - Das Disposições Transitórias**

**Art. 25º** - Este Regimento Interno poderá sofrer alterações e aprovação durante o exercício, se necessário, por maioria absoluta do quórum da reunião do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, com poder de voto.

**Art. 26º** - Após aprovação pelo Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jales, o Regimento Interno será enviado pelo Coordenador-Presidente ao Poder Executivo Municipal para publicação de Decreto.

**Art. 27º** - Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela plenária deste Comitê.

## XVIII - AÇÕES DE TRABALHO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O DECÊNIO 2026-2034

### 18.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### 18.1.1- Proposta: “RECANTO INFANTIL”

**OBJETIVOS E METAS:** O programa prevê abrir as portas das unidades da Rede Municipal aos fins de semana, oportunizando espaços e momentos com atividades de lazer para interagir as crianças até 06 anos.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** O início se dará com um piloto do programa escolhendo uma unidade escolar, com quadra de esportes coberta, tendo como segunda etapa, a definição das demais escolas que sediarão as ações do projeto.

**AÇÕES:** **Raciocínio Lógico:** Quebra-cabeça; Dominó, Pega Varetas; Resta 1; Jogos da Memória; Jogos de Tabuleiro; Cubo Mágico; **Coordenação Motora:** Aramado; Resta 1; Jogos de Empilhar; Jogos de Enfiarem; Pescaria; Pega Vareta; Blocos de Encaixe; Brinquedos de Alinhavo; **Processo de Alfabetização:** Jogo de Forca; Alfabeto Móvel; Dominó das Sílabas; Jogo da Memória, com imagens e palavras; Jogos de Rimas; Caça-Palavras; **Habilidades Matemáticas:** Dominó dos Números; Tangram; Ábaco.



**PERIODICIDADE:** O Programa Recanto Infantil será desenvolvido aos sábados e/ou domingos, objetivando a integração entre crianças e seus familiares.

#### 18.1.2- Proposta: PROGRAMA EDUCATIVO INTERGERACIONAL

**JUSTIFICATIVA:** Criar oficinas de brincar, visando a valorização da cultura da infância nas comunidades e famílias e fortalecimento da experiência lúdica intergeracional, além dos adultos que atuam com crianças de até seis anos. Criação de oficinas criativas e intergeracionais dando oportunidade para as crianças aprenderem habilidades tradicionais com o apoio e a orientação dos mais velhos. A iniciativa demonstra como relações familiares podem ser enriquecidas quando se compartilham experiências criativas e significativas, na área esportiva, lazer, artesanato, cultural, informática, etc. Trata-se de oportunidade para as crianças aprenderem brincando, habilidades manuais, ao mesmo tempo em que promovem a interação intergeracional e a valorização das conexões entre os mais velhos e as crianças, inspirando os participantes a explorar maneiras de criar momentos memoráveis juntos.

**OBJETIVOS E METAS:** Oportunizar às crianças a vivência de situações de criação e imaginação, valorizando a cultura da infância.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** De forma lúdica e divertida, programar com as crianças e seus familiares (pais, irmãos, tios, avós, etc) encontros para relembrem a infância e trocarem experiências com as mesmas. Partilha recíproca de conhecimentos entre a criança e pessoas de diferentes idades, trocando conhecimentos, valores e competências, com encontros realizados em diferentes períodos, proporcionando compartilhar experiências, o resgate de memórias e identidade. A experiência colaborativa não só proporciona um ambiente de aprendizagem e troca de habilidades, mas também conversas significativas entre as gerações, permitindo que a criança e os mais velhos da família compartilhem histórias, memórias e valores uns com os outros.

**PERIODICIDADE:** Semestral.

### **18.1.3- Proposta: SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR**

**JUSTIFICATIVA:** Realizar na Semana Mundial do Brincar uma grande programação de atividades lúdicas na cidade. A semana tem a função de promover discussões e ações para a importância do brincar em vários âmbitos (na escola, nos hospitais, nas instituições de medidas protetivas, na cidade, nos postos de saúde, nos locais de trabalho das famílias...). Reunir crianças e todos aqueles que convivem com crianças e querem fortalecer sua função social do cuidado, que se interessam pela cultura do brincar e que atuam profissionalmente na promoção de políticas públicas voltadas para a infância, sua proteção integral e a garantia do direito ao brincar.

**OBJETIVOS E METAS:** Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar na vida das crianças, destacando o seu papel no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Integração entre setor público e sociedade civil, com calendário próprio: **Dia 01** - Secretaria Municipal da Educação Ação: Brincadeiras tradicionais infantis com monitores. Local: Estádio Municipal Dr. Roberto do Valle Rollemberg; **Dia 02** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ação: Programação Especial com monitores para orientação nos brinquedos, atividades dirigidas, jogos, trenzinho, etc. Local: Praça Dr Euphly Jalles; **Dia 03** - Secretaria Municipal de Educação. Ação: Atividades que envolvem o brincar, dentro da sua rotina diária, de acordo com o Calendário Escolar. Local: EMEI's e locais parceiros. **Dia 04** - Sacra/AACAJ. Ação: Brincadeiras de rua, desenvolvidas no pátio: bola queimada, amarelinha, pula corda, balanço na árvore, cantigas de roda. Oficina de consciência ecológica: construção de brinquedos com materiais reciclados. Local: OSC's. **Dia 05** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Ação: Atividades recreativas, jogos esportivos, atividades orientadas por professores. Local: Ginásio de Esportes Waldemar Lopes Ferraz. **Dia 06** - Secretaria Municipal da Educação. Ação: Piquenique e Brincadeiras da Infância. Local: à definir. **Dia 07** - Secretaria da Assistência Social. Ação: Ao ar livre, com foco nas brincadeiras infantis tradicionais, gincana, cantigas de roda. Ação Intergeracional SCFV, entre jovens, idosos e crianças de 00 a 06 anos. Local: à definir. **Dia 08** - Secretaria de Cultura e Turismo. Ação: Teatro. Local: Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo.

**PERIODICIDADE:** Durante a Semana Mundial do Brincar, anualmente.

#### **18.1.4- Proposta: BRINQUEDOTECA COMUNITÁRIA**

**JUSTIFICATIVA:** Disseminar brinquedotecas que respeitem os parâmetros de acessibilidade nas comunidades de baixo poder aquisitivo, não para substituir a educação infantil em instituições específicas, mas para ampliar e diversificar as oportunidades de interação das crianças de até seis anos com crianças de idades superiores, com avós e outras pessoas da comunidade.

**OBJETIVOS:** Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar na vida das crianças, destacando o seu papel no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo. Criar e manter brinquedotecas que atendam aos parâmetros de acessibilidade nos hospitais e espaços de saúde, em conformidade com a Lei nº 11.104, de 2005, sob a coordenação de profissionais qualificados. Criar e manter brinquedotecas itinerantes, também estas conforme os parâmetros de acessibilidade, de forma que percorram vilas, bairros, ruas, praças, com educadores e animadores culturais, músicos, artistas plásticos, brinquedistas, a fim de promover o acesso ao brincar de qualidade nos moldes das brinquedotecas fixas, podendo ser um projeto de extensão destas últimas.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Escolha de locais podendo ser um cômodo inteiro ou parte dele, um cantinho de uma sala ou de um prédio cedido e/ou alugado, salão comunitário, sede de instituições organizacionais para a instalação de brinquedotecas em bairros mais vulneráveis, através de secretarias com parcerias e afins. Importa para isso, que seja um local em que as crianças se sintam confortáveis, que tenham espaço para abrigar brinquedos, livros, cadeiras, mesinhas e lousas. A princípio a montagem das brinquedotecas se daria com o empréstimo de brinquedos, livros e materiais pertinentes com o envolvimento de membros da comunidade, e parcerias afins.

**PERIODICIDADE:** Adequação permanente e/ou finais de semana.

## 18.2- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA



### 18.2.1- Proposta: MAIO AMARELO - A paz no trânsito começa por você

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Objetiva a entrega e distribuição de panfletos educativos e atividades externas com demonstração da execução de sinalizações viárias, visando a conscientização.

**PERIODICIDADE:** Anual.

### 18.2.2- Proposta: POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA ESCOLAR - SISTEMA DE MONITORAMENTO E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA INTERNA

**JUSTIFICATIVA:** A violência nas escolas é um problema preocupante que afeta a segurança, o bem-estar emocional e o desempenho acadêmico dos estudantes. Estudos destacaram a necessidade de entender as causas e consequências da violência escolar, bem como desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** Sistema em operação permanente no município.



### 18.2.3- Proposta: CAMINHADA EDUCATIVA DE TRÂNSITO

**OBJETIVOS E METAS:** Vivenciar situações reais de cuidados e conscientização sobre o trânsito junto às crianças da primeira infância.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Circuito de trânsito, Com atividades em sala de aula e na área externa, incentivando a segurança.



**PERIODICIDADE:** Anual, no mês de setembro.

### 18.2.4- Proposta: CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS EM ESPAÇOS COM ALTO FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS

**OBJETIVOS E METAS:** Construir lombadas elevadas conforme as normas de segurança viária para garantir a eficácia da redução da velocidade sem prejudicar o fluxo de veículos, identificando os pontos críticos onde há maior circulação de crianças e maior risco de acidentes e engajar a comunidade local na conscientização sobre segurança no trânsito. Melhoria na mobilidade urbana para facilitar a travessia segura para crianças, pais e

educadores. Trabalhar em parceria com órgãos responsáveis (prefeitura, departamento de trânsito, escolas) para viabilizar a implementação. Garantir acessibilidade e sinalização adequada, utilizando materiais duráveis e visíveis, incluindo faixas de pedestres e placas indicativas. Reduzir acidentes, diminuindo o risco de atropelamentos e outros acidentes envolvendo crianças em áreas de grande circulação, como escolas, creches e parques. Aprimorar a segurança viária, implementando medidas para garantir que os motoristas reduzam a velocidade em locais estratégicos. Conscientizar motoristas, incentivando uma direção mais cuidadosa em áreas com alto fluxo de pedestres.

**PERIODICIDADE:** Permanente.

## 18.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 18.3.1- Proposta: OS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - UM OLHAR ESPECÍFICO PARA OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE 00 A 05 ANOS NO MUNICÍPIO DE JALES

**JUSTIFICATIVA:** Desde que nasce, a criança precisa de espaços que ofereçam liberdade de movimentos, segurança e que acima de tudo possibilitem sua socialização com o mundo e com as pessoas que a rodeiam. Espaços estes de direito de todas as crianças sejam eles: públicos, privados, institucionais ou naturais. Segundo Lima (2001, p.16): *“o espaço é muito importante para a criança pequena, pois muitas das aprendizagens que ela realizará em seus primeiros anos de vida estão ligadas aos espaços disponíveis e/ou acessíveis a ela”*. A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela, vivencia emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.

**OBJETIVOS/METAS:** Organizar espaços pensados tendo como princípio oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde as crianças possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Os espaços da educação infantil precisam ser um espaço estimulador que desperte o interesse das crianças. De acordo com Loris Malaguzzi, pedagogo italiano, idealizador da abordagem pedagógica de Reggio Emilia, o ambiente é um terceiro educador, após a família e os professores. É preciso oferecer às crianças um ambiente atraente, seguro, que lhe proporcione oportunidade de escolhas e atividades que desenvolvam seu potencial para iniciar toda a espécie de aprendizado social, afetivo e cognitivo. Deve ainda ser organizado de forma a chamar a atenção das crianças e a desafiar suas competências. Para a qualidade do espaço, é importante considerar a oferta de espaços diferenciados, ou seja, organizados de forma circunscrita por estantes ou móveis baixos, cercas, painéis, biombos, rebaixamento de tetos por meio de tecidos ou cortinas elevação do chão por meio de estrados, tapete ou outros materiais levados pelas próprias crianças para esses espaços, para brincar, com fechamento em pelo menos três lados (HORN, 2017). Nas melhores escola para a educação infantil alguns parâmetros são seguidos:

- ✍ **Elementos arquitetônicos** são entendidos como parte do material didático das aulas. Os tetos e paredes, por exemplo, são importantes elementos de exposição e documentação das obras de artes (como esculturas, pinturas, etc) feitas pelas crianças.
- ✍ **Iluminação** natural pode criar efeitos de luz e cores que estimulam a curiosidade e a criatividade. Lanternas, mesas de luz, focos de luz naturais e espelhos contribuem bastante.
- ✍ **Ambiente aconchegante** que visa a sensação de acolhimento está presente na atmosfera de interiores que devem estar

sempre organizados e convidativos.

- ✍ **Flexibilidade dos interiores** que, de preferência não têm elementos fixos, para assegurarem rapidez e segurança na modificação proposta pelas próprias crianças, com mobiliário planejado normalmente em madeira.
- ✍ **Praça centrais com área verde arborizada** necessárias para promover espaços de encontro, onde também a criança tem contato com os elementos da natureza, sejam capazes de realizar o cuidado com uma horta ou um jardim. Normalmente a organização espacial é feita por praças ou pátios centrais para as quais convergem todos os ambientes do programa: grandes e pequenos ateliês, biblioteca, áreas administrativas, cozinha, refeitório, sanitários, espaços para brincadeiras com água etc. Todos os itens de programa do edifício precisam ser eficientes e agradáveis. Uma experiência única e incomparável é o contato da criança com a natureza onde se oferece à elas viver relações vitais e constitutivas do ser humano com a natureza. Nessa vivência a criança constrói relações de cuidado em relação ao mundo, tem o contato com seus sons e encantamentos, invenções e criações. Estar no mundo natural favorece às crianças viver relações vitais e constitutivas do ser humano com a natureza.
- ✍ **Paredes de vidro** tem a função de conectar jardins internos e externos. Oferecem maior incidência de luz natural, permitem brincadeiras com transparências e reflexos e, além disso, dão uma maior sensação de comunidade pois é possível ver outras crianças trabalhando entre as salas.
- ✍ **Banheiros lúdicos** onde os espelhos são comumente recortados em diferentes formatos para proporcionarem uma experiência mais divertida, de preferência na sala de referência da criança.
- ✍ **Recolhimento**, espaços menores estrategicamente posicionados para proporcionar refúgio para as crianças que sentirem essa necessidade emocional, onde a criança poderá ter seu momento de descanso.
- ✍ **Organização e acessibilidade** do espaço permite que a criança reconheça a atividade que mais lhe interessa e que possa ter a autonomia de alcançá-las.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** Espera-se que ao serem realizadas as reformas, ampliações ou construções de unidades escolares que atendam crianças, a equipe gestora seja consultada levando em consideração a localidade e as especificidades de cada ambiente e que os itens acima sejam considerados na elaboração dos projetos.

### **18.3.2- Proposta: ESPECIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM A PRIMEIRA INFÂNCIA**

**JUSTIFICATIVA:** O Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), determina que todo profissional que atua com crianças neste ciclo da vida deve conhecer as práticas mais adequadas de cuidado, aquelas que incorporam os conhecimentos científicos atualizados sobre o crescimento e o desenvolvimento infantil e sobre os direitos da criança. É de fundamental importância que os profissionais embasem suas práticas em constatações científicas atualizadas.

**OBJETIVOS E METAS:** Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação infantil, merendeiras, auxiliares de sala, auxiliares de limpeza, educadores, motoristas, inspetores de aluno, estagiários, auxiliares de apoio, dentre todos os outros profissionais que direta ou indiretamente estão em contato com a criança nas unidades escolares, visando ao desenvolvimento das competências necessárias que atendam às necessidades das crianças.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** As mudanças ocorridas nas últimas décadas apontam que cada vez mais os profissionais que atuam com a Primeira Infância precisam de: **Formação Específica**, visto ser uma fase peculiar de desenvolvimento infantil. Segundo a LDB (Lei nº 9394/96), uma das necessidades da educação infantil é que o professor tenha a formação mínima para atuar, sendo estas Habilitação Específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; Licenciatura Plena em Pedagogia; Curso Normal Superior, além do mais, sabemos que os profissionais de apoio ao atendimento a criança necessitam de formação continuada contemplando as propostas pedagógicas em vigência, e; **Formação continuada**, garantida pela Lei Municipal nº 223 que Institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales - SP e dá outras providências. Estabelece que os profissionais do magistério possam, ter suas horas distribuídas em: Horas em Atividades com alunos; HTPC - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, na escola; HTP - Horas de Trabalho Pedagógico, na escola; HFC - Horas de Formação Continuada; HTPL - Horas de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha, com o objetivo específico de formação e aperfeiçoamento de sua prática. No âmbito das EMEI's, as formações ocorrem de maneira dinâmica e intencional segundo o Plano de Gestão, a Proposta Pedagógica e as contribuições da Secretaria Municipal de Educação.

Além das formações continuadas os servidores que atuam na Educação Infantil devem participar de: **Treinamentos** e formações obrigatórios por lei como a "Lei Lucas": A Lei Lucas Bergallo Zamora, sancionada em 2018, tem como objetivo proteger as crianças do ensino infantil e básico de acidentes em ambientes escolares, tornando obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas; **Treinamento em serviço:** Engasgo, asfixia e afogamento, realizado pela equipe do SAMU, já realizado na EMEI Profª. Nivea Leni Marcondes Pavan Alves - Jales/SP; **Outras formações aos profissionais de Educação Infantil** são de fundamental importância para o desenvolvimento de trabalho de qualidade oferecido a Primeira Infância como prevê a Lei nº 4.791, de 05 de junho de 2018 que institui a "*Semana de Conscientização contra o abuso*

*e exploração sexual de crianças e adolescentes e combate aos crimes de internet", nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Jales; "Projeto Faça Bonito", de 18 de maio, que trata-se de uma data instituída por Lei Federal (Lei 9.970/2000) para a sensibilização sobre a importância e a necessidade de se enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes, em todos os níveis e de forma ampla na sociedade.*

Diante da gigantesca demanda de conteúdo a ser trabalho, experienciado e vivenciado no ambiente escolar, muito tem que se aprender em formação para se atuar com crianças na primeiríssima infância. Sabendo que a busca permanente da qualidade do ensino, tendo como referência a base comum nacional, com indissociabilidade entre teoria e prática e entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério público é um compromisso assumido para que realmente o profissional da Educação Infantil se sinta apto a participar do processo ensino aprendizagem.

Outra formação importante ao profissional que atua na Educação Infantil são formações voltadas para as questões motivacionais e socioemocionais. Considerando que o ambiente versátil e intenso das emoções na fase da primeira infância, requer atuações de profissionais equilibrados e plenamente convictos da importância do seu papel junto às crianças.

**PERIODICIDADE:** Semestral

### **18.3.3- Proposta: TRANSPORTE ESCOLAR ÀS CRIANÇAS DE 00 A 03 ANOS**

**JUSTIFICATIVA:** Conforme a legislação, crianças de até 01 ano devem ser transportadas no "bebê-conforto", entre 01 e 04 anos de idade, em cadeirinhas com encosto e cinto próprio. Os assentos de elevação que utilizam cinto de segurança do próprio veículo, devem ser usados para crianças entre 04 a 07 anos e meio. Nesta fase, as crianças encontram-se em grande vulnerabilidade. Neste contexto, as crianças estão sendo privadas de participarem de passeios e manifestações culturais por não terem transporte adequado.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Aprimorar a qualidade, o conforto e o acesso ao sistema de transporte público para garantir sua utilização segura e estimulante para cuidadores e crianças da primeira infância. O transporte escolar, quando necessário e condicionante do acesso e permanência, deverá ser disponibilizado respeitando o Código de Trânsito Brasileiro para transporte com segurança às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) atendendo às suas especificidades. O eventual transporte de crianças e jovens com deficiência, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, deverá adaptar-se às condições desses estudantes, conforme leis específicas.

**PERIODICIDADE:** Constante

#### 18.3.4- Proposta: CENTRAL DE VAGAS

**JUSTIFICATIVA:** O objetivo da Central de Vagas é realizar o controle de alunos nas EMEIs do município, além de manter total transparência com os pais das crianças quanto ao andamento da transferência e a situação cadastral atual do seu filho.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Implantar um sistema online de controle de filas por vagas na rede municipal de Jales, onde a comunidade e escolas terão acesso tendo maior visibilidade. Implantar um sistema de atendimentos pontuais em que as famílias através de SMS e/ou e-mail recebam atualizações sobre o andamento da oferta de vagas e matrículas. Criação de um Núcleo temporário para atendimento da demanda de Berçário.

#### 18.3.5- Proposta: MOBILIÁRIOS

**JUSTIFICATIVA:** A importância dos mobiliários nas EMEIs é indiscutível quando se trata do bem-estar, desenvolvimento e segurança das crianças na primeira infância. Esses móveis desempenham um papel crucial na criação de um ambiente educativo, adequado, estimulante e seguro para os pequenos, impactando diretamente em seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Levantamento de necessidades que precisam ser adquiridos ou substituídos em cada unidade escolar. **Camas, cadeiras e mesas:** adaptadas ao tamanho das crianças, são essenciais para as refeições, atividades educativas e artísticas, promovendo autonomia para as crianças. **Estantes e armários:** permitem a organização dos materiais educativos, brinquedos, facilitando o acesso e promovendo a independência no manuseio dos objetos. **Tapetes, tatames e almofadas:** oferecem um espaço confortável e acolhedor para as crianças brincarem, fazerem atividades de leitura e descansarem. **Observação:** Lembrando que todos os móveis sejam seguros, de fácil limpeza e manutenção e adaptados às necessidades específicas das crianças na primeira infância.

**Compras de carrinhos com assento reclinável totalmente plano:** modelos que oferecem a opção de reclinar o assento totalmente plano, proporcionando um ambiente de descanso adequado para os bebês mais novos, sem comprometer a postura ou o desenvolvimento da coluna vertebral e atentar quanto ao tamanho. O tamanho ideal do carrinho deve permitir que a criança fique confortavelmente sentada ou deitada, com espaço suficiente para se mover livremente, garantindo que o carrinho possa acompanhar o crescimento e as necessidades em constante mudança do bebê. Além disso, é importante verificar se o carrinho possui opções de ajustes para acomodar diferentes idades e pesos, desde o nascimento até o primeiro ano de vida da criança.

**Estantes baixas ou nichos:** acessíveis às crianças, onde elas possam alcançar e organizar livros e brinquedos. Devem ser divididas em seções para diferentes tipos de materiais, facilitando o acesso, a organização e a autonomia das crianças. **Móveis versáteis:** puffes, almofadas grandes que podem ser utilizados de forma versátil em diferentes áreas da sala referência, proporcionando espaços confortáveis para leitura, descanso e brincadeiras.

**Painel de avisos digital:** quadro de avisos para exibir informações importantes, como o cronograma das refeições do mês, fotos das atividades das crianças e comunicados importantes aos pais de forma dinâmica e atrativa. **Quadro de Giz Adesivo e Quadro de Giz Magnético:** um quadro de Giz Adesivo que pode ser aplicado diretamente na parede da sala referência. Este modelo é facilmente removível. Já um quadro de Giz com superfície magnética, permite a fixação de ímãs educativos e materiais visuais durante as atividades. **Mesas, Bancos de Piquenique e Bancos de Jardim:** são ideais para refeições ao ar livre, atividades de arte e artesanato.

**PERIODICIDADE:** Anual com períodos pré-definidos para compras.

### **18.3.6- Proposta: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

**JUSTIFICATIVA:** As crianças de 00 a 03 anos no município de Jales, matriculadas nas EMElS são atendidas em tempo integral. As crianças acima de 6 anos, que necessitam de atendimento integral são atendidas pelas OSC'S do município, tais como AACAJ e SACRA. As crianças de 04 a 05 anos, porém, acabam ficando sem o devido atendimento, quando necessitam de tempo integral. No ano de 2024 a rede municipal de Educação de Jales, firmou, junto ao Governo Federal, uma política para atendimento de crianças no período integral, considerando a necessidade descrita em atender a esta faixa etária que estava desatendida, deu-se prioridade para o atendimento em salas de tempo integral localizadas em escolas do município.

**OBJETIVOS:** Atender crianças, entre 04 a 05 anos, em situação de vulnerabilidade social que necessitem permanecer na escola em tempo integral. Estender o período de permanência da criança na escola de 04 para 07 horas conforme dispõe em seu artigo 3º no parágrafo 1º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Cumprir a meta 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** São oferecidas oficinas no período vespertino contemplando os aspectos integrais das crianças, contemplando os direitos de aprendizagem que lhes são dignos: direito de conhecer, explorar, participar, brincar, conviver e expressar. Foram propostas 4 oficinas durante o ano de 2024 sendo: **a) Recreação Esportiva, Social e Cooperativa; b) Letramento: Leitura e Comunicação; c) Musicalização, Ritmos, Sons, Gestos e Movimentos, e; d) A Vida e a Natureza, Vivências, Experiências e Transformações.**

As oficinas visam contemplar os objetivos de aprendizados propostos pela Base Nacional Curricular Comum. Há o intuito de diversificar as oficinas e ampliar a oferta com oficinas de futebol, balé, dança, música com instrumentos específicos, inglês, artesanato, dentre outras.

**PERIODICIDADE:** Período vespertino, de segunda à sexta-feira, seguindo o calendário de dias letivos das Unidades Escolares.

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** Em 2024, foram oferecidas 80 vagas para o Tempo Integral, há um projeto de ampliação da quantidade de vagas para os próximos anos, visando atender 100% da demanda manifesta.

## 18.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 18.4.1- Proposta: MOSTRA DE TEATRO / MÚSICA / DANÇA INFANTIL NOS BAIRROS

**OBJETIVOS E METAS:** Oportunizar a interação entre as crianças de 00 a 06 anos, o público em geral e os artistas que fazem as apresentações, oferecendo acesso às atividades culturais próximo às residências das crianças.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Apresentações de teatro, música e danças voltadas ao público infantil da primeira infância, em parceria com a ECCART - Escola Livre de Teatro e demais artistas do município. A proposta deverá ser realizada em parceria com Secretaria Municipal de Educação para viabilizar apresentações das crianças das Escolas de Educação Infantil do Município durante as mostras nos bairros.

**PERIODICIDADE:** Uma vez ao ano, por local, sendo “itinerante”, contemplando os bairros de acordo com as áreas atendidas por cada Escola Municipal de Educação Infantil.

**PRAZOS:** **a) Curto:** Reuniões com artistas, Escola de Teatro e Secretaria de Educação; **b) Médio:** Definição de locais para as apresentações; elaboração de calendário e definição da programação.

### 18.4.2- Proposta: SARAU NO PONTO

**JUSTIFICATIVA:** Propiciar acesso à cultura às crianças da Primeira Infância, através de apresentações teatrais e musicais.

**OBJETIVOS:** Propiciar acesso à cultura às crianças da primeira infância através de apresentações teatrais/musicais.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Parceria com a Escola Livre de Teatro de Jales, para apresentação teatral e musical.

**PERIODICIDADE:** 03 vezes ao ano.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** **Curto** - convidar as Escolas de Educação Infantil, visando participação das famílias (e conseqüente das crianças), nas apresentações realizadas no SARAU.

### 18.4.3- Proposta: ESPETÁCULOS E SHOWS INFANTIS

**OBJETIVO:** Proporcionar o acesso à cultura, através de apresentações de artistas (sobretudo, musicais), que atendam o público da Primeira Infância.

**AÇÕES:** Algumas ações já são realizadas pelo município, como “Natal - Tempo de Esperança”, com shows de personagens infantis, tratando-se, assim, de uma proposta de continuidade.

**PERIODICIDADE:** De acordo com o calendário de eventos do município.

#### **18.4.4- Proposta: CIDADE DA CRIANÇA**

**JUSTIFICATIVA:** A Cidade da Criança é espaço voltado exclusivamente para crianças, com objetivo de abranger desde o brincar até o formacional. O espaço precisa de salas para oficinas, espaço aberto e livre (visando o brincar em contato com a natureza), espaço para diversas finalidades, como arte, cultura, pintura, música, dança e literatura.

**PERIODICIDADE:** Funcionamento diário.

**PRAZO:** Longo - construção do espaço e viabilização de sua operacionalização.

#### **18.4.5- Proposta: CONTANDO HISTÓRIAS**

**OBJETIVOS:** Oportunizar às crianças a vivência de situações de criação e imaginação, valorizando a cultura da infância. Criar oficinas do brincar, visando a valorização da cultura da infância nas comunidades e famílias e ao fortalecimento da experiência lúdica intergeracional e dos adultos que atuam com crianças de até 06 anos.

**AÇÕES:** Encontro das crianças das EMEIs na Biblioteca Pública Municipal de Jales, com a presença de um Contador de História que apresenta uma história lúdica e interativa com as crianças. Visita de um Contador de História às EMEIs com periodicidade pré-definida.

**PERIODICIDADE:** Mínimo de 01 visita anual.

**METAS:** Definição de um contador de histórias (contratação, ou estagiário) e definição de calendário junto às EMEIs e a Biblioteca Pública Municipal.

#### **18.4.6- Proposta: BRINQUEDOS NA PRAÇA E EVENTOS**

**OBJETIVOS:** Oferecer brinquedos acessíveis à Primeira Infância durante eventos promovidos pelo município.

**AÇÕES:** Locação de brinquedos que atendam à Primeira Infância, em tamanhos específicos e que aportam acessibilidade, segurança, conforto e trazem diversão para o público-alvo.

**PERIODICIDADE:** De acordo com o calendário de eventos do município.

## **18.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### **18.5.1- Proposta: BERÇO DE MUDAS (visitas monitoradas ao Viveiro Municipal)**

**OBJETIVOS:** Oferecer aos alunos a experiência de ver, na prática, como são formadas as árvores e flores.

**AÇÕES:** Visitas monitoradas ao viveiro, com explicação didática sobre o processo de produção de mudas e exposição das mudas aos alunos.

**PERIODICIDADE:** Constante, em qualquer dia do ano, dentro do horário de funcionamento do Viveiro e com breve agendamento.

**METAS:** Interação dos alunos com o meio ambiente na prática, exposição das mudas em processo de desenvolvimento.

### **18.5.2- Proposta: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PASSEIO NO BOSQUE**

**OBJETIVOS:** Visita a Sala de Educação Ambiental, localizada no Bosque Municipal Aristophano Brasileiro de Souza, criando interação dos alunos com a natureza, exposição de árvores, plantas e animais que vivem em nosso bioma.

**AÇÕES:** As visitas são monitoradas com passeio pelo Bosque, explicações sobre plantas e animais ali existentes e passeio pelas trilhas.

**PERIODICIDADE:** Em qualquer dia do ano, dentro do horário de funcionamento e com breve agendamento.

**METAS:** Oferecer ao aluno o senso de pertencimento ao meio ambiente, mostrando que fazemos parte dele.

### **18.5.3- Proposta: SEMEANDO O FUTURO**

**OBJETIVOS:** Inserir os alunos da primeira infância nos plantios feitos dentro do município.

**AÇÕES:** Acompanhamento de plantio com breves explicações sobre o processo.

**PERIODICIDADE:** Sempre que houver ações do Departamento de Meio Ambiente, com aviso prévio para a Secretaria de Educação.

**METAS:** Criar a consciência da necessidade de cuidar do meio ambiente.

## 18.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 18.6.1- Proposta: VACINAÇÃO SOBRE RODAS - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**JUSTIFICATIVA:** É de conhecimento comum que vacinas salvam vidas. Doenças que causavam milhares de vítimas no passado, como varíola e poliomielite, foram erradicadas. Outras doenças transmissíveis também deixaram de ser problema de saúde pública porque foram eliminadas no Brasil e nas Américas, como o sarampo, rubéola e rubéola congênita. O Programa Nacional de Imunizações do Brasil tem avançado ano a ano para proporcionar melhor qualidade de vida à população com a prevenção de doenças. Tal como ocorre nos países desenvolvidos, o Calendário Nacional de Vacinação do Brasil contempla não só as crianças, mas também adolescentes, adultos, idosos, gestantes e povos indígenas. No total, são disponibilizadas na rotina de imunização 19 vacinas cuja proteção inicia ainda nos recém-nascidos, podendo se estender por toda a vida. As vacinas são seguras e estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis. Quando adotada como estratégia de saúde pública, elas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício.

**Em 1973 foi formulado o Programa Nacional de Imunizações (PNI)**, por determinação do Ministério da Saúde, com o objetivo de coordenar as ações de imunizações que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo caráter episódico e pela reduzida área de cobertura. A proposta básica para o Programa, constante de documento elaborado por técnicos do Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças (Ministério da Saúde) e da Central de Medicamentos (CEME - Presidência da República), foi aprovada em reunião realizada em Brasília, em 18 de setembro de 1973, presidida pelo próprio Ministro Mário Machado Lemos e contou com a participação de renomados sanitaristas e infectologistas, bem como de representantes de diversas instituições.

**Em 1975 foi institucionalizado o PNI**, resultante do somatório de fatores, de âmbito nacional e internacional, que convergiam para estimular e expandir a utilização de agentes imunizantes, buscando a integridade das ações de imunizações realizadas no país. O PNI passou a coordenar, assim, as atividades de imunizações desenvolvidas rotineiramente na rede de serviços e, para tanto, traçou diretrizes pautadas na experiência da Fundação de Serviços de Saúde Pública (FSESP), com a prestação de serviços integrais de saúde através de sua rede própria. A legislação específica sobre imunizações e vigilância epidemiológica (Lei 6.259 de 30-10-1975 e Decreto 78.231 de 30-12-76) deu ênfase às atividades permanentes de vacinação e contribuiu para fortalecer institucionalmente o Programa.

Em seguimento à erradicação da varíola, inicia-se em 1980 a 1ª Campanha Nacional De Vacinação Contra A Poliomielite, com a meta de vacinar todas as crianças menores de 5 anos em um só dia. O último caso de poliomielite no Brasil ocorreu na Paraíba em março de 1989. Em setembro de 1994 o Brasil junto com os demais países da região das Américas, recebeu da Comissão Internacional para a Certificação da Ausência de Circulação

Autóctone do Poliovírus Selvagem nas Américas, o Certificado que a doença e o vírus foram eliminados de nosso continente.

**De 1990 a 2003, o PNI fez parte da Fundação Nacional de Saúde.** A partir de 2003, passou a integrar o DEVEP/SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde, inserido na Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI). Ao longo do tempo, a atuação do PNI alcançou consideráveis avanços ao consolidar a estratégia de vacinação nacional. As metas mais recentes contemplam a eliminação do sarampo e do tétano neonatal. A essas, se soma o controle de outras doenças imunopreveníveis como Difteria, Coqueluche e Tétano acidental, Hepatite B, Meningites, Febre Amarela, formas graves da Tuberculose, Rubéola e Caxumba em alguns Estados, bem como a manutenção da erradicação da Poliomielite.

O Programa Nacional de Imunizações do Brasil é um dos maiores do mundo, ofertando 45 diferentes imunobiológicos para toda a população. Há vacinas destinadas a todas as faixas-etárias e campanhas anuais para atualização da caderneta de vacinação. A aquisição e implementação de uma unidade móvel de vacinação voltada para crianças se faz imperativa diante das demandas de saúde pública enfrentadas por nossa comunidade, especialmente no que tange à imunização infantil. A existência de bolsões de vulnerabilidade e de difícil acesso aos serviços de saúde convencionais implica em uma lacuna no alcance das ações de vacinação e na proteção efetiva das crianças contra doenças preveníveis. Este projeto, ao viabilizar uma estratégia inovadora e tangível para contornar tais desafios, visa não apenas ampliar a cobertura vacinal, mas também fomentar a conscientização sobre a importância da imunização precoce e regular. Ademais, a atuação da unidade móvel de vacinação estará em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando o direito à saúde, à vida e ao desenvolvimento saudável das crianças em nosso município. Ao reduzir as barreiras de acesso e promover a equidade no cuidado infantil, este plano se apresenta como um investimento estratégico e humanitário, com potencial para impactar positivamente a qualidade de vida de nossa população infantojuvenil.

Além disso, a imunização materna é particularmente importante ao considerarmos doenças evitáveis pela vacinação, para as quais não há opções na proteção de bebês, como nos casos de influenza e pertussis. Os anticorpos maternos podem proteger seus bebês até um pouco mais de seis meses de vida, período em que não há imunidade dos mesmos pela vacinação própria. A vacinação materna representa uma ferramenta promissora na melhoria da saúde materna e infantil, para diversas condições infecciosas. A maior susceptibilidade das gestantes às condições infecciosas, assim como a capacidade da mãe transferir anticorpos através da placenta, oferecendo proteção vital a seus recém nascidos antes que os mesmos sejam vacinados, têm despertado atenção maior à imunização materna. A FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia), o Ministério da Saúde juntamente com a Sociedade Brasileira de Imunizações, recomendam três vacinas de rotina às gestantes: influenza, difteria-tétano - coqueluche acelular (dTpa), além da vacina de hepatite B, todas disponíveis no sistema público. Entretanto, há outras vacinas indicadas em situações especiais e vacinas contraindicadas durante a gestação. As estratégias de

melhoria de adesão à imunização pela gestante, visando alcançar altas taxas de cobertura vacinal são fundamentais em saúde pública com a consequente redução da morbimortalidade infecciosa de gestantes e recém-nascidos”.

**Importante** ressaltar que a vacinação de adultos desempenha um papel fundamental na proteção das crianças por vários motivos importantes: **Proteção Indireta:** Quando os adultos são vacinados, eles são menos propensos a contrair e espalhar certas doenças infecciosas, o que reduz o risco de exposição das crianças a essas doenças no ambiente doméstico, social e comunitário; **Proteção da Família:** Adultos vacinados contribuem para manter um ambiente familiar saudável e protegido, reduzindo a transmissão de doenças infecciosas para seus filhos e outros membros da família; **Imunização Permanente:** Algumas vacinas devem ser administradas em doses de reforço ao longo da vida adulta para garantir a imunidade contínua contra certas doenças. A manutenção das vacinações em adultos ajuda a prevenir surtos e a proteger as crianças; **Exemplo Positivo:** Ao se vacinarem regularmente, os adultos demonstram a importância da vacinação, estabelecendo um exemplo positivo para as crianças, incentivando a adesão às práticas de saúde preventiva desde cedo.

Portanto, se um número suficiente de pessoas em sua comunidade for imunizado contra uma determinada doença, você pode alcançar algo chamada “imunidade coletiva” ou “efeito rebanho”. Quando isso acontece, as doenças não podem se espalhar facilmente de pessoa para pessoa porque a maioria das pessoas está imune. Isso proporciona uma camada de proteção contra as doenças, mesmo para aqueles que ainda não podem ser vacinados contra algumas doenças, como os bebês pela sua idade (para algumas vacinas) ou algum outro problema. Por isso, todos devem se vacinar para que se obtenha a imunidade coletiva.

**OBJETIVOS E METAS:** Promover a vacinação do público-alvo previsto no Plano, residentes em regiões com dificuldades de acesso aos serviços de saúde ou com histórico de baixa cobertura vacinal, por meio da unidade móvel de vacinação, com meta quantitativa, pretende-se alcançar o mínimo de 90% das crianças menores de 6 anos vacinadas em áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura vacinal, através da unidade móvel de vacinação, no período de 01 ano. Através da meta qualitativa, será realizada uma pesquisa de satisfação com usuários do serviço, buscando atingir média de 100 entrevista/mês, visando alcançar 90% do grau de satisfação dos usuários, com base em 100 entrevistado/mês.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** O plano visa adquirir, equipar e operacionalizar uma unidade móvel de vacinação focada no público infantil, com o intuito de ampliar o acesso às vacinas, garantir a cobertura vacinal adequada, promover a conscientização sobre a importância da imunização e contribuir para a redução de doenças imuno-preveníveis em crianças.

**PERIODICIDADE:** Anual.

### **18.6.2- Proposta: ENFERMAGEM NAS ESCOLAS**

**JUSTIFICATIVA:** A saúde pode ser compreendida como uma produção social, fruto das escolhas pessoais, dos processos coletivos, do contexto social e das condições materiais de vida disponíveis para a sua produção. Dentre os setores que promovem condições para tal, destacam-se a Educação e a Saúde que devem se integrar para esse propósito. A integração entre os setores saúde e educação é necessária para articular saberes e práticas que propiciem melhoria nas condições de vida e na saúde. Nesse sentido, a educação em saúde e a promoção da saúde estão ligadas a uma meta comum, incentivar as pessoas a alcançar um bem-estar, de tal modo que elas possam desfrutar a vida da forma mais saudável possível e evitar doenças. A promoção da saúde também representa aquelas atividades que ajudam as pessoas a desenvolverem recursos que mantêm ou aumentam o bem-estar e a qualidade de suas vidas. É, portanto, uma ação multissetorial que envolve esforços pessoais e interprofissionais presentes em todo o ciclo da vida humana.

Experiências nacionais e internacionais mostram que a promoção da saúde requer parcerias entre poder público, setores organizados da sociedade civil, incentivo da iniciativa privada e sensibilização do cidadão, bem como o engajamento dos serviços de saúde, lideranças e organizações comunitárias, essencialmente família e escolas, uma vez que nesses ambientes se iniciam as relações afetivas e socioculturais que repercutem na forma de ser e viver da pessoa.

Dentre as ações de promoção da saúde, destacam-se a mudança de comportamento e o empoderamento das pessoas e comunidades. O comportamento de saúde é definido como a atividade realizada pelas pessoas com o objetivo de manter ou melhorar sua saúde, prevenir problemas de saúde ou obter uma imagem corporal positiva. Comportamentos de saúde começam na fase infanto-juvenil, repercutindo no crescimento e no desenvolvimento, gerando consequências positivas ou negativas nas fases seguintes. É importante estarmos atentos ao fato de que não se constrói uma vida saudável isolado e que as mudanças nos estilos de vida não ocorrem exclusivamente pela vontade e atitude individuais. Nessa perspectiva, a juventude é compreendida não apenas como uma fase de passagem para a vida adulta. Primeiramente, ela não é uma categoria abstrata, e sim formada por pessoas que têm interesses diferentes segundo as desigualdades e as oportunidades que possuem. Em segundo lugar, todos que a compõem trazem anseios de autonomia, emancipação e uma forma nova de ver e compreender o mundo e nele aportar sua singular contribuição.

É fundamental envolver os jovens na melhoria da sua condição de saúde, estimulando a autonomia na escolha de comportamentos saudáveis. Os enfermeiros desempenham um papel importante na promoção da saúde pública em diversos contextos e níveis de atenção, incluindo as instituições educacionais. A Enfermagem Escolar é considerada uma prática especializada que promove o bem-estar, o sucesso acadêmico, a realização ao longo da vida e a saúde dos alunos. Os enfermeiros escolares desempenham um papel essencial em manter as crianças e jovens saudáveis, seguros e prontos para aprender, sendo, muitas vezes, os únicos profissionais de saúde no ambiente educacional.

A literatura internacional mostra que a Enfermagem Escolar está inserida em local estratégico e possui as competências para promover a saúde dos jovens. As atividades de enfermeiros escolares podem ser classificadas em quatro áreas principais: **a)** promoção da saúde e prevenção de doenças; **b)** triagem e tratamento de questões agudas; **c)** manejo das condições crônicas; **d)** apoio suporte psicossocial. Ressalta-se ainda que as atividades de enfermagem escolar estão associadas ao aumento da frequência, melhoria da qualidade das escolas e economia de custos.

Nesse contexto, o compromisso do profissional de enfermagem que atua no contexto escolar vai além do cuidado direto à saúde e deve apoiar os profissionais de educação na identificação e resolução de questões relativas à saúde dos estudantes, por meio da socialização de conhecimentos, fortalecendo a integração de saberes de campos diferentes na perspectiva da interdisciplinaridade. Assim, destacam-se como características importantes da prática de Enfermagem Escolar o exercício da colaboração interprofissional e a coordenação do cuidado de enfermagem, atuando na equipe multiprofissional para mobilizar e desenvolver estratégias de promoção da saúde.

**OBJETIVOS E METAS:** Como meta quantitativa a proposta visa alcançar 90% do número total de alunos triados para identificar possíveis problemas precocemente e encaminhá-los para tratamento adequado, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos estudantes.

A avaliação será feita de diversos aspectos de saúde: **1. Estado de Saúde Geral:** sinais vitais, temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória; **2. Desenvolvimento Físico:** avaliação do crescimento e desenvolvimento, incluindo peso e altura; **3. Saúde Mental e Emocional:** observação de comportamentos e indicadores emocionais; **4. Condições de Saúde Específicas:** rastreamento de condições específicas, como visão, audição, alergias, asma, diabetes, etc.; **5. Vacinação:** verificação do status de vacinação e atualização conforme as diretrizes de saúde pública; **6. Necessidades Especiais:** identificação de necessidades especiais de saúde ou apoio, como necessidades alimentares específicas.

Para análise qualitativa será implementada uma pesquisa de satisfação para avaliar a eficácia do programa abrangente de saúde nas escolas. A pesquisa será conduzida entre educadores, pais e profissionais de saúde, visando obter feedback sobre a percepção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos, a eficácia dos protocolos de intervenção implementados e satisfação geral com o programa, mantendo-se o objetivo de alcançar 90% do grau de satisfação entre bom e ótimo.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Contratação e efetivo custeio de enfermeiros (as) capacitados para cada uma das unidades da rede pública de creches e escolas de educação infantil, com a finalidade de implementar um programa abrangente de saúde nas escolas, incluindo a realização de triagens, desenvolvimento de protocolos de intervenção, oferta de treinamentos para educadores e pais, e outras atividades que se fizerem necessárias em sua área de competência, visando fortalecer a saúde e o bem-estar dos alunos.

## **18.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **18.7.1- Proposta: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS**

**JUSTIFICATIVA:** O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre por meio do trabalho em grupo, organizando-se em torno do principal serviço de Proteção Social Básica, PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados, sendo ofertado pelo município no território de abrangência do CRAS e a ele referenciado, constituindo desta forma resposta do Poder Público às necessidades identificadas por meio da ação dos técnicos no PAIF. O mesmo contribui ainda para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e redução do índice do trabalho infantil, além da prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Partindo do pressuposto da participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

**OBJETIVOS E METAS:** Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** A tipificação nacional de serviços socioassistenciais, instrumento de padronização de serviços do SUAS, prevê o nível de proteção social básica, dentre outros, a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Estes serviços terão como foco a vulnerabilidades e potencialidades, de acordo com demandas identificadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e será parte complementar das atividades realizadas por este. O SCFV tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir de interesses, demandas e potencialidades desse público. Estabelece ainda que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; e oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social. O cenário de vulnerabilidade e risco impacta diretamente na estruturação do núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gerando consequências diretas para a infância e adolescência.

**PERIODICIDADE:** Semanal.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** 18 meses.

### **18.7.2- Proposta: GRUPOS DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, INSERIDAS NO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**JUSTIFICATIVA:** As experiências do início da vida são de extrema importância para o ser humano e diretamente influenciadas pela qualidade das relações socio-afetivas, principalmente pelas interações estabelecidas com seus cuidadores. Na Política de Assistência Social, dentro da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade é de suma importância o trabalho de fortalecimento de vínculos com as famílias que possuem em sua composição familiar crianças de 0 a 6 anos, dos quais tiveram seus vínculos afetivos fragilizados ou rompidos por violações de direitos.

**OBJETIVOS E METAS:** Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade Protetiva da família; Fortalecer as redes sociais de apoio da família; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Reparar danos e a incidência de violação de direitos; e Prevenir a reincidência de violações de direitos.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

**PERIODICIDADE:** Mensal.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** 18 meses.

### **18.7.3- Proposta: GARANTIR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

**JUSTIFICATIVA:** O acompanhamento de adolescentes gestantes e/ou mães, em situação de risco social, ou em cumprimento de medidas socioeducativas seja ele em grupos ou particularizados é de suma importância, considerando que a gravidez é um acontecimento marcante na vida das famílias e, em particular, da mulher. Quando ela ocorre ainda na adolescência, pode resultar em maior nível de vulnerabilidade ou riscos sociais para as mães e também para os filhos, particularmente, os recém-nascidos, pois, nesta etapa, a criança é

particularmente vulnerável e dependente de cuidados dos adultos. A adolescência, por si só, constitui fase de autoafirmação, de transformações físicas, psicológicas e sociais. Nesse tocante, uma gravidez acarreta, para a adolescente e futura mãe, além das transformações físicas e emocionais inerentes à gravidez, a responsabilidade por outra vida, o que requer maturidade biológica, psicológica e socioeconômica para prover suas próprias necessidades e as do filho/a.

**OBJETIVOS E METAS:** Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**PERIODICIDADE:** Mensal.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** 03 meses

#### **18.7.4- Proposta: PAIF COM MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE A EDUCAÇÃO RESPEITOSA E DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:** O CRAS existe em resposta a necessidade e importância do trabalho preventivo de fortalecimento e preservação de vínculos familiares e comunitários no âmbito da Proteção Social Básica, assumindo como fatores identitários dois grandes eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: a matricialidade socio-familiar e a territorialização. Dessa maneira, o CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto vivência, visando à orientação e o convívio socio-familiar e comunitário, considerando novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, considerando centralidade da família como núcleo social fundamental para efetividade de ações e serviços e propiciar à participação e protagonismo social.

**OBJETIVOS E METAS:** Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**DESCRIÇÃO DO PLANO:** O Serviço de Proteção e Atendimento - PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica (Decreto no 5. 085, de 19 de maio de 2004), consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

**PERIODICIDADE:** Semanal.

**ESTIMATIVA DE PRAZO:** 08 meses.

## 18.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### 18.8.1- Proposta: COMUNICAÇÃO COMEÇA NA INFÂNCIA

**OBJETIVO GERAL:** Promover uma comunicação responsável que proteja a imagem e a integridade das crianças, ao mesmo tempo em que desencoraja o consumismo excessivo. O Artigo 5º, X da Constituição Federal é uma regra de preservação da imagem que visa resguardar a honra e a imagem da pessoa.

**METAS E ESTRATÉGIAS:** **1. Revisão de Conteúdo** - Implementar políticas rigorosas de revisão de conteúdo para garantir que todas as campanhas de comunicação estejam alinhadas com os princípios de proteção infantil e não incentivem o consumismo. **2. Educação e Sensibilização** - Desenvolver programas de sensibilização e treinamento para todos os funcionários da Secretaria de Comunicação, destacando a importância de proteger a imagem das crianças e evitar o estímulo ao consumismo em todas as iniciativas de comunicação. **3. Parcerias Responsáveis** - Estabelecer parcerias com organizações e especialistas em proteção infantil e educação para garantir que as estratégias de comunicação sejam desenvolvidas com base em melhores práticas e pesquisas atualizadas. **4. Conteúdo Educativo** - Priorizar a criação e a promoção de conteúdo educativo que promova valores positivos, habilidades sociais e emocionais, em vez de simplesmente comercializar produtos para crianças. **5. Uso Responsável de Mídias Sociais** - Monitorar ativamente o uso das mídias sociais para garantir que o conteúdo compartilhado pela Secretaria de Comunicação seja apropriado para todas as faixas etárias, especialmente para crianças, evitando assim mensagens que incentivem o consumismo excessivo. **6. Campanhas de Conscientização Pública** - Desenvolver campanhas de conscientização pública sobre os impactos negativos do consumismo infantil e a importância de proteger a imagem e a integridade das crianças na mídia, de acordo com a demanda enviada por cada secretaria da prefeitura municipal de Jales. **7. Avaliação Contínua:** Estabelecer métricas e indicadores para avaliar regularmente o impacto das iniciativas de comunicação na proteção infantil e na promoção de valores não consumistas, de acordo com os resultados também obtidos pela ouvidoria municipal lotada nesta secretaria de comunicação. Com base nos resultados, ajustar as estratégias conforme necessário.

### 18.8.2- Proposta: COMUNICAÇÃO VIVA

**OBJETIVO:** Tornar a comunicação mais próxima da comunidade, abrangendo informações e ações que contemplem em todas as atividades, a inserção da Primeira Infância.

**AÇÕES:** **I. Campanhas de Conscientização:** *a) Educação Parental:* Produção de vídeos educativos, criação de páginas nas redes sociais e parcerias com influenciadores para disseminar informações sobre o desenvolvimento infantil. *b) Saúde e Nutrição:* Desenvolvimento de campanhas de vacinação, publicação de receitas saudáveis e distribuição de guias de saúde. **II. Produção de Conteúdo Educativo:** *a) Vídeos e Materiais Didáticos:* Criação de séries de animação e guias práticos para pais e educadores. *b) Histórias e Jogos*

**Interativos:** Desenvolvimento de aplicativos educativos e produção de e-books e áudio-livros.

**III. Parcerias com Mídia:** *a) Programas de TV e Rádio:* Inclusão de quadros semanais sobre a primeira infância e produção de documentários curtos. *b) Redes Sociais:* Criação de campanhas virais e realização de lives com especialistas. **IV. Eventos e Workshops:** *a) Seminários, Palestras, Conferências anuais e palestras itinerantes. b) Workshops para Pais e Educadores:* Realização de workshops práticos e fornecimento de materiais de apoio. **V. Campanhas de Mobilização Social:** *a) Voluntariado e Ações Comunitárias:* Organização de programas de leitura e atividades recreativas. *b) Engajamento de Empresas:* Promoção de benefícios para funcionários e incentivo ao apoio a projetos sociais.

#### **18.8.3- Proposta: INDICADORES DE SUCESSO**

**OBJETIVO:** O monitoramento dos indicadores do Plano Municipal pela Primeira Infância em Jales será realizado de forma sistemática e contínua, garantindo que as ações implementadas estejam alcançando os objetivos propostos.

**AÇÕES E FERRAMENTAS:** **Sistemas de Informação:** Utilização de sistemas de informação já existentes, como o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), para coletar dados de saúde.

**Pesquisas e Questionários:** Aplicação de pesquisas e questionários periódicos em escolas, unidades de saúde e comunidades para obter dados sobre educação, nutrição e convivência familiar.

**Relatórios Mensais:** Produção de relatórios mensais pelas secretarias envolvidas, detalhando o progresso em relação aos indicadores estabelecidos.

## XIX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação do **Plano Municipal de Gestão Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância (PMGIPPI)** exige um processo contínuo de **avaliação e monitoramento**, garantindo que as ações planejadas sejam executadas com eficiência e que seus objetivos sejam alcançados de forma satisfatória.

Para isso, serão adotadas estratégias que permitam medir a eficácia das iniciativas, identificar desafios e promover os ajustes necessários. Esse processo será conduzido com base nos seguintes princípios:

**Avaliações periódicas:** Acompanhamento sistemático das ações implementadas, com a aplicação de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam medir o impacto das políticas públicas voltadas à primeira infância.

**Ajustes e readequações:** Com base nos resultados obtidos nas avaliações, serão feitas adaptações para otimizar as estratégias e garantir que os objetivos do plano sejam cumpridos de maneira eficaz.

**Participação intersectorial:** Envolvimento de diferentes órgãos da administração pública, especialistas, sociedade civil e famílias, assegurando que a análise dos resultados seja abrangente e integrada.

**Transparência e prestação de contas:** Divulgação periódica dos avanços e desafios enfrentados, permitindo que a população acompanhe a execução do plano e contribua com sugestões para seu aprimoramento.

**Sustentabilidade das ações:** Monitoramento contínuo para garantir que as políticas e programas tenham continuidade ao longo dos anos, promovendo impactos duradouros na vida das crianças.

O monitoramento e a avaliação do PMGIPPI são fundamentais para garantir que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos para as crianças e suas famílias. Com esse compromisso, o município reafirma sua responsabilidade com o desenvolvimento infantil e com a construção de um futuro mais equitativo e promissor para toda a sociedade.

## XX - CONCLUSÃO

A construção e implementação do **Plano Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales (PMGIPPI)** representam um compromisso essencial com o desenvolvimento integral das crianças de 00 a 06 anos. Por meio deste plano, o município estabelece diretrizes e ações estratégicas que garantem o respeito aos direitos fundamentais da infância, promovendo acesso à educação de qualidade, saúde, proteção social e um ambiente seguro e acolhedor.

O PMGIPPI está em construção e nunca estará pronto, pois sempre estará atendo aos tempos e necessidades da Primeira Infância, fase de formação e desenvolvimento, afinal o saber nunca é completo, mas está em constante e permanente evolução.

O investimento na primeira infância é um investimento no futuro, uma vez que essa fase é determinante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos. Dessa forma, fortalecer políticas públicas voltadas para essa faixa etária contribui para a redução das desigualdades, a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A implementação do PMGIPPI exige o envolvimento e a colaboração de diversos setores da sociedade, incluindo gestores públicos, educadores, profissionais da saúde, famílias e toda a comunidade. Somente com um esforço coletivo será possível garantir que cada criança tenha as oportunidades necessárias para crescer com dignidade, segurança e plenitude.

Por fim, reafirmamos o compromisso do município de Jales com a continuidade e aprimoramento das ações previstas neste plano, garantindo que as políticas para a primeira infância sejam continuamente avaliadas, adaptadas e fortalecidas, sempre com foco no bem-estar e no desenvolvimento integral das crianças.

Que este plano seja um marco na construção de um futuro melhor para todos.

## XXI - BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. (2006) Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, V. 1. Brasília: MEC/SEC;

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. (2006), Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, V.2. Brasília:MEC/SEC;

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, V. 1. Brasília: MEC/SEC, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, V. 2. Brasília: MEC/SEC, 2006.

Constituição Federal (Brasil, 1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2002

### Sites consultados

Elaborar e implementar o plano da primeira infância;

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

Cidade Brasil

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-jales.html>